ANNO LXIV — NUMERO 155

QUARTA-FEIRA 11 DE JULHO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 10 de Julho, ás 4 horas da tarde (pela linha terrestre).

Foi nomeado coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Maceió, Antonio Cardoso Sobral, sendo reformado o actual.

Houve outras nomeações e reformas.

Consta que foram nomeados presidentes de provincia:

Da Parabyba, o Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira;

Do Rio Grande do Norte, o da do Piauhy, Dr. Francisco José Viveiro de Castro;

Do Piauhy, o da do Rio Grande do Norte, Dr Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

O Dr. Rosa e Silva apresentou hoje na Camara dos Deputados uma representação dos empregados do Arsenal de Guerra de Pernambuco.

Na Camara foi hoje approvado em 2.ª discussão o projecto, que regula as aposentadorias dos magistrados e em 2.ª discussão tractou-se da proposta do governo sobre os bancos agricolas.

O Dr. Joaquim Nabuco pronunciou-se contra a proposta.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

IX

(Continuação)

Deparamos, por essa razão, infinidade de chronistas. Vidas de santos, biographias de nobres e guerreiros, historias de conventos e ordens monasticas, elogios de monarchas descripção de milagres religiosos continuação de narrativas de feitos nas conquistas ultramarinas, annaes da patria, exposição de naufragios, tudo lhes servia para organisarem em tela em que repousarem e deleitarem suas aspirações litterarias.

Para que campo de estudos mais se poderiam virar as attenções quando ás sciencias já se não applicavam e nem serviam? A industria, o commercio a navagação, os descobrimentos de terras, tudo cessa. A acção seguia-se a reacção, perdas sobre perdas de conquistas de navios de riquezas por toda a parte.

Desde que a decadencia de Portugal se escancarou aos olhos do mundo. Hollanda, Inglaterra, França desvassaram mares até então só roteados por portuguezes, e se precipitaram sobre suas preses como presas sem domno.

As Indias e Africa foram as primeiras perdas portuguezas, e para ahi deixaram de dirigir os portuguezes suas vistas. Olharam então para o Brazil, como unica salvação dos que perseguidos no solo europeo pelas tyrannias de Hespanha, precisavam procurar longe, longe da patria, abrigo e refugio.

Não podiam permanecer apegados ao solo portuguez, que nada rendia, porque os dizimos, alcavalas, e todas a especie de tributos, não deixavam um ceitil de saldo do labor quotidiano por mais robusto e productivo. O clero, a nobreza, e agora mais tudo o governo hespanhol, as autoridades hespanhola, as guarnições hespanholas, não havia seiva que as fartasse, migalhas que lhes bastas sem á insaciavel cobiça. Accrescia ainda que o recrutamento continuo, a que os pobres aldeões andavam sujeitos, e que lhes arrancava filhos, parentes, braços preciosos para o amanho das terras, os obrigava a occultar se pelas montanhas e desertos, afim de escaparem á sanha dos conquistadores. Para o Brazil começou, pois, então a precipitar-se uma regular emigração, e levantavam-se cidades, povoações, villas aqui e alli dispersas, entrando d'ahi por diante, a colonia até então quasi abandonada, a prosperar.

A maior parte dos livros escriptos nessa epocha sendo sobre os assumptos que mencionei, poderiam corresponder-lhe ao gosto, porque a photographavam fielmente; aos tempos posteriores, todavia, não podiam agradar, e d'ahi nasce que a educação entre nós, e a differença dos costumes idéas nos levam a despresal-os, sem mesmo querer percorrel-os. Que nos importam vidas de santos, de beatos, de frades, de monjas, de bispos, de abbades?

Que nos interessa a historia das intrigas dos mosteiros, a descripção dos seus monumentos, das suas capellas, dos seus cubilos, das suas salas de jantar? Uma ou outra pagina admiravel de pensamento e de estylo offerece a vida de S. Francisco Xavier, escripta por Lucena, uma ou outra pittoresca pintura de costumes das Indias, que elle sabe primorosamente engastar na sua obra, mas que sensaboria em acompanhar as peregrinações do famoso jesuita, aliás o caracter mais bello, honesto, bondoso, caritativo, enthusiastico religioso que se pode imaginar!

O escriptor nos não poupa a exposição das suas roupetas de estamenha, da frugalidade da sua nutrição, da mais pequena côr de cabeça que soffreu o santo, da mais insignificante acção ou palavra que elle praticasse ou dissesse.

Por seu lado, Frei Bernardo de Brito, mestre igualmente da lingua, posto que não tão fluente, mais poeta e imaginoso todavia que Lucena, atordoa-nos a mente com apontamento miudos da ordem de Cister, elevando apparatosamente á altura de milagres factos os mais comezinhos, por meio de invenções e fabulas, que só a credulidade excessiva admitte. Antonio Brandão, mais veridico e sensato, não possue, com tudo o pincel tão delicado, e sua linguagem nos factos da monarchia deixa muito a desejar. Francisco de Andrade, e Diogo do Couto, esforçam-se em sustentar mais fidelidade na narrativa dos factos historicos, posto sem o estylo vigoroso de João de Barros, nem o singelo e agradavel de Diogo do Couto, nem a expressão poetica de Fernão Lopes, nem a sciencia e instrucção vasta e solida de Ruy Gomes de Azurára. Diogo do Couto eleva-se por vezes á verdadeira philosophia, Fernão Mendes torna-se não raro encantador e ameno.

Ora mostra-se Francisco Brandão, qualificador do Santo Officio, delineando em estylo pomposo, mas pobre de idéas, uma enfiada de circumstancias miudas que intromette nas suas chronicas para lhes attrahir o interesse. Manoel Severino de Faria, por seu lado, adopta a critica sem philosophia, mais arte que sciencia.

O padre Balthazar Telles, precioso que ás noticias que nos dá do Brazil, da cathequisação dos gentios, da influencia dos jesuitas, está abaixo de qualquer apreciação, quer pelo estylo pesado e incorrecto, quer pelos elogios enthusiastico e exageradissimos que tece á Companhia de Jesus!

Felizmente que ás vezes Francisco Rodrigues Lobo redige e publica dialogos agradaveis e interessantes para encarecer a lingua portugueza, conservar-lhe a pureza, patentear-lhe as bellezas, e supplicar a seus conterraneos a cultivem com esmero, porque ella substitue a patria, e suavisa as côres do momento: em quanto que uma infinidade de escriptores que se intitulam sagrados não se occupam senão em cada vez mais firmar as superstições, e conservar o fanatismo da epocha.

No meio, porém, dessa sociedade corrupta, dessa degradação de caracteres, dessa perversão dos animos, dessa prostação dos espiritos, que suffocavam a nacionalidade portugueza, e ameaçavam estragar sua lingua, sugando-lhea os caracteristicos de originalidade e autonomia; extinguindo sua litteratura, e summindo-a entre composições despidas quasi de importancia e interesse, eis-nos refulge uma das mais bellas intelligencias, um genio raro por varias qualidades, patriota e senão o primeiro prosador, pelo menos o mais elegante, terno, mavioso e arrebatador, de que se honram a patria, a lingua e a litteratura.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE JULHO DE 1888

Commissão administrativa do patrimonio do Recolhimento de Nossa Senhora da Gloria. — Indeferido.

Emilia Gitirana Santos. — Sim, provisoriamente e sem vencimento algum.

Francisco Lopes Machado. — Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

José Alves da Silva. — Informe o Sr engenheiro fiscal da estrada de ferro do Ribeirão a Bonito.

Maria Adelaide de Castro Lucena. — Indeferido.

Maria Siqueira Castro Monteiro. — Deferido no sentido de ser a responsabilidade pelo outro proprietario.

Rita de Jesus Bastos. — Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Victor de Albuquerque Mello. — Certifique-se, não havendo inconveniente.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 10 de Julho de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção. — N. 642. — Secretaria de Policia de Pernambuco, em 10 de Julho de 1888. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc., que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Alexandrino Pereira de Jesus, como desordeiro.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Luiz Francisco de Oliveira, por embriaguez, disturbios e offensas a moral publica.

A' ordem do do 2º districto, Thomaz de Aquino, Alexandre José dos Santos, Vicente Pereira de Paula, Amaro Zirik e Francisco Gomes, por embriaguez, disturbios e offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Rodrigues do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, José Lourenço ou Manoel Barbosa, por embriaguez.

A' ordem do do 2º districto, Geminiano Baptista Ribeiro, Jesuino José Martins, João Bruno Monteiro de Vasconcellos, Manoel José Ribeiro de Sant'Anna, por embriaguez.

A' ordem do do 2º districto da freguezia da Boa-Vista, João Bezerra de Aquino, por embriaguez.

Ante-hontem, ás 9 horas da noite, no engenho Jundiá do termo da Escada, o individuo de nome Pedro Alves, ferio gravemente a Augusto Marques de Oliveira. O delinquente foi preso.

O delegado respectivo tomou conhecimento do facto e procedeu a respeito nos termos da lei.

O Dr. delegado do 2º districto da capital, fez remessa ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, do inquerito policial procedido contra Semião Carlos da Silva, como autor dos ferimentos graves praticados em sua propria mulher D. Amalia Philadelpha da Silva Pimentel.

No dia 6 do corrente, prestou juramento e assumio o exercicio do cargo de delegado do termo de Páo d'Alho o alferes Deocleciano Peixoto de Alencar.

O subdelegado do 1º districto do termo do Limoeiro, no dia 5 deste mez, remetteu ao juiz competente o inquerito policial procedido contra Joaquim Bento Pacheco.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, remetteu ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito policial, procedido contra José Alexandre da Silva, conhecido por José Bala, pelo crime de ferimentos graves praticados na pessoa de Dionisio Manoel Ferreira, pelas 7 horas da noite de 26 de Junho ultimo.

Ouvi o delegado de Jaboatão, sobre o facto publicado no *Jornal do Recife* de 3 do corrente, debaixo da epigraphe — *Espancamento em Tegipió* — tendo como resposta a informação constante do officio junto, que é offerecido pelo subdelegado respectivo, convindo accrescentar que o referido delegado foi pessoalmente ao lugar Tegipió e encontrou a localidade em boa ordem.

Ouvi tambem o delegado de Ipojuca sobre a publicação — *Com a policia* — inserta na *Provincia* de 26 do passado, tendo tido em resposta que no dia 1º do respectivo mez, o ex escravo Manoel, de faca em punho e cacete, fôra provocar seu ex senhor João de Souza Leão, sendo nesta occasião preso e remettido ao subdelegado respectivo, que o deteve por quatro dias, sem que se désse violencia alguma contra o dito Manoel.

Pelo Dr. delegado do 2º districto da capital foram remettidas a esta repartição 27 facas de ponta, 14 canivetes, 13 compassos, 9 navalhas, 4 espetos, 3 punhaes, 2 agulhas grandes, 1 perna de tesoura, 1 ferro de cortar capim e 1 bayoneta.

O delegado do termo de Ouricury, acompanhado do Dr. promotor, do escrivão e do respectivo carcereiro, fez a visita na cadeia, onde encontrou 9 presos, sendo 8 sentenciados e 1 processado. Nenhuma reclamação fizeram.

Deus guarde a V. Exc. — Illm e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Subdelegacia do 2º districto de Jaboatão, 7 de Julho de 1888 — Illm. Sr. — Em resposta ao officio de V. S. com data de 5 do corrente, acerca da publicação do *Jornal do Recife* de 3, sob o titulo — *Espancamento em Tegipió*, — cumpre me informar a V. S. o seguinte:

Vindo por diversas vezes á feira desta localidade, um subdito portuguez expôr á venda sabão, sem licença da Camara Municipal desta comarca, foi pelo procurador da mesma Camara advertido de que sem pagar a respectiva licença, não podia continuar a vender a sua mercadoria, sendo nessa occasião desattendido pelo referido portuguez, que o tratou grosseiramente e protestou continuar a ter, independente de licença da Camara, seu genero de negocio, pelo que foi pelo mesmo procurador conduzido á minha presença para prevenil-o de que sem pagar a respectiva licença, não podia ter tal negocio, e neste interim intervem um individuo de nome Jeronymo, que pagou pelo portuguez a importancia da referida licença, terminando tudo na melhor ordem, sem haver espancamento de especie alguma, não sendo por conseguinte exacta a noticia, que lê se no *Jornal do Recife* de 3 do corrente.

Quanto á segunda parte do citado officio de V. S., tenho a informar que a praça de nome José Ignacio é simplesmente minha ordenança e nunca fez aqui desacato á pessoa alguma, não sendo ainda exacto o que diz o *Jornal do Recife* de que elle faz aqui as vezes de autoridade.

Deus Guarde a V. S — Illm. Sr. alferes Francisco Xavier Camello Pessoa, muito digno delegado supplente em exercicio. — O subdelegado, *Marcellino Antonio Pereira.*

Secretaria de Policia de Pernambuco, 10 de Julho de 1888.

Conforme. — Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE JULHO 1888

Dr. Joaquim Correia de Araujo, Paiva Valente & C., Ina Maximiliana Pereira de Moraes e Joaquim Bernardo dos Reis. — Certifique-se.

Salvador Barbalho Uchoa Cavalcante e Antonio do Carmo Ferreira. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Barão de Serinhaem. — Ao Contencioso para attender.

Antonio Joaquim dos Santos Mangabeira, director geral das Obras Publicas, Bartholomeu & C., Joaquim V. Teixeira, Gualter Martiniano de Alencar, Candida Maria da Conceição, Maria Alves Gondim, Amaro Ferreira Tavares, Manoel da Silva Chaves, Joaquim José Pereira Rangel e Balbino José de Carvalho. — Informe o Sr. contador.

Benjamin do Carmo Lopes. — Entregue-se o deposito.

Bento Pereira Bastos. — Satisfaça a exigencia.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE JULHO DE DE 1888

Maria dos Passos da Porciuncula Amorim. — Certifique-se o que constar.

José Hugo Gonçalves e Silva Azevedo & C. — Informe a 1ª secção.

Ramiro M. Costa & C. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Manoel José da Silva Guimarães. — Junte conhecimento de quitação a que allude.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE JULHO DE 1888

Noticias do sul do Imperio

O vapor francez *Ville de Pernambuco*, entrado hontem trouxe-nos folhas da côrte, de 5 do corrente, das quaes extractamos as seguintes noticias:

— Telegrammas de Buenos-Ayres de 4 dizem o seguinte:

As relações entre a Bolivia e o Perú acham-se muito estremecidas e ha receio de um rompimento entre os dous paizes.

O governo da Bolivia mandou comprar petrechos bellicos na Europa e decretou a mobilisação das tropas da republica.

No Perú deram-se tumultos de gravidade durante as ultimas eleições e reina alli grande agitação, receiando se novas e maiores desordens.

O governo toma medidas extraordinarias, que fazem suppor imminente um movimento revolucionario.

Em Valparaizo um violento temporal causou grandes estragos na cidade e arredores.

Os prejuizos são consideraveis. Em todo o paiz têm havido inundações, causadas por chuvas copiosas.

São avultados os prejuizos.

Amanhã são esperados aqui os jornalistas brasileiros, que terão festiva recepção promovida pelos se s collegas de imprensa.

E' geralmente lamentado o não comparecimento ás festas julias de Bocayuva, Nabuco, Patrocinio, Serra, Araujo e Souza Ferreira.

Após a recepção dos viajantes ser-lhes-ha offerecido um lunch, e á noite haverá espectaculo no theatro Colon.

Outras manifestações se preparam, entre as quaes excursões de recreio.

Coquelin fará a sua estréa sabbado com *Le médecin malgré lui.*

O celebre actor consagra muitos elogios ao Brasil, onde, teve sympathico acolhimento.

— Na Republica Argentina foram apresentadas propostas para a construcção de 32 novos caminhos de ferro.

O termo médio da extensão das linhas, cuja concessão solicitam os constructores, em sua maioria inglezes, é de 600 kilometros, formando um total de 19 200 kilometros, para o qual se necessita de um capital de 422,400 000 pesos nacionaes.

E' assim que a nação argentina affirma e garante o seu engrandecimento commercial e o seu progresso industrial.

— Sua Alteza a princeza imperial regente recebeu do Sr. Visconde da Motta Maia o seguinte telegramma: « Tenho a satisfação de dizer que S. M. o Imperador vai muito bem.

— Houve a 4 despacho imperial no paço de S Christovão, principiando ás 8 e terminando ás 10 horas.

O Sr. conselheiro A Prado, ministro da agricultura, não compareceu por enfermo.

— O Sr. Visconde de S Salvador de Mattosinhos foi agraciado com a dignitaria da ordem da Rosa.

— Foi escolhido senador pela provincia de Minas Geraes o Sr. commendador Manoel José Soares, deputado pela mesma provincia.

— Foi agraciado com o titulo de barão de Catuama o conselheiro João José Ferreira de Aguiar.

— Foi agraciado com a commenda da ordem da Rosa o Sr. Thomaz Larangeira, vice-consul do Brasil em Assumpção.

— O Sr. ministro do imperio declarou aos presidentes de provincia que as despezas com os exames de preparatorios correm por conta das mesmas provincias.

— Foram agraciados com o officialato da ordem da Rosa os Srs. Henrique Chaves e Dr. Fernando Mendes de Almeida.

— A taxa addicional de 5 0/0 produzio o mez passado na Alfandega da côrte a quantia de .... 193:974$857.

— Por decreto de 4 tornou-se extensiva a concessão da medalha de merito militar aos officiaes de marinha que fizeram a guerra do Paraguay.

— Por decreto da mesma data foram nomeados alferes-alumnos: 2º cadete Rubens do Monte Lima e soldados Candido Mariano da Silva, Joaquim Marques da Cunha, Alexandre Henrique Vieira Leal, Egydio Tallone, Julio Archimedes Barcellos, Henrique Nogueira Borges e João Maria Macolão.

— Um telegramma de Ouro-Preto, datado de 3, diz o seguinte:

« Na assembléa provincial começará a ser discutida amanhã uma indicação sobre a federação das provincias.

« E' geral o interesse e o enthusiasmo que desperta essa idéa, e conta-se com apoio das bancadas liberal e republicana e de alguns votos conservadores. »

O resultado conhecido da eleição do 9.º districto de Minas Geraes era este:

Dr. Carlos Martins (L)	487
Dr. Monteiro Manso (R)	400
Dr. Barbosa de Castro (C)	312
Evaristo Machado (C)	55

Faltam as parochias de Aventureiro, Santo Antonio, Santa Rita, da Gloria e Dôres da Victoria, cuja votação não deverá influir para que deixe de haver segundo escrutinio entre os candidatos mais votados, Drs. Carlos Martins Ferreira e Antonio Romualdo Monteiro Manso

Na parochia do Banco Verde deixou de haver eleição.

— Da provincia de S. Paulo ha os seguintes telegrammas:

Campinas, 4.

Em S. Carlos do Pinhal o preto João foi no sabbado ultimo á chacara de Simeão Sampaio, e alli encontrando sósinha a nora de Simeão, Palmyra Sampaio, aggredio-a, segurando pelo pescoço e ameaçando matal-a se não lhe entregasse dinheiro.

Depois de muito maltratada, a victima entregou 550$, que tirou de um armario; o scelerado evadio-se, de posse dessa somma, deixando a pobre senhora gravemente ferida.

No domingo á noite foi preso João, e a população de S. Carlos, indignada, tentou arrancal-o da prisão, ás 2 horas da tarde de hontem, o que não conseguio.

A's 11 horas da noite foi novamente assaltada a cadeia por um grupo de mais de 200 pessoas, que trouxe o criminoso João para a rua e matou o, suspendendo o cadaver em uma arvore no largo da matriz.

Cataguazes, 4.

Reina grande satisfação em varios lugares pela prisão de João Paulo, que foi escoltado por um contigente de linha, sahido hontem para Leopoldina

João Paulo é um famoso capanga e terrivel desordeiro.

S. Carlos do Pinhal, 4.

« Na noite de hontem mais de 400 pessoas assaltaram a cadeia, de onde tiraram o preso João, que amanheceu pendurado no largo da Matriz, João tinha espancado horrivelmente uma senhora de familia distincta, com o fim de roubar. — *Alfredo Meyer.* »

— O Sr. conselheiro Candido de Oliveira discutio no senado novamente o projecto de fixação de forças de terra.

O discurso de S. Exc. foi, com pequenas variantes, o mesmo pronunciado em sessões anteriores, sobre o assumpto.

O illustre senador combate *á outrance* o recrutamento forçado; é o ultimo meio, na sua opinião, de que o governo se deve utilisar para preencher os claros existentes no exercito, porque é a caçada humana que se restabelece e, particularmente, porque vai de encontro, revogando-a com uma simples pennada de ministro, á lei do alistamento militar.

Combatendo a praxe que autorisa a destacar para servirem no commando dos corpos de bombeiros e de policia officiaes do exercito que, segundo pensa, não devem ser contemplados na promoção por merecimento, o orador fez espirito com o nome de Ohnet, legislador militar citado pelo Sr. ministro da guerra no seu discurso de antehontem, perguntando se se tratava do autor do *Maitre de forges*, um litterato de ultima ordem, que a má litteratura apregoa como notabilidade.

Lavrada tão terrivel sentença contra o escriptor francez, cousa que o prejudicará mais do que as phrases ferinas do intransigente critico Julio Lemaitre, o Sr. senador por Minas-Geraes nada mais tinha a accrescentar, mesmo porque o relogio marcava 4 horas, o que quer dizer que S. Exc. discursara por espaço de hora e meia.

Sobre o requerimento do Sr. Silveira Martins, que não foi ante-hontem discutido por falta de tempo, fallaram o Sr. presidente do conselho, duas vezes, Barão de Cotegipe, duas vezes, ministro da guerra e o seu autor.

Em relação ao contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul, disse o Sr. João Alfredo que os factos a que se referio o Sr. Silveira Martins são anteriores á sua administração; relativamente á intervenção do internuncio na renuncia dos seus cargos feita pelo arcebispo da Bahia e pelo bispo do Rio Grande do Sul, acredita não ser verdadeira, mas que em qualquer caso o governo não tem conhecimento e saberá cumprir o seu dever.

O Sr. de Cotegipe declarou que, durante o seu ministerio, o arcebispo pedio licença para resignar, mas que o imperador não permittio.

O Sr. Thomaz Coelho disse que o commandante da fronteira de Sant'Anna do Livramento não forneceu as praças necessarias para impedir o contrabando, porque não as tinha; e o Sr. Silveira Martins não deixou escapar a opportunidade de fazer referencias ironicas aos dotes de administrador do Sr. Barão de Lucena.

Concluido esse debate pela votação do requerimento, foi encerrada a discussão do art. 1º do projecto de bancos de emissão, sendo adiada a votação por falta de numero, depois de um ligeiro discurso do Sr. Silveira da Motta, que mandou á mesa algumas emendas acompanhadas de um requerimento, para que sejam enviadas ás respectivas commissões.

Encetou o debate do art. 2º o Sr. conselheiro Correia.

O illustre senador é adversario declarado do projecto, o unico que por ora se conhece e que procura combatel-o por todos os meios, pois o considera prejudicial e mesmo perigoso.

A discussão foi adiada pela hora.

O Sr. ministro de estrangeiros, na Camara dos Deputados, pedio dia e hora para apresentar uma proposta do poder executivo solicitando um credito supplementar afim de occorrer ás despezas da commissão de limites.

Marcou-se o dia 5 ás 2 horas.

Dispensada a impressão, foram approvadas as redacções dos projectos adoptados na sessão anterior.

Releita a mesa, foi encerrada, por não haver orador inscripto, a 3ª discussão do orçamento das despezas do ministerio da marinha; ficando adiada a votação por não haver numero legal para ella

Continuou a 2ª discussão do credito supplementar de 442:303$129 ao Ministerio da Marinha para as verbas — corpo de armada, força naval e etapa — do exercicio de 1886 — 1887.

Oraram os Srs. Silva Tavares e Pedro Luiz.

— Lemos no *Paiz*:

« Parte hoje para o Rio Grande do Sul em commissão do governo imperial, o general Conrado Jacob de Niemeyer.

« Parece que a esta commissão não são estranhas as providencias annunciadas pelo governo para reprimir o contrabando nas fronteiras daquella provincia. »

— Sob o titulo *D. Henrique Moreno* diz a mesma folha:

« Como já dissemos por mais de uma vez, vai ser offerecido ao honrado ministro argentino, no dia 9 de Julho, o seu retrato, que desde dias está exposto na *vitrine* da casa Farani.

« Essa offerenda pelo caracter popular de que se acha revestida para melhor exprimir a sincera deferencia e amisade de uma nação amiga, é feita por subscripção publica, tanto mais significativa quanto maior fôr o numero dos subscriptores, cujos nomes serão depositados, nos autographos, em riquissimo album de veludo, expressamente preparado para tal fim. Para maior commodidade das pessoas que desejarem concorrer para a subscripção, ha listas nas redacções dos jornaes, na casa Farani, Senado, Camara dos Deputados, Camara Municipal, Faculdade de Medicina e Escola Polytechnica. »

— O Sr. ministro da marinha mandou elogiar o 1º tenente Carlos Ambrosio do Rego Barroca, autor do excellente trabalho *Compendio theorico e pratico de hydrographia.*

O digno Sr. conselheiro Vieira da Silva fez justiça a um dos mais distinctos e activos officiaes subalternos de nossa marinha de guerra.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PAO D'ALHO — 8 de Julho.

No dia 18 de Julho, proximo findo, o o Revdm. Manoel Candido das Chagas Gondim, vigario desta freguezia, passou o exercicio do seu cargo ao respectivo coadjuctor conego Vasconcellos Aragão, por se achar de licença.

No dia 19, assumio o exercio do cargo de delegado de policia desfe termo, na qualidade de 3º supplente, o cidadão Firmino Venancio de Araujo.

No dia 20 retirou-se desta cidade o capitão Antonio Francisco Cordeiro de Mello, par haver sido dispensado das commissões, que aqui exercia, de commandante do destacamento e delegado de policia.

O capitão Cordeiro, durante o pouco tempo que aqui esteve, portou se muito bem no desempenho de sua missão, tornando-se por isso digno de encomios.

As noites de S. João, foram, aqui, muito festejadas, e nenhum incidente desagradavel houve a lamentar-se; no dia 28, porém, vespera de S. Pedro, ás 7 horas da noite, foi incendiado o pequeno estabelecimento commercial de molhados de Antonio Florencio de Barros, sito á praça do conselheiro João Alfredo, nesta cidade, o qual se achava sortido de diversas qualidades de fogos de artificio, motivando o incendio — um buscapé, que penetrou no estabelecimento. O fogo durou cerca de 15 minutos e produzio muito prejuizo, não conseguindo destruir o predio, em razão do soccorro prestado pelos habitantes dessa cidade, tendo queimado apenas o tecto, que era de panno e estragado parte da armação, afóra as mercadorias, que existiam, as quaes ficaram, umas em cinza e outras completamente inutilisadas.

Felizmente sahiram incolumes, o dono do estabelecimento, e os demais circumstantes que a soccorreram.

Não se soube quem soltou o busca-pé credo-se que elle não fôra soltado de proposito. A policia compareceu e syndicou do facto.

Em 4 do corrente mez, reassumio a exercicio do seu cargo o subdelegado do 2º districto deste termo, alferes José Vieira de Mello Franco.

No dia 5 chegou a esta cidade o alferes do corpo de policia Deocleciano Peixoto de Alencar, nomeado delegado deste termo, assumindo o exercicio no dia 6.

Por aqui, o inverno tem sido regular. A ordem publica vai sem alteração e a policia cumpre o seu dever.

TAQUARETINGA, 30 de Junho.

Principiarei noticiando que no dia 3 do corrente houve festa de S José em Vertentes, e logo após a consagração dos exercicios do mez Marianno, com toda a pompa e solemnidade possivel, havendo grande concurrencia popular, indo daqui a banda de musica marcial que muito abrilhantou o acto.

As festas populares de S. João e S. Pedro estiveram animadas, e, felizmente, este anno aqui não tivemos de lamentar desastres, occasionados pelos costumeiros tiros de roqueiras e imprudencias dos amantes do Deus Bacho.

A grata noticia que nos foi transmittida da côrte por telegramma, de ter sido agraciado com a commenda da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, o vigario Renovato Pereira Tejo, veio encher-nos de satisfação, pois, já se fazia esperar qualquer remuneração honorifica á aquelle sacerdote que tantos e tão relevantes serviços tem prestado a seu paiz. Nossos parabens ao agraciado.

O inverno continúa regularmente marcando o thermometro actualmente de 16 a 21 centigrados.

A paz do Senhor reinou aqui entre nós no corrente mez não se registrando nos annaes do crime um só facto digno de punição. Entretanto não deixaram de ser recolhidos á coberta enchuta Antonio Martins da Silva, José Dionisio Nogueira, Manoel João de Moura, Francisco Gonçalves Bezerra Campos e Antonio Ricardo de Ananias, os tres primeiros pronunciados no art. 257, e os ultimos no art. 205 do codigo criminal, sendo que Antonio Martins e José Dionisio, allegando prescripção, que provaram, foram postos ao ar livre.

A 18 do corrente, dia designado para a 2ª sessão do jury deste termo, teve lugar a sua reunião; e tendo sido apresentados quatro processos, devidamente preparados pelo juiz municipal em exercicio, fôram elles julgados como adiante se vê:

Dia 18: Amaro José Baptista, pronunciado no art. 257 do codigo criminal, tendo por curador o tenente coronel Jovino Limeira Dineá, foi condemnado no medio do referido artigo; Manoel Senicio Landelino de Azevedo, ausente, pronunciado no art. 219, foi obsolvido por unanimidade de votos.

Dia 19: Francisco Gonçalves Bezerra Campos e Antonio Ricardo de Ananias, pronunciados no art. 205 do codigo criminal, tendo por advogado Pedro Pereira de Araujo Lima, foram absolvidos; e, finalmente, Manoel João de Moura e Prudencio Bispo Portuguez, este ausente, pronunciados no art. 257 do codigo criminal, tendo Manoel João por advogado o tenente-coronel Dineá, foi absolvido por unanimidade de votos, sendo Prudencio condemnado no maximo do referido artigo.

Assim terminou a 2ª sessão do jury deste termo, presidida pelo juiz de direito interino da comarca, Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, occupando a cadeira da accusação o Dr. Francisco de Farias Castro, promotor publico da comarca.

No dia 5 do corrente, setimo do passamento do Dr. José Tavares da Cunha Mello, teve logar na matriz desta cidade missa com officio e memento solemne, comparecendo a familia do finado e diversas pessoas gradas do lugar.

No dia 12 seguio para a cidade de Goyanna onde vai residir a familia do finado, deixando aqui gratas recordações.

O obituario neste mez foi, aqui na cidade, de quatro parvulos e dous adultos, sendo que em Vertentes, desappareceram d'entre os vivos o alferes Joaquim Teixeira da Silva, de lesão cardiaca, no dia 8; e D. Antonia Maria de Jesus, de fraqueza senil, no dio 21 do corrente.

O primeiro, ainda moço, de um caracter sincero e digno, deixou grande vacuo entre seus amigos, que lamentam a sua perda, e a segunda, respeitavel matrona, digna por suas virtudes e caridade evangelica, deixa uma numerosa prole, entre a qual o tenente-coronel Landelino Manoel de Azevedo, a quem, como aos demais parentes dos finados enviamos nossas condolencias.

Nada mais digno de menção.

POVOAÇÃO DE S. VICENTE, 4 de Julho.

Temos tido um *rigoroso inverno*, e por isso a saffra do assucar é optima, e a dos outros cereaes, parece-nos que depois da secca de 1877, esta será a melhor. O nosso mercado está firme, exceptuando-se a carne verde que está quasi de graça... vendia-se a 400 rs. o kilo, e agora está por 200 e 220 rs. e ninguem quer! Que tal? O milho vendeu-se na ultima feira a 140 rs. 10 litros, o feijão de 400 a 500 rs. a mesmo a medida a a farinha de 240 a 300 rs. Já se pode viver!

Ante-hontem deu-se na agencia do correio desta povoação o seguinte facto:

A convite do Sr. agente, compareceu o Sr. professor Francisco G. de Barros, afim de receber duas cartas com o valor declarado de 100$, vindas dessa capital, e como é de lei, o destinatario abrir a carta afim do agente verificar se realmente vinha a quantia declarada, o Sr. professor não oppoz-se a isto; porem, dentro de uma das cartas vinha um pacote, que continha, além da quantia declarada, mais 30$. Logo que o agente vio o contrabando multou ao Sr. professor, conforme determina o regulamento, que encolerisado, arremessou dita carta com a quantia sobre uma mesa do agente, e retirando se immediatamente, fez seguir para Timbaúba um portador, denunciando o agente ás autoridades judiciarias. Em vista disto, parece-nos, que ao Sr. administrador compete syndicar do facto, e ao digno inspector da instrucção publica, tomar conhecimento do procedimento do Sr. professor. Diversas pessoas gradas desta povoação presenciaram o facto.

Nas povoações de Macapá e Pirobá desta freguezia, tem se dado disturbios.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

REFORMA JUDICIARIA

(Conclusão)

Ministerio publico — Art. 8.º Haverá um procurador geral da corôa, soberania e fazenda nacional, centro de acção do ministerio publico, junto ao Supremo Tribunal de Justiça, e tantos procuradores imperiaes quantas forem as relações do Imperio.

§ 1.º Compete ao ministerio publico, além do que está determinado na legislação vigente,

I — em materia politica e administrativa:

a) consultar os presidentes de provincia, as secretarias de estado, repartições de fazenda, camaras municipaes e juntas municipaes.

b) ser ouvido nos casos de extradicção, expulsão de estrangeiros, cumprimento de cartas rogatorias, execução de sentenças de tribunaes estrangeiros, autorisação ás companhias estrangeiras para funccionarem no imperio, concessão de privilegios, patentes de invenção, contractos de serviços publicos e quaesquer outros em que fôr interessada a fazenda, alienação, aforamento, locação ou arrendamento de bens nacionaes, concessão de terras devolutas, revalidação das sesmarias e legitimação das posses, registro de marcas de commercio e de fabrica e de contractos de sociedades commerciaes.

c) intervir nos processos de tomada de assentos pelo Supremo Tribunal de Justiça, matricula, revisão, antiguidade dos magistrados, sua incapacidade physica ou moral, concurso para o preenchimento das vagas de juiz de direito de primeira entrancia e aposentadorias.

d) interpôr o recurso de *habeas corpus* em favor de nacionaes ou estrangeiros constrangidos em sua liberdade ou ameaçados de constrangi-

mento por qualquer autoridade judicial ou policial, e o de graça;

e) proceder ás diligencias do art. 5º § 4º e cooperar nas do art. 6º § 4.

II—em materia civil e commercial:

a) exercer as funcções que em regulamento forem estabelecidas, quer como parte principal, quer como assistente;

b) officiar em todos os feitos de revista e nos de revisão;

c) servir de curador fiscal das massas fallidas;

d) de curador especial dos menores interessados na liquidação de sociedades commerciaes;

e) de curador *ad hoc* e *ad litem*, quando não fôr parte.

III—em materia criminal:

a) appellar ou interpôr o recurso de revista, conforme o caso, de qualquer sentença proferida contra lei expressa e officiar em todos os feitos de revista e nos de revisão;

b) exercer a acção publica nos crimes da lei n. 3,346 de 14 de Outubro de 1887 e em todos os outros não reservados á acção particular;

c) requisitar das autoridades policiaes as diligencias necessarias á indagação dos crimes e descobrimento dos delinquentes

IV—em materia disciplinar exercer inspecção sobre:

a) os cartorios dos tabelliães, distribuidores, escrivães do crime, jury e execuções criminaes, registro de hypothecas, do commercio, do estado civil e depositos publicos;

b) as prisões e penitenciarias, asylos de orphãos, alienados, mendigos e outras quaesquer instituições pias e de beneficencia;

c) as tutelas e curatelas, observadas as seguintes disposições:

1.ª O estabelecimento de caridade, que recolher orphãos ou menores, será considerado tutor.

2.ª As mulheres que podem ser tutoras, aceitando a nomeação e assignando o termo de tutela, do qual deve constar a renuncia do beneficio do Velleiano e de quaesquer outros privilegios, ficam obrigadas, independente de provisão especial.

A irmã germana e a tia, irmã germana do pai ou da mãi do orphão ou interdicto, sendo solteiras ou viuvas sem filhos, poderão exercer a tutela ou curatela.

3.ª Os tutores e curadores respondem como depositarios pelos bens de seus tutelados ou curatelados e serão presos até que paguem, ou pelo tempo de dous annos verificado por via executiva que lhes fallecem os meios de pagar. O director dos tutelados ou curatelados á indemnisação é imprescriptivel. A estas disposições ficam sujeitos os que tomarem orphãos á soldada.

4.ª Será constituido um conselho para a tomada de contas ao tutor ou curador, composto do juiz, como presidente, e de quatro cidadãos por elle nomeados d'entre os parentes mais proximos e idoneos do tutelado ou curatelado; na falta d'entre os mais qualificados do lugar, que só poderão escusar-se pelos motivos que escusam da tutela. A's sessões deverá assistir o curador geral, sob pena de multa que o governo poderá comminar no regulamento até 100$ a qualquer dos funccionarios e membros do conselho. A multa applicada aos asylos de menores, que houver na localidade ou na mais proxima.

5ª A mãi, enquanto viuva, será usufructuaria dos bens dos filhos.

§ 2º Exercem o ministerio publico:

1. O procurador geral da corôa perante o senado, o supremo tribunal de justiça, o conselho de Estado e as secretarias de Estado, competindo-lhe as attribuições que exercia o procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, e mais:

a) inspeccionar mediata ou immediatamente os procuradores imperiaes, promotores publicos e agentes do ministerio publico e expedir instrucções para o desempenho uniforme e regular de suas funcções;

b) reunir em conferencia os procuradores imperiaes da côrte e da provincia do Rio de Janeiro, podendo convocar outros representantes do ministerio publico;

c) apresentar ao governo imperial, annualmente, o relatorio dos trabalhos do ministerio publico com as informações recebidas sobre os serviços executados, duvidas e difficuldades occorridas na execução das leis e providencias necessarias para o regular exercicio de suas funcções ou a bem da administração da justiça;

d) assistir pessoalmente, quando lhe parecer conveniente, ao julgamento na relação de alguma causa da competencia do ministerio publico;

e) mandar que os procuradores imperiaes e os promotores publicos denunciem os crimes de sua competencia, que lhe constarem ou chegarem ao seu conhecimento;

f) mandar que os procuradores imperiaes e os promotores publicos interponham appellação ou revista dos julgamentos nullos, só no interesse da lei e para verificação da responsabilidade dos juizes e tribunaes;

g) impetrar a graça imperial em favor dos réos condemnados, quando o processo for evidentemente nullo ou a condemnação resultar de falsa prova verificada posteriormente á condemnação;

h) requerer ao supremo tribunal, verbalmente ou por escripto, *habeas corpus* a favor de nacional ou estrangeiro, se lhe constar que soffre constrangimento illegal;

i) ser ouvido nos conflictos de jurisdicção e questões de competencia, bem como nos julgamentos de antiguidade dos magistrados e de sua incapacidade physica ou moral;

j) officiar em todos os feitos de revista;

k) delegar ao procurador imperial da côrte e da provincia do Rio de Janeiro o exercicio de suas funcções de promotor da justiça, quando convier ao serviço publico;

l) representar ao governo e requerer ao supremo tribunal o que convier á administração da justiça;

II. Os procuradores imperiaes perante a presidencia das provincias, relações, juntas commerciaes, repartições de fazenda e camaras municipaes, competindo-lhes, nos districtos das relações, as mesmas attribuições do procurador geral, e mais:

a) remetter, annualmente, ao procurador geral o relatorio sobre o estado da administração da justiça, expondo as difficuldades e lacunas que encontrar na execução das leis, assim como os erros e incoherencias que observar na jurisprudencia;

b) communicar ao procurador geral as negligencias omissões e prevaricações dos magistrados e empregados de justiça;

c) participar ao procurador geral os casos de condemnação, que autorisam o recurso do artigo 8º § 2º—g, verificados no seu districto;

d) desempenhar as funcções que passarão dos fiscaes dos tribunaes do commercio para os secretarios das juntas commerciaes;

e) promover a tomada de assentos pelo supremo tribunal de justiça nos termos do artigo 11 § unico;

f) officiar em todos os feitos de revisão;

g) fazer por si ou por qualquer dos agentes do ministerio publico a inspecção de que trata este artigo § 1º n. IV—a b;

h) assistir pessoalmente, quando lhe parecer conveniente ou for determinado pelo presidente da provincia ou procurador geral as sessões do jury;

i) visitar as prisões para representar ao governo o seu regimen e estado, promover o andamento dos processos e requerer a soltura dos réos indevidamente presos, devendo ser acompanhado pelo promotor publico;

j) representar ao governo da provincia, ao procurador geral e requerer á Relação o que for a bem da administração e da justiça;

III. Os promotores publicos e seus adjunctos, perante as justiças de paz e juizes de 1ª instancia, mesas de rendas e collectorias; accumulando as funcções de curadores geraes de orphãos, promotores de capellas e residuos e procuradores da fazenda nacional, nos termos em que não estiverem creados e providos por lei taes cargos, competindo-lhes no termo as mesmas attribuições dos procuradores imperiaes no districto, ao que lhes couberem a legislação vigente e mais:

a) communicar ao governo na côrte, ao presidente nas provincias e procurador imperial as negligencias, omissões ou prevaricações dos magistrados e empregados de justiça;

b) participar ao procurador geral, por intermedio do procurador imperial, os casos de julgamentos nullos para ser impetrada a graça, juntando os documentos necessarios;

c) remetter annualmente ao procurador geral por intermedio do procurador imperial relatorio sobre o estado da administração da justiça, nos termos deste § n. 1—c;

d) delegar, sob sua responsabilidade, aos adjuntos e agentes o exercicio de suas funcções;

e) servir de curador das massas fallidas por si e por seus adjuntos;

f) representar ao procurador imperial ou ao procurador geral, por intermedio daquelle, e requerer ao juiz de direito e autoridade do termo o que convier á administração da justiça.

IV. Os adjuntos, a quem competem as attribuições dos promotores publicos perante as autoridades municipaes e parochiaes, e a obrigação de informar do que occorrer e convier ao exercicio das suas funcções, procedendo sempre de conformidade com as instrucções que receberem.

V. Os procuradores dos feitos da fazenda nacional e procuradores fiscaes, com as attribuições que lhes cabem pela legislação vigente e mais:

a) coadjuvar o procurador imperial no que pertence á fazenda nacional;

b) dar instrucções aos solicitadores;

VI. Os secretarios das juntas commerciaes, competindo lhes coadjuvar:

a) o procurador imperial;

b) os promotores publicos nas attribuições concernentes ás marcas de fabricas e de commercio e ás sociedades anonymas e commanditarias por acções.

§ 3.º Serão nomeados:

a) O procurador geral da corôa e os procuradores imperiaes pelo Imperador dentre os magistrados judiciaes, altos funccionarios publicos, jurisconsultos e representantes do ministerio publico;

b) Os promotores publicos pelo ministro da justiça na côrte, sobre proposta do procurador geral da corôa, e nas provincias pelo presidente, sobre proposta do procurador imperial, dentre os doutores ou bachareis formados em direito, que tiverem pelo menos um anno de pratica de fôro, preferidos os que houverem servido de adjunto do promotor ou do juiz de direito;

c) Os adjuntos pelo ministro da justiça na côrte, e pelo presidente nas provincias sobre proposta do promotor publico; o numero de adjuntos será determinado pela necessidade do serviço;

d) Os procuradores dos feitos da fazenda nacional e os procuradores fiscaes pelo ministro da justiça em virtude de proposta do Ministerio da Fazenda;

e) Os solicitadores dos feitos da fazenda pelo ministro da justiça na côrte e pelo presidente nas provincias, sobre proposta do procurador da fazenda ou de quem suas vezes fizer.

§ 4º Todos os cargos do ministerio publico são amoviveis e incompativeis com outras funcções politicas, administrativas ou judiciarias, e, excepto os de adjunto de promotor, com o exercicio da advocacia.

Os membros de poder judicial, que aceitarem cargo do ministerio publico, contarão antiguidade para a promoção e aposentadoria, mas não exercerão funcções judiciarias; dispensados, ficarão em disponibilidade com o ordenado correspondente ao seu emprego na judicatura até abrir-se a primeira vaga que lhes caiba preencher.

§ 5.º O ministro da justiça na côrte e o presidente nas provincias exercerão autoridade directiva e poder disciplinar sobre todos os membros do ministerio publico.

§ 6.º O ministerio publico e o poder judiciario são reciprocamente independentes. As faltas, abusos ou erros serão objecto de representação ao superior hierarchico, sem prejuizo do processo de responsabilidade.

§ 7.º O procurador geral da corôa gozará das honras de ministro do supremo tribunal de justiça e perceberá iguaes vencimentos. Terá assento no mesmo tribunal e no da relação á direita do presidente. Nos crimes individuaes e de responsabilidade será processado e julgado como os ministros de Estado.

O procurador imperial gozará das honras de desembargador e perceberá iguaes vencimentos. Terá assento na relação, no jury e nas juntas commerciaes á direita do presidente. Nos crimes individuaes e de responsabilidade será processado e julgado pelo supremo tribunal de justiça

Os promotores publicos, procuradores dos feitos da fazenda nacional e procuradores fiscaes gozarão das honras de juiz de direito, tendo igual privilegio de fôro.

§ 8º O governo no regulamento que expedir:

a) consolidará as attribuições do ministerio publico;

b) dará organisação ás suas secretarias na côrte e nas capitaes das provincias, não devendo cada uma ter mais de tres empregados, o secretario, um escripturario ou amanuense e um continuo, com os mesmos vencimentos dos de igual cathegoria nas relações;

c) determinará—

1. Os casos em materia civil e commercial de jurisdicção voluntaria ou contenciosa, em que deverá intervir o ministerio publico como parte principal ou como assistente, interpôr o recurso de revista;

2. As substituições dos membros do ministerio publico;

3. Os meios de assegurar a efficacia das funcções dos promotores publicos no que pertence ás patentes de invenção, ás marcas de fabrica, ás companhias anonymas e sociedades commanditarias por acções;

4. As penas disciplinares que poderão ser applicadas aos membros do ministerio publico e aos seus auxiliares;

5 Os casos e modo de assistencia judiciaria.

§ 9.º Publicado o regulamento, ficarão extinctos os cargos de procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.

Vencimentos—Art. 9.º Os vencimentos dos magistrados e dos promotores publicos se regularão pela seguinte tabella, e sendo dous terços de ordenado e um de gratificação:

Ministro do supremo tribunal de justiça	12:000$000
Desembargador	9:000$000
Juiz de direito:	
De 3ª entrancia	7:200$000
De 2ª entrancia	6:000$000
De 1ª entrancia	4:800$000
Promotor publico	2:400$000

§ 1º Os emolumentos que percebem os desembargadores, juizes de direito e promotores publicos serão arrecadados como receita do Estado na fórma determinada em regulamento.

Do liquido, excluindo os emolumentos de desembargador, a metade será repartida entre o juiz e o promotor, conforme o que couber a cada um pelos seus actos.

§ 2º Não serão concedidas ajudas de custo, excepto:

I. Ao desembargador designado para a correição de que trata o art. 6º § 4º, podendo ser-lhe abonada quantia não excedente aos vencimentos de um anno.

II. Ao funccionario do ministerio publico encarregado da commissão a que se refere o art. 5º § 4º, guardado o limite do precedente numero.

III. Aos chefes de policia que continuarão a perceber os vencimentos fixados na legislação vigente as ajudas de custo que ora percebem os juizes de direito.

Poderá o governo mandar adiantar ao juiz nomeado para a 1ª entrancia até metade dos vencimentos de um anno, sendo feita a restituição pelo desconto de 25 % dos vencimentos mensaes.

Prisão preventiva e habeas corpus—Art. 10. A autoridade policial, provada a necessidade e conveniencia, nos termos do art. 13 § 2º da lei n. 2,033 de 20 de Setembro de 1871 e art. 29 do decreto 4,829 de 22 de Novembro de 1871, da captura do indiciado, expedirá contra elle mandado. Realizada a detenção, o detido será conduzido immediatamente á presença do juiz competente para formar a culpa, com o mandado e a prova.

§ 1.º O juiz, logo que presente o detido, o interrogará e reconhecendo a conveniencia ou necessidade da prisão, fará autoar o mandado com o respectiva prova e em acto continuo proferirá despacho ordenando a prisão preventiva do indiciado.

§ 2.º Se o juiz, julgar a detenção illegal, no mesmo despacho determinará a responsabilidade da autoridade que o ordenou, ficando salvo ao offendido o direito de pedir por acção competente as perdas e damnos, que da detenção lhe resultarem.

§ 3.º Em quanto não estiver esgotado o prazo legal para o recrutado allegar as isenções que tiver, não se reputa, para a concessão de *habeas-corpus*, alistado como praça no exercito ou armada (art. 18 da lei n. 2,033.)

§ 4.º Concedida a soltura do preso por *habeas-corpus* e negado provimento ao recurso do art. 69 n. 7 da lei de 3 de Dezembro de 1841 a autoridade que ordenou a prisão illegal ficará suspensa de suas funcções até que seja julgada em processo de responsabilidade.

§ 5.º A soltura do preso, posterior ao pedido do *habeas corpus*, não dispensa a autoridade que ordenou a prisão dos esclarecimentos requisitados (art. 355 do codigo do processo criminal), nem o juiz ou tribunal a quem foi pedido o *habeas-corpus*, de declarar a illegalidade da prisão, para o effeito do paragrapho anterior.

§ 6º O presidente do tribunal, a quem fôr pedida a ordem de *habeas-corpus*, é competente para expedil-a, e bem assim para ordenar a immediata cessação do constrangimento, mediante condições art. 18 § 6º da lei n. 2,033 de 20 de Setembro de 1871.

§ 7.º Fica revogado o § 4º do art. 13 da lei n. 2,933.

§ 8.º O valor do damno causado não entrará no calculo do arbitramento de fiança definitiva.

Disposições geraes—Art. 11.º A consulta das relações para a tomada de assentos é facultativa, devendo porém ser ouvidos os tribunaes ou juizes que proferirão as sentenças divergentes.

Paragrapho unico. Quando a relação revisora se apartar da intelligencia dada á lei na decisão do supremo tribunal de justiça, ou neste houver julgamentos divergentes, será tomado assento, ou por iniciativa do mesmo tribunal, ou a requerimento do procurador geral da corôa, soberania e fazenda nacional.

O procurador imperial junto á relação revisora logo que passe em julgado o acórdão divergente requisitará certidão e com o relatorio exigido pelo art. 5º do decreto n. 6143 de 10 de Março de 1876 a remetterá ao procurador geral.

Art. 12. Para a revisão não será designada relação de menos de 7 desembargadores.

Se não se conformar com a decisão do supremo tribunal, a relação designada dará suas tenções, e remetterá o feito á mais proxima, de igual ou maior numero de membros, que for desimpedida.

O acórdão neste caso será proferido pela segunda relação, contados os votos da primeira.

Art. 13.º Nos crimes especificados no art. 157 da constituição, a queixa, denuncia ou acção popular pode ser intentada contra os juizes de direito da côrte, os desembargadores e ministro do supremo tribunal de justiça perante a camara dos deputados, a qual decidirá ao julgamento, observando-se o processo do regulamento de 15 de Outubro de 1827.

Art. 14. Os desembargadores e ministros do supremo tribunal de justiça que completarem 75 annos de idade poderão continuar a ter exercicio se o governo assim o resolver, em virtude da representação do respectivo tribunal, e depois de ouvida a secção de justiça do conselho de estado.

Art. 15.º A distribuição de qualquer processo será feita por indicação da parte.

Art. 16º As multas impostas em virtude da lei regulamento serão cobradas executivamente.

Art. 17.º O maximo da prisão, em que poderá ser convertida na execução a pena accessoria de multa, não excederá a um terço da pena de prisão imposta na sentença condemnatoria.

Art. 18.º Fica abolida a pena de galés e convertida em prisão com trabalho, que poderá ser cumprida, em falta de penitenciaria, dentro da provincia, na ilha de Fernando de Noronha.

Art. 19.º Os delictos que não admittem fianças prescrevem no fim de 30 annos, estando o delinquentes ausentes em lugar não sabido, dentro ou fóra do imperio.

Art. 20.º O governo fica autorisado a rever o regulamento das juntas e inspectorias commerciaes, do processo criminal.

Art. 21.º Nos regulamentos que o governo expedir para a execução desta lei poderá impor a pena de prisão até 30 dias e multa até 200$000.

Art. 22.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

FINANÇAS

ELEMENTOS QUE FACILITAM O ESTUDO E SOLUÇÃO DO NOSSO PROBLEMA MONETARIO E DA QUESTÃO DE BANCOS.

(Continuação do n. 146)

V (*)

Para termos uma idéa exacta da moeda fiduciaria é preciso conhecermos o que vem a ser o credito economico debaixo do ponto de vista financeiro.

Esse credito, considerado como riqueza, não tem existencia material, nem pode resultar de uma convenção ou de uma lei. Por sua natureza elle é puramente conceitual e da maior relatividade.

Em suas gradações elle corresponde exactamente a outros tantos conceitos nossos, baseados em certesa ou presumpções, acerca da *solvabilidade*, aptidões e honradez, que possam habilitar alguem a contrahir e pagar obrigações pecuniarias ou que se resolvam em dinheiro.

Dessa relação toda psychologica, que surge entre a nossa individualidade e a individualidade alheia, é que resulta a nossa confiança e o seu credito quando aquelles nossos conceitos lhe são favoraveis; ou a nossa desconfiança e o seu descredito, quando aquelles nossos conceitos lhe são desfavoraveis. D'ahi vem que a pessoa, inteiramente desconhecida para nós, não nos pode merecer credito, como particularmente todos sentem e conhecem.

Quando fortalecemos com a nossa confiança o credito de alguem não lhe fazemos o minimo favor ou obsequio; porque a nossa confiança não pode deixar de ser o resultado expressivo d'aquelles nossos conceitos, que não passam de meras consequencias logicas e necessarias da primissa que nos fornecem a *solvabilidade*, a honradez e as aptidões de alguem.

Sendo incontestavel o direito que todos têm á bôa reputação, que o seu procedimento autorisa e justifica; é claro que todas as pessoas, honradas e escrupulosas no fiel desempenho dos seus compromissos, têm direito ao seu credito, porque tem direito á sua bôa reputação.

E' como direito que o credito economico constitue uma riqueza e entra nos dominios da sciencia economica, do mesmo modo que tudo quanto possamos fazer para augmentar e desenvolver esta riqueza. Não confundamos, porém, essa riqueza em si mesma, com o uso muito legitimo que della possamos fazer.

Evidentemente não podemos usar dessa riqueza sinão como garantia, não do valor dos nossos compromissos pecuniarios que só se garantem pelos nossos haveres; mas da pontualidade e integridade do pagamento á praso do valor que devamos entregar em virtude do nosso compromisso.

E' por isto que o emprego e o uso do credito individual, não podem deixar de pertencer aos dominios exclusivos da sciencia financeira, desprendendo-se inteiramente dos dominios da sciencia economica, onde o credito não é susceptivel de troca nem de acumulação e nem de avaliações, como são todas as riquesas que aquella sciencia estuda, debaixo do ponto de vista especial da sua creação, desenvolvimento e accumulação promovidas pelo esforço humano.

Em quaesquer transacções economicas cujo pagamento não se resolva pela immediata tradicção dos valores permutados, teremos necessariamente um pagamento á praso. E, para a pontualidade e integridade desse pagamento, a garantia do credito é tão indispensavel, como é necessaria a existencia dos valores permutados para a liquidação ulterior da transacção.

Sem a garantia do credito comprehende-se perfeitamente uma transacção de pagamento á vista; mas não se comprehende de absolutamente um pagamento á praso, porque este, sem garantia de especie alguma, ficaria á mercê da exclusiva vontade de um dos contractantes e o contracto sem base alguma para uma liquidação judiciaria, por mais rico e abastado que fosse o devedor.

Bem se vê a grande vantagem financeira, que resulta do uso do credito economico em bem da celeridade das transacções. A garantia do credito não só dá aos contractos uma base para as suas liquidações judiciarias, nos casos da insubsistencia dessa garantia; mas ainda remove para longe a perspectiva dessas mesmas liquidações judiciarias, que ficam sendo uma pena ou o maior dos castigos para quem não sabe zelar o seu credito e reputação.

E' clarissimo que, em taes condições, o credito não pode deixar de ser um factor indispensavel para a facil e rapida accumulação de riquesas.

E, porque o emprego e uso do credito pertencem exclusivamente aos dominios da sciencia financeira, d'ahi provavelmente resultou o equivoco do illustrado Sr. Leroy Beaulieu de suppor que o fim da sciencia financeira deve ser o augmento da riquesa, quando o seu verdadeiro fim não pode deixar de ser sinão o de regular e facilitar a realisação desse phenomeno social e igualmente economico.

Do que temos dito decorre a verdade do seguinte principio: a garantia do valor é o valor e a garantia do pagamento é o credito.

Nos dominios exclusivos da sciencia financeira, os differentes valores, sem deixar de serem convencionaes, não entram sinão quando se trata de effectuar o pagamento de uns pelos outros, de accordo com a seguinte regra e sem prejuizo das convenções; todos os pagamentos se podem effectuar á vista ou á praso.

Não tendo a creação da moeda outro fim que não seja o de proporcionar-se á sociedade a indispensavel unidade de valor para o calculo e pagamento de todos outros valores, que queiramos adquirir, ou de que queiramos dispôr; é claro que os pagamentos á vista se poderão effectuar, nos rigorosos termos da convenção, —ou por meio da immediata tradicção dos proprios valores comprados ou permutados, —ou por meio da moeda que contem em si mesma a unidade indispensavel para o calculo e pagamento de todos os valores permutaveis ou alienaveis.

Mas os pagamentos á praso, não podem ser financeiramente estipulados sinão com a garantia do credito, como já mostramos; quer se tenham de verificar pela simples tradicção dos valores comprados ou permutados; quer se tenham de effectuar por meio de moeda.

Si não confundirmos o valor propriamente economico da moeda, isto é, o valor convencional e mercantil da sua materia prima, considerada como verdadeira riqueza, com essa unidade fixa de valor da qual a sciencia financeira não pode dispensar para calcular e regular com precisão o pagamento de todos os outros valores; reconheceremos que, debaixo deste ultimo e exclusivo ponto de vista, a moeda pertence a sciencia financeira que legitima todas as suas funcções no seio da sociedade e que lhe firma o merecimento de um verdadeiro meio circulante.

Si o credito economico de que fallamos, tivesse existencia puramente nominal, a sua garantia seria puramente nominal e por tanto nulla. Assim, para que elle constitua financeiramente uma garantia aceitavel e effectiva de pagamento, é absolutamente indipensavel que elle tenha uma base ou fundamento em que se firme e da qual possa lançar mão a execução judiciaria para tornar effectivo o pagamento, que o mesmo credito garantio, e deixou de realisar-se no praso convencionado. Esta base não pode ser sinão os haveres do individuo capazes de garantir o valor da convenção, no caso de falhar o pagamento garantido pelo credito.

A sciencia financeira não edifica castellos no ar e, por tanto, ella não pode comprehender credito economico cuja solidez e permanencia não se possa medir pela solidez e permanencia do merecimento e valor da sua base, e por isto sublinhámos a palavra *solvabilidade* como elemento d'aquelles conceitos de que já fallamos.

O principio financeiro, de que todos os pagamentos se podem effectuar á vista ou á praso, sem o menor prejuizo para a accumulação da riqueza, sendo rigorosamente veraadeiro em todas as suas consequencias logicas; a sciencia financeira não podia deixar de applical-o ao pagamento do proprio valor economico da moeda.

Não ha duvida nenhuma de que a moeda metalica, levando em si mesma o valor que serve de unidade para o calculo e pagamento de quaes quer outros valores, resolve perfeitamente o pagamento á vista do seu proprio valor economico.

Quem recebe uma moeda de ouro recebe ao mesmo tempo o mais perfeito pagamento á vista do seu valor economico, em virtude da méra tradicção da moeda.

Qual quer que seja o valor economico da moeda metalica, esta só tem merecimento, perante a sciencia financeira, pelo facto de pagar á vista o seu proprio valor e nada mais.

Como dedusivamente se comprehende, partindo-se da verdadade das cousas estudadas e conhecidas, a creação da primeira moeda, como unidade de valor para o calculo e pagamento á vista de outros valores, alargou forçosamente em grande escala a esphera dos pagamentos a vista, á bem da celeridade das trocas e da acumulação das riquezas.

Mas, por um lado, todos os pagamentos á praso tinham o seu vencimento, e nenhuma troca, podia terminar-se senão pela tradição de valores; e por outro lado, alargando-se a esphera das trocas, os pagamentos á dinheiro de contado ou por contar, não podiam deixar de ficar muito aquem das conveniencias do desenvolvimento economico e financeiro das nações, desde que esse desenvolvimento era impulsionado pelas proprias funcções inherentes á moeda, convertida em meio circulante por força da natureza das cousas.

Eram claras e intuitivas as inconveniencias e a desnecessidade dos pagamentos a dinheiro em numero igual ao das trocas, para todos quantos desejavam a moeda como meio circulante e não como valor economico para ser enthesourado tão somente.

O senso pratico, que presentio a sciencia financeira inspirando a creação da moeda metalica, atinou com a creação das lettras de cambio para evitar a tradicção desnecessaria da moeda nas trocas internacionaes e com a transmissão dos titulos de divida para supprimir um grande numero de pagamentos á dinheiro no commercio nacional. A sciencia financeira com isto deu um passo adiante, mas que não bastava para supprimir a multiplicidade das trocas a dinheiro que evidentemente obstava a marcha do desenvolvimento economico das nações. Si por um lado augmentava-se a quantidade do meio circulante, por outro lado muitos o guardavam como simples riqueza e não havia postibilidade de obter-se metaes que chegassem para fornecer a moeda que bastasse ás exigencias da troca e á saciedade da varesa humana. O problema só tinha uma unica solução que era a creação de uma moeda fiduciaria.

(Continúa)

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

(*) Os nossos artigos tem sahido com muitos erros e lacunas, que serão corrigidos na publicação em folhetos.

Francisco Amyntas.

REVISTA DIARIA

S. M. o Imperador—Escrevem de Roma, em data de 4 de Junho:

« A's 5 horas e 30 minutos da manhã de hoje, um cordão de agentes de policia collocado em volta do hotel Milan, protegia o espaço que o publico queria tomar de assalto.

D Pedro II ia partir para Aix-les-Bains.

Ao hotel tinham corrido o questor Sant'Agostino, o maestro Carlos Gomes, Cesar Cantú e alguns fidalgos para comprimentarem o imperador.

Quatro enfermeiros do hospital Maggiore, com muito cuidado e paciencia, levantaram D. Pedro e levaram n'o até a porta do hotel. Ahi o augusto soberano foi collocado em uma liteira toda fechada com cortinas verdes guarnecidas de franjas amarellas.

D. Pedro ia embrulhado em um chale côr de chumbo, e vestia um « robe de chambre », trazendo na cabeça um gorro de velludo escuro.

A imperatriz, com amoroso cuidado, ia ao lado do pobre enfermo.

Muitas pessoas rodearam a liteira saudando D. Pedro e fazendo votos pelo seu prompto restabelecimento.

Cesar Cantu trocou algumas palavras, e a liteira pos se pouco a pouco em movimento.

D. Pedro, no trajecto do hotel para a estação, foi recitando versos de Dante.

Um trem especial, composto de tres carros, estava á sua espera.

Os carros eram illuminados a gaz e divididos em compartimentos com camas.

O carro do centro, destinado á liteira, tinha tres compartimentos.

N'esse carro tomaram lugar a imperatriz e os medicos.

Nos outros carros, o principe D. Pedro muito aborrecido com esta viagem pela Europa e com a preponderancia do visconde de Motta Maia sobre o imperador; os camaristas e as outras pessoas da comitiva.

A's 7 horas o trem, por entre affectuosas saudações da numerosa concurrencia, parte por Florença a Turim para Aix-les-Bains ».

Autoridade policial—Por portaria da Presidencia da Provincia de 9 do corrente e proposta do Dr. chefe de policia de 7 foi nomeado: subdelegado da freguezia da Varzea bacharel José Antonio de Magalhães Bastos, em substituição de Estevão Manoel da Silva, que pediu exoneração.

Relevação de multa—Por portaria da presidencia de 2 do corrente foi relevado da multa de 200$ o juiz de direito, da comarca de Ouricury, bacharel Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, ficando sem effeito a portaria de 12 de Maio do corrente anno.

Vapores do sul—Chegaram hontem o paquete nacional *Maranhão* e o vapor francez *Ville de Pernambuco*.

Este seguio para a Europa, e aquelle parte hoje á tarde para o norte.

Serviço da guarnição—Entram hoje de superior de dia á praça o Sr. major Estevão Ferraz e official de ronda o Sr. alferes Pedro Alexandrino Beckman.

A guarnição da cidade será dada pelo 2º batalhão de infantaria.

Voluntarios—Verificaram praça voluntariamente hontem 7 paisanos, que foram incluidos no 2º batalhão de infantaria.

Escusa de serviço—Foi escuso do serviço do exercito, mediante substituto, o soldado da companhia de cavallaria Benedicto dos Santos.

Sentenciados militares — Chegaram hontem da côrte do imperio, onde se achavam na fortaleza de Santa Cruz, 10 sentenciados militares com destino ao presidio de Fernando de Noronha, escoltados por 14 praças do 1º batalhão de artilharia a pé.

Ajudante de ordens — Por portaria do Ministerio da Guerra de 22 do corrente, foi nomeado ajudante de ordens do commando das armas da provincia do Amazonas o Sr. tenente do corpo de estado maior de 2ª classe Joaquim Jorge de Mello Filho.

Fé de officio—Pela presidencia da provincia do Espirito Santo foi hontem remettida ao quartel general a fé de officio do Sr. tenente do 2º batalhão de infantaria Francisco Teixeira de Carvalho.

Fernando de Noronha—Devem seguir no primeiro paquete os officiaes que vão servir no destacamento estacionado naquelle presidio.

Exercicios militares —Devem começar por esses dias os exercicios de infantaria que terão lugar no campo em frente ao quartel do 14º batalhão de infantaria.

Para Europa—No vapor francez *Ville de Pernambuco* que hontem a tarde sahio do nosso porto, seguio para a Europa, onde vai tratar de sua saúde, e nosso amigo Sr. Odorico Raposo da Camara, distincto guarda-livros da importante casa commercial d'esta praça, A. Vieira & C.

Acompanha-o sua Exma. senhora.

Desejamos-lhes felicidades.

Ferimento grave—No domingo ultimo, ás 9 horas da noite e no engenho Jundiá do termo da Escada, Pedro Alves ferio gravemente a Augusto Marques de Oliveira.

O criminoso evadio-se e a respectiva autoridade policial tomou conhecimento do facto, procedendo nos termos da lei.

Já é!—Pelo Sr. Dr. delegado do 2.º districto desta capital foram remettidas ao Sr. Dr. chefe de policia as seguintes armas defesas, apprehendidas a valentões: 27 facas de ponta, 14 canivetes, 13 compassos, 9 navalhas, 4 espetos, 3 punhaes, 2 agulhas grandes, 1 perna de tesoura, 1 ferro de cortar capim e 1 baioneta!

Exposição Universal de 1889—Sob a presidencia do Sr. Visconde de Cavalcante, reunio-se sabbado 29 de Junho, na côrte, a commissão central brasileira para a exposição universal de 1889, em Paris.

Compareceu a commissão executiva de trabalhos e depois de varias considerações sobre local para a exposição preparatoria nesta côrte, foi-lhe incumbido o exame do assumpto, afim de ter solução opportuna.

Continuou a commissão central no trabalho de nomeação de commissões consultivas, sendo nomeados:

Para o 4º grupo, tecidos, vestimentas e accessorios, 30ª classe, fios e tecidos de algodão; 31ª classe, fios e tecidos de linho, canhamo, etc.; 32ª classe, fios e tecidos de lã penteada e cardada; 33ª classe, sedas e tecidos de seda; 34ª classe, rendas, filós, bordados e passamanes; 35ª classe, barretes, meias, roupas e accessorios do vestuario; 36ª classe, vestuario dos dous sexos; 37ª classe, joalheria; 38ª classe, armas portateis; 39ª classe, objectos de viagem e acampamento; 40ª classe, brinquedos de crianças, os Srs.: commendador José Maria Teixeira de Azevedo, José Rodrigues Sucena, Noel Decap, Manoel Joaquim Valentim, Manoel da Motta Teixeira e José Alves Guimarães Cotia.

Para o 5º grupo, 41ª classe, productos de exploração de minas e metallurgia; 42ª classe, productos das explorações e das industrias florestaes; 43ª classe, productos de caça, engenhos e instrumentos de pesca, etc.; 44ª classe, productos agricolas não alimentares; 45ª classe, productos chimicos de pharmaceuticos; 46ª classe, productos chimicos de embranquecimento, tintura, impressão, etc.; 47ª classe, couros e pelles, os Srs.: Dr. Luis Raphael Vieira Souto, Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello, Simão de Sampaio Leite, Augusto Cesar Diogo, Dr. Theodoro Peckolt, Rodrigo Venancio da Rocha Vianna e João Domingues Vieira.

Immigração — No correr de Junho entraram no imperio pelo porto do Rio de Janeiro, 3,254 immigrantes, assim classificados quanto á nacionalidade:

Italianos	1.719
Portuguezes	1.012
Hespanhóes	189
Belgas	142
Austriacos	75
Allemães	51
Francezes	19
Americanos	17
Inglezes	5
Russos	5
Suissos	3
Hollandezes	1
Diversos	16
Total	3.254

Segundo o sexo e a idade:

Do sexo masculino	2.601
Do sexo femenino	653
Maiores de 12 annos	2.714
Menores de 12 annos	540

Vieram dos portos seguintes:

Genova	1.279
Lisboa	614
Napoles	427
Açores	365
Vigo	171
Antuerpia	142
Rio da Prata	73
Marselha	48
Bremen	28
Bordéos	26
Havre	26
Gibraltar	16
Hamburgo	11
Nova York	10
S. Thomaz	8
Diversos	4

Dos referidos immigrantes 518 estabeleceram-se nesta côrte ou tomaram destino desconhecido, tendo seguido 2.736 para as provincias, a saber:

S. Paulo	1.535
Minas Geraes	473
Paraná	382
Rio Grande do Sul	147
Rio de Janeiro	131
Espirito Santo	45
Santa Catharina	22
Pará	1

No mesmo periodo passaram em transito, tambem pelo porto do Rio de Janeiro:

Para Santos	337
Para S. Francisco	55
Para o Rio da Prata	2.604
Para a Europa	556

Tambem do porto do Rio de Janeiro sahiram em Junho os seguintes estrangeiros com passagem de 3ª classe:

Para a Europa	709
Para o Rio da Prata	40
Total	749

Dest'arte, unicamente contemplado o porto do Rio de Janeiro, e computadas as entradas e as sahidas, verifica-se ter augmentado de 2.505 individuos a população estrangeira do imperio por effeito daquelle movimento. Os dados relativos á entrada directa de immigrantes na provincia de S. Paulo foram no emtanto avultar de modo consideravel os algarismos referentes ao objecto.

Estrada de ferro de Caxangá—Passageiros dos trens dessa estrada queixam-se do desleixo e incuria de quem tem obrigação de providenciar para que os carros e estações dessa estrada offereçam, senão commodidade, ao menos limpeza e accommodações sufficientes.

Dizem-nos que em dias chuvosos as estações não abrigam da chuva, os bancos desta e dos carros ficam tão molhados que ninguem poderá nelles sentar-se.

Ahi fica a reclamação, que não é a primeira, e que terá a sorte das outras, isto é, de ficar no *rol dos esquecidos*.

Brinde nacional—A Illma. Camara Municipal da Côrte, em sessão de 28 de Junho ultimo, resolveu levar a effeito o plano apresentado pelo Sr. commendador Luiz Antonio Navarro de Andrade (de que recentemente demos noticia) para o fim de ser offertado um brinde « em signal de reconhecimento dos cidadãos brazileiros e de outras nacionalidades residentes no Imperio aos distinctos medicos Semmola, Charcot e De Giovani pela alta sciencia, desvelo e dedicação com que trataram S. M. o Imperador na grave enfermidade que o accometteu em Milão ».

Para promover a realisação deste pensamento foi nomeada uma commissão composta dos Srs.: Constante Jardim, Alexandre Cardoso Fontes, José Firmo de Moura, Pedro Gonçalves do Souto Carvalho, Torquato José Fernandes Couto e Candido Alves Pereira de Carvalho.

Ja tivemos occasião de applaudir a iniciativa do Sr. commendador Navarro agora adoptada pela Illma. Camara da Côrte, e estamos convencidos de que não será difficil a tarefa da commissão, tendo de appellar para a affeição respeitosa que brazileiros e estrangeiros consagram ao Sr. D. Pedro II e que tão solicita se manifestou por occasião do grande perigo que recentemente correu a vida do venerando monarcha.

O plano adoptado pela Illma. Camara é o seguinte:

Brinde Nacional—Para ser offertado pelo povo brazileiro aos muito illustres sabios medicos Drs. Charcot, Semmola e Giovanni, em signal de reconhecimento pelo desvelo com que trataram e salvaram a preciosa vida de S. M. o Imperador da grave enfermidade de que foi accommettido em Milão.

O brinde nacional será adquirido por subscripção popular em todo o Imperio, concorrendo para ella os seus habitantes com as quantias que quizerem desde 200 rs.

A Illma. Camara Municipal da Côrte, na sua qualidade de primeira representante do povo e como a mais graduada das do Imperio, tomará a iniciativa da subscripção, e para esse fim covidará para auxilial-a os principaes redactores da imprensa diaria da Côrte, levando a effeito o seguinte plano:

1.º A Illm. Camara proclamará ao povo afim de subscrever para o Brinde Nacional, convidando a Imprensa Fluminense auxilial-a e bem assim dirigirá convites aos Srs. presidentes do Senado e Camara dos Deputados, bispo conde capellão-mór, presidentes dos Tribunaes da Côrte e juizes de direito, presidentes dos Bancos, praça do commercio, companhias e associações, chefe de policia e ajudantes-generaes do exercito e da armada, directores do Thesouro Publico e Secretaria d'Estado, da Faculdade de Medicina, das estradas de ferro com séde na Côrte, do Correio, da Casa da Moeda, da Casa de Correcção, do Lyceu de Artes e Officios e dos Arsenaes de Marinha e Guerra, do Museu, da Academia das Bellas-Artes, inspectores da Alfandega e Obras Publicas, directores das repartições da Camara e mais funccionarios e aos directores das escolas publicas, municipaes e particulares, tanto do sexo masculino como do feminino, afim de auxiliarem a idéa, fazendo subscrever a todos quantos se acharem sob a sua direcção e dependencia.

2.º Nomeará diversas commissões em cada freguezia, as quaes serão compostas, uma de um vereador, do respectivo vigario, do juiz de paz e do fiscal; e outras de tres ou mais senhoras da freguezia para promoverem a subscripção por meio de listas que lhes serão remettidas.

3.º Enviará, em officio a cada uma das Camaras Municipaes das capitaes das provincias, cópia do officio e do plano do iniciador do Brinde Nacional, para que promovam do mesmo modo a subscripção nas suas respectivas provincias.

4.º As listas da subscripção serão recolhidas na Côrte dentro de 30 dias, a contar da data da proclamação da Illma. Camara e nas provincias do Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo, Paraná e Espirito Santo dentro de 50 dias, e nas provincias da Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Santa Catharina dentro de 60 dias, e nas demais dentro de 90 dias.

5.º As quantias subscriptas na Côrte serão entregues a uma commissão da Illma. Camara, que as recolherá a um dos Bancos; as das provincias o serão nas Thesourarias de Fazenda.

6.º Completo o tempo de 90 dias e conhecida a somma subscripta, será contratado o Brinde Nacional com o joalheiro brasileiro de maior nomeada desta Côrte.

7.º Será empregada toda a somma recebida e subscripta sómente no Brinde Nacional.

8.º O Brinde constará de uma joia ou das veneras da Ordem com que foram agraciados os medicos, as quaes serão de ouro, brilhantes e pedras preciosas, sendo encerradas em caixas de ouro, velludo ou setim, com lavores nas tampas, onde serão gravadas em relevo as armas imperiaes, o nome do agraciado, a dedicatoria e os nomes de todas as provincias do Imperio.

9.º Uma commissão especial composta do presidente da Illma. Camara, de de um dos Bancos, do da praça do commercio, dos ajudantes generaes do exercito e armada, de um dos redactores das folhas diarias e do iniciador da idéa, será encarregada do contracto e da execução do Brinde Nacional e de entregal-o.

10. A commissão se reunirá na sala de honra da Illma. Camara, servindo de secretario o iniciador da idéa.

11. Será enviada pela Illma. Camara Municipal a cada um dos agraciados uma carta em pergaminho, sellada com as armas do Imperio, na qual a Illma. Camara manifestará os sentimentos de gratidão do povo brasileiro, para os que salvaram a preciosa vida do nosso querido e amado imperador o Senhor D. Pedro II.

12. Estas cartas serão encerradas nas caixas que guardarem as veneras e serão entregues ao Sr. Ministro de Estrangeiros, para dirigil-as ao seu destino por intermedio das legações respectivas.

13. A subscripção para o Brinde Nacional deverá ser iniciada depois de pedida pela Illma. Camara venia a S. A. Imperial Regente para obtenção das assignaturas dos augustos principes seu filhos e seu sobrinho aqui residentes.

14. De tudo será lavrado auto, que será guardado no archivo da Illma. Camara.

O iniciador do Brinde Nacional, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.—Rio de Janeiro, em 17 de Junho de 1888.

Vapores do norte—Um aviso telegraphico, que nos foi obsequiosamente enviado hontem pela repartição geral dos correios, diz que, na segunda-feira, ás 5 horas da tarde sahiram do Maranhão para os portos do sul os paquetes: nacional *Mandós* e norte-americano *Alliance*.

Prado Pernambucano — Encerrou-se hontem a inscripção para a corrida que deverá ter lugar no dia 15 do corrente, dando o seguinte resultado:

1º pareo—*Consolação*—800 metros—Lidador, Gereba, Mazanza, Boreas, Atheu, Colibri, Fiasco, Albatroz, Idiota, Nubio, Retame, Bombarêo 44, Good morning, Seridó, Podargo, Javali, Postillon, Já parte, Federalista, Guacho e Speranza.

2º pareo—*Recife*—1450 metros.—Exe, Africana e Pancy.

3º pareo—*1º de Julho*—1,200 metros—Favorita, Recife e Aymoré.

4º pareo—*Imprensa Pernambucana*—1,000 metros—Zig, Ventania, Tupy, Já parte, Lezeira, Toupeira, Noruega e Ociola.

5º pareo—*Prado Pernambucano*—1,609 metros Exe, Trovador, Pancy e Castiglioni.

6º pareo—*Progresso*—1,450 metros—Aymoré, Favorita, Maestro e Douro.

7º pareo—*Animação*—850 metros—Pegaso, Gereba, Atheu, Condor, Cadeaux, L'Epicier, Ventania, Tempestade, Tupinambá, Perdeu, D. Quixote, Noruega e Lezeira.

Lanterna Magica—Distribuio-se hontem o n. 228 deste periodico livre e humoristico.

Traz na pagina do centro o retrato de S. Exc. o futuro presidente da futura republica de Minas.

Empregados da Alfandega—Communicam-nos « que os empregados da Alfandega desta cidade, dominados pelo sentimento geral de regosijo despertado pela promulgação da lei de 13 de Maio, em tempo, resolveram manifestar, como tantos outros, esse sentimento, offerecendo um brinde que o significasse ao conselheiro João Alfredo.

As difficuldades de execução têm feito demorar esse brinde que, entretanto será brevemente exposto á apreciação publica.

Haverá então opportunidade para apreciar-se o merecimento do trabalho de que foi encarregado, entre outros, o talentoso artista Telles Junior.

O brinde forma-se de um rico album encadernado á velludo ornamentado de prata, tendo sobre a capa superior um cartão de ouro com uma singela dedicatoria.

O artista Telles Junior, illustra com o seu magnifico pincel as paginas do album que tambem encerram os nomes dos manifestantes e, segundo o gosto destes, alguns pensamentos, poesias, etc.

E' isto o que se pode dizer agora sobre o delicado objecto que os empregados da Alfandega offerecem ao conselheiro João Alfredo e que se não é o mais valioso dos brindes é talvez o mais original que a S. Exc. se dirige. »

Melpomene Olindense — Effectuou-se no domingo ultimo nesse theatro o espectaculo que em beneficio do obelisco commemorativo da lei de 13 de Maio, pretendem que seja erigido na visinha cidade de Olinda.

Depois da chegada das primeiras autoridades da comarca, que foram recebidas pela commissão que se compunha dos Drs. Pereira Simões, Estevão de Oliveira, Senna Dias, capitão Guilherme Duarte e outros, foi recitada em scena a liberdade pelo capitão Vilella Tavares uma importante poesia que terminou com uma deslumbrante apotheose, seguindo-se então o espectaculo.

O pequeno theatro estava vistosamente ornado e os lugares todos occupados.

Parabens a commissão.

Leitura recreativa—Communicaram-nos o seguinte:

« Acaba de ser fundada n'esta cidade, por alguns litteratos, uma empreza que se destina a traduzir os melhores e mais escolhidos romances estrangeiros.

« A publicação será feita em fasciculos hebdomadarios pela diminuta importancia de 200 réis cada fasciculo.

« Aos amantes da bôa leitura compete auxiliar aquelles que se puzeram á frente de tal impreza. »

Recife Illustrado—Com este titulo distribuio-se hontem o 1.º numero de um periodico litterario, critico e illustrado. E' trimensal.

O seu programma é rir philosophicamente de todos e de tudo, sem ferir a ninguem, rendendo culto ao que fizer jus aos seus applausos.

Desejamos-lhe longa e prospera existencia.

Estimulo Scientifico Litterario—Ha sessão ordinaria para posse da nova directoria amanhã ás 7 horas da noite em sua séde.

Club Dramatico Familiar — Esta sociedade reune-se hoje em sua séde, ás 7 horas da noite, para dar posse á nova directoria, ultimamente eleita.

Instituto Archeologico — Amanhã a hora do costume ha sessão ordinaria desta associação.

Oleo high life — O acolhimento que este oleo mereceu do nosso publico, pela excellencia da qualidade e pureza, obrigou os Srs. Angelo Raphael & C. continuarem a mandar fabrical-o expressamente em Paris, satisfazendo assim os numerosos pedidos que lhes eram feitos, apezar do pequeno beneficio que lhes resulta.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua do Rangel n. 48, de moveis, miudezas e vidros.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á rua do Rangel n. 48, de um predio.

— Amanhã:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Sr. José Luiz, de pranchões de pinho.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua de Pedro Affonso n. 55, de 1 sobrado.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 48, de livros de medicina e moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 1/2 horas, nas matrizes do Cabo e da Escada, pela alma de Marianno Adolpho de Araujo Mello; ás 8 horas, na matriz do Corpo Santo, pela alma de D. Anna Soares Carneiro da Rocha.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *Maranhão*:

Antonio da Silva Seixas, Mathias José dos Santos, Luciano Rodrigues da Rocha, Antonio José de Moraes, Casimiro Fundo, Honorio da Silva, Francisco Xavier Gomes, Pedro, Paulo, Antonio, Maria, Anna, 13 praças de exercito, 10 sentenciados, 5 ex-praças, 1 mulher e 1 filho, D. Carolina A. S. Costa, Manoel Calmon, Charles Edward Browne, Argimiro Falcão, Norberto de Ornsay e sua senhora, Antonio José Seabra, Cicero Seabra, D. Flaviana Guimarães, D. Annita Fernandes Barros e 1 filho, Schlatter Daniel, Joaquim José Ramos, Edmond Cose, Antonio José Pacifico, Dario de Almeida, Cypriano C. Ribeiro, Manoel Teixeira, Malaquias da Fonseca, Manoel dos Anjos, Estella Maria Gomes, Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Dr. Arthur Eloy de Barros Pimentel, D. Americo F. de Moraes, D. Natalia Pimentel, Francisco Pereira da Silva, D. Maria de Barros Pimentel, Joventino Themudo, Pedro da Costa Rego, Constantino Magalhães, Candido Cavalcante Filho, Manoel Candido de Oliveira Mendonça, Fernandes Macedo, Sebastião Costa, Antonio Estevão da Costa, Severiano José dos Santos Aguiar, João Ribeiro, Philomena e Lucia (criados).

— Chegados do sul no vapor francez *Ville de Pernambuco*:

Natalie Nonet, Emond Nonet, Joseph Meller, Clariodo José dos Santos, José Victor Ribeiro e Antonio Monteiro.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Antonio Ferreira Baltar Sobrinho, sua senhora e 3 filhos, Odorico da Camara e sua senhora, Dr. Silverio Lagrees, sua senhora e 2 filhas, Marlier Edouard, E. Olivry e Domingos Martins de Barros Monteiro.

— Chegado de Genova na barca italiana *Tre Serelle M.*:

Giovani Pastorine.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife 9 de Julho de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	21°—6	764m28	18,03	93
9	22°—5	765m19	18,91	93
12	23°—7	764m68	19.65	91
3 t.	24°—0	763m46	20,27	91
6	23°—7	763m77	19.35	87

Temperatura maxima—25°,25.

Dita minima—21°,25.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 1m,4; á sombra: 0m,7.

Chuva—32m,5.

Direcção do vento: SE de meia noite até 1 hora e 42 minutos da manhã; SSE até 5 horas e 40 minutos; NE até 8 horas e 25 minutos; SE até 8 horas e 42 minutos; E até 10 horas e 15 minutos; S até 11 horas e 35 minutos; SE até 11 horas e 52 minutos; ESE até aos 45 minutos da tarde; variavel de E a SE até 1 hora e 32 minutos; E até 2 horas e 50 minutos; variavel de SE a E até 3 horas e 42 minutos; SE até 4 horas e 8 minutos; ESE até 5 horas e 15 minutos; SE com interrupções de ESE e SSE até 7 horas e 30 minutos; SE até 8 horas e 40 minutos; SE, ESE e E alternados até meia noite.

Velocidade média do vento: 1m,63 por segundo.

Nebulosidade média: 0,50.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	9 de Julho	10—29 da manhã	0m,38
P. M.	» »	4—59 da tarde	2m,42
B. M.	» »	10—51 » »	0m52
P. M.	10 de Julho	5—17 da manhã	2m,57

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz de Afogados, no dia 8 do corrente, os seguintes:

Manoel Jeronymo de Souza Lopes, com Rosa Maria de Castro.

Manoel Francisco dos Santos, com Maria Sant'Anna dos Prazeres.

Manoel Gomes de Araujo, com Tranquilina Maria da Conceição.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, as seguintes:

Dia 9:

Pelo Dr. Malaquias:

Ligadura da arteria humeral, reclamada por ferida da mesma.

Dia 10:

Pelo Dr. Estevão:

Extirpação do utero e seus annexos (operação de Ponot) reclamada por fibro-myoma.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 9 de Julho de 1888:

Existiam 321; entraram 13; sahiram 14; existem 320.

A saber:

Nacionaes 305; mulheres 6; estrangeiros 9;

Total—320.

Arraçoados 289.

Bons 272.

Doentes 17.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Alfredo Eugenio Crespo, Olympio Marques da Silva e Porfirio Francisco da Cruz.

Teve alta:

José Lopes da Silva.

Hospital Pedro II—O movimento do dia 9 de Julho, deste estabelecimento, foi o seguinte:

Entraram	17
Sahiram	14
Falleceram	2
Existem	576

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Ferreira Velloso ás 10, Cysneiro ás 10, Barros Sobrinho ás 7 1/4, Berardo ás 10 1/2, Malaquias ás 8 1/2, Pontual ás 8 1/2, Estevão Cavalcante ás 8 1/2.

Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 9 horas.

Pharmaceutico entrou ás 8 1/2 e sahio ás 4 horas.

Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 e sahio ás 4 horas.

Loteria do Grão-Pará—Eis os premios da 4ª serie da 19ª loteria do Grão-Pará, extrahida em 9 de Julho de 1888:

912	60:000$000
7996	6:000$000
4067	3:000$000
6016	1:200$000
7146	1:200$000
Approximações	
911	600$000
913	600$000
7995	300$000
7997	300$000
4066	180$000
4068	180$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

767 1916 2259 4362

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

645 1430 5483 7335 7756

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

911 913 914 915 916 917 918 919 920

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

7991 7992 7993 7994 7995 7997 7998 7999 8000

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

4061 4062 4062 4064 4065 4066 4068 4069 4070

Todos os numeros terminados em 12 estão premiados com 60$000.

Todos os numeros terminados em 96 estão premiados com 60$000.

Todos os numeros terminados em 67 estão premiados com 30$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 30$000, excepto os terminados em 12.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 30$000, excepto os terminados em 96.

A seguinte loteria corre no dia 16 de Julho com o plano de 60:000$000.

Loteria da Victoria—Acham-se á venda os bilhetes da acreditada loteria da cidade da Victoria, da provincia do Espirito Santo, cujo plano é bastante animador, conforme se vê do annuncio em outra secção deste *Diario*.

Loteria do Pará—A 5ª parte da 19ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 60:000$000, será extrahida, segunda-feira, 16 de Julho.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 9 de Julho:

Amelia Olympia de Mello, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista; febre typhica.

Candida, Pernambuco, 5 annos, S. José; febre typhica.

Salvina Maria dos Santos, Pernambuco, 31 annos, solteira, S. José; insufficiencia mitral.

Antonio, Santa Chatarina, 100 annos, solteiro, Recife; tetano traumatico.

Annunciada, Pernambuco, 2 1/2 annos, Boa-Vista; meningite.

Manoel, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; convulsões.

João Francisco dos Santos, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão pulmonar.

Raul, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; meningo encephalite.

Lydia, Pernambuco, 1 mez, Recife; athrepsia.

Francisco José Gonçalves, Bahia, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Antonia Ursula da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

João, Pernambuco, 7 annos, S. José; bronchite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE JULHO DE 1888

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se o seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Epiphania Maria da Conceição. — Mandou-se soltar, unanimemente.

Bellarmino de Queiros. — Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto criminal.

Eusebio Ferreira Gomes de Queiros.—Mandou-se ouvir o juiz de direito de Jaboatão

Francisco Victorino dos Santos.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Recurso eleitoral

De Campina Grande—Recorrente José Amancio Pereira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Monteiro de Andrade e Pires Ferreira.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, aggravados Cardozo & Irmãos. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Delfino Cavalcante.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Frederico Chaves, aggravado o juizo da provedoria. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento, contra o voto do relator.

Do Recife—Aggravante Gratuliano dos Santos Vital, aggravada Hortencia Ferreira. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Monteiro de Andrade. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Serinhãem—Appellante o juizo, appellado José Pedro Celestino. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado Liberato José da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante o promotor publico, appellado José Joaquim Raymundo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

De Cimbres—Appellante João, escravo, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Páo d'Alho—Appellante D. Joanna Coelho Carneiro da Cunha, appellado Pedro Araujo Pinheiro. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

De Salgueiro — Appellante Antonio Soares de Mauritania, appellados Antonio Joaquim Freire e outro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Delfino Cavalcante. — Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. desembargador Delfino Cavalcante.

De Camaragibe—Appellantes Pedro Antonio e outros, appellado Felippe da Silva Moraes. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Pires Ferreira.—Prejudicada.

De Garanhuns—Appellante Pedro Ivo da Silva, appellado Antonio Maria de Figueiredo. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Nazareth—Appellante Benedicto; appellado Antonio José de Oliveira Mello. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Pires Ferreira.—Prejudicada.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Lourenço, ex-escravo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Pires Ferreira.—Prejudicada.

De Penedo—Appellante o juizo, appellado Jacintho, ex-escravo. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Prejudicada.

De Traipu—Appellante D. Angelica Rosa Tavares, appellada Clemencia. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Prejudicada

Do Pilar— Appellante Antonio Gomes de Mello Lins, appellado José Guedes Nogueira. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Revisores os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Tavares de Vasconcellos—Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante a companhia The Central Sugar Factories, appellados Francisco Xavier Gonçalves da Rocha e outros. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.— Reformou-se em parte a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante a companhia The Central Sugar Factories, appellados o Barão de Campo Alegre e outros. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante a Companhia Brasileira de navegação a vapor, appellados Souza Bastos, Amorim & C. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Reformou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Antonio de Castro Monteiro, appellados Silva & Alves. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e conselheiro Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

De Alagôa do Monteiro—Appellante o juizo, appellado José Martins Ferreira.

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellado Antonio Peres Brandão.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Appellação crime

Do Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Marcelino Gomes da Silva.

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

Do Piancó—Appellante o promotor publico, appellado João Cassiano da Silva.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco Ramos.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Do Recife — Appellante Manoel Monteiro do Nascimento, appellada a justiça.

Appellação civel

De Ingazeira—Appellante Manoel José de Carvalho, appellado Sabino Lacerda de Siqueira.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Pereira, Ferreira & C. e Francisco de Paula Lopes, appellados os mesmos.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça deu parecer nas seguintes

Appellações crimes

Do Conde—Appellante o juizo, appellados Paulino Dantas da Silva e outros.

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellado Hygino Soares dos Santos.

De Brejo—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Joaquim da Costa.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Saturnino Antonio Reinaldo e outro.

Appellação civel

Da Imperatriz—Appellante o juizo, appelado Matheus, ex-escravo.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

De Agua Preta—Appellante Adelino Ferreira de Sousa, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante João Francisco dos Santos, appellada a justiça.

De Traipú—Appellante Francisco Antonio Machado, appellada a justiça.

De Nazareth—Appellante Manoel Dias Barboza, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido Augusto da Veiga Figueiredo.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido José dos Santos Coelho.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Aggravante D. Helena Carneiro Lins de Albuquerque, aggravados Leal & Irmão.

Appellação crime

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Itambé—Appellante Antonio Felix da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Parahyba — Appellante o tenente coronel João Alves Filgueira, appellada a fazenda nacional.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 5 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou se aberta a sessão estando presentes os Srs. deputados: Olinto Bastos, commendador L. Machado, Beltrão Junior e H. de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior, e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio, de 30 do mez proximo passado, da junta de correctores desta praça, enviando o boletim das estações officiaes de 25 a 30 do mez findo.—Para o archivo.

Dita da mesma junta, dando sciencia do numero de transacções effectuadas pelos correctores, durante o dito mez.—Seja archivado.

Diarios officiaes ns. 169 a 175.—Archive-se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros: Diario de Carlos Lourenço Gomes & C., Copiador de Antonio Pinto da Silva & C., Diario de Fernandes da Costa & C., Diario de Guilherme Porto & C.

DESPACHOS

Petições:

De Carolino José da Cruz & C., para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo que sob dita firma celebraram dito Carolino e Antonio Rodrigues Vieira, com o capital de 1:000$000 para o commercio de manufactura e de calçados, nesta praça, á rua Marcilio Dias n. 104. —Archive-se na fórma da lei.

De Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, para que se registre a procuração em que se constituem procuradores Arthur de Carvalho e o bacharel Manoel Gonçalves da Silva Pinto, para gerirem e administrarem os interesses da dita firma commercial, e se dê baixa no registro da procuração n. 9,510. - Como pedem, de conformidade com o parecer fiscal.

De Lourega & C, de cuja firma são socios Anastacio da Silva Lourega e José Nicoláu Alves, idem, quanto a marca dos seus cigarros denominados «Trovadores» de fumo Goyaz e Pará de primeira qualidade da sua fabrica «Amor», sita á rua Larga do Rosario n. 8. - Registre se.

De Alfredo Alves da Silva Freire, idem, quanto a nomeação de seus caixeiros Amaro da Rocha Wanderley e Joaquim Telles de Menezes.—Seja registrada.

De Antonio de Oliveira Maia, para que se mande dar baixa no termo de responsabilidade que firmára sobre o patacho nacional «Audaz», e recolher no archivo a respectiva carta de registro que apresenta, por isso que vendeu essa embarcação no Rio de Janeiro em Fevereiro do corrente anno a Miguel da Motta Maia.—Provando o supplicante o que allega, será attendido.

De D. Antonia Florentina de Carvalho Drummond e André de Carvalho Cavalcante da cidade de Palmares, para que se registre a procuração que passaram ao major Antonio de Carvalho Albuquerque com plenos e illimitados poderes para gerir o estabelecimento denominado «Fronteira do Barboza».—Registre-se.

De João Guilherme & Sobrinhos, firma commercial estabelecida na cidade de Caruarú, á rua do Imperador n. 2, para que se archive o contracto da sociedade em nome collectivo, que sob dita firma celebraram João Guilherme de Azevedo Lyra, José Nicodemos de Pontes Sobrinho e João Guilherme de Pontes Sobrinho, com o capital de 4:684$150, para o commercio de fazendas, miudezas e outros artigos.—Archive-se.

De João Guilherme e Sobrinho, firma commercial estabelecida na povoação «Bebedouro», da comarca de Caruarú, á rua do Commercio n. 1, idem, quanto ao contrato da sociedade em nome collectoria que sob dita firma celebraram João Guilherme de Azevedo Lyra e José Nicodemos de Pontes, com o capital de 50:212$710, para o commercio de fazendas, miudezas e outros artigos.—Seja archivado.

De Ramiro M. Costa & C., idem, quanto ao contracto de sociedade em commandita que sob dita firma celebraram Ramiro Moreira da Costa e um commanditario, com o capital de 60:000$000, o sendo fundo em commandita de 30:000$000, para o commercio de productos nacionaes e estrangeiros proprios de livraria e papelaria nesta praça, á rua 1º de Março.—Archive-se.

Communicação da secretaria de que o agente de leilões desta praça Alfredo da Silva Guimarães, até a presente data, não pagou as custas na importancia de 27$900 em que fôra condemnado por accordão de 26 de Abril proximo passado, no summario ex-officio contra elle intentado por não ter pago no devido tempo o imposto de seu officio, e pedindo a mesma secretaria autorisação para officiar ao fiador do mesmo agente Manoel Antonio Viegas, que tambem fôra condemnado nas custas do predito summario. - Officie-se.

Encerrou-se a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Novum crimen (*)

IX

A gravidade tambem é uma lei do mundo moral. Um espirito que se precipita de grande altura, a que elevou-se ou a que o elevaram, é como um corpo que rola do cimo de uma montanha. Tão grande é a queda de um como a de outro, e a mesma lei preside a ambos os phenomenos.

O Revm. Sr. governador do bispado, que tanto alarde faz de sua elevada posição, ao ponto de já parecer um novo *Narciso* enamorado de si mesmo, ou de fazer lembrar o pavão da fabula desvanecido de suas plumas, só parece ter chegado a essas *eminencias*, em que foi tomado de vertigem, pelo mesmo processo, pelo qual os celebres astronomos de que nos falla Julio Verne em um dos seus interessantes livros, fizeram chegar até as proximidades de nosso satellite aquella bala descommunal, que não podendo suster-se nessas incommensuraveis alturas, acabou por precipitar-se no oceano.

Só ha uma differença entre a bala de Julio Verne e o Revm. Sr. governador do bispado e é que ao passo que aquella ficou fluctuando na superficie do oceano, este afundou-se no pelago de seu grande crime de modo a não lhe poder valer *todo o engenho* do *Outro catholico* para arrancal-o d'alli.

Achava-se escripto o nosso artigo anteriormente publicado, em que tratámos de mostrar a improcedencia da imputação do defloramento de D. Maria Amelia, lançada *contra o viuvo de Olinda* por *Um outro catholico*, quando appareceu no *Diario* de 4 do corrente mez esse mesmo *viuvo*, que é o Sr. Manoel Joaquim Botelho.

Esse senhor esmagou completamente o Revm. Sr. governador do bispado com os documentos que exhibio e que puzeram em evidencia tres cousas ao mesmo tempo: 1.ª a falsidade da imputação que lhe fez o Revm. Sr. governador do bispado: 2.ª a coragem pouco invejavel e impropria de um sacerdote, com que o mesmo Revm. Sr. governador *calumnia* para defender-se: 3.ª a responsabilidade deste como autor do defloramento de D. Maria Amelia.

As tresentas raposas, que Sansão soltou nos campos dos Philisteus, depois de atar lhes ás caudas fachos accesos, não fizeram com certeza áquelle povo damno igual ao que soffreu o *cavilloso plano de defeza* do Revm. Sr governador do bispado com a publicação do do artigo do Sr. Botelho e dos documentos que o acompanharam.

O Revm. Sr. governador do bispado reconheceu tanto o effeito dessa publicação, que tendo promettido fazer uma pausa em sua defeza não teve duvida em faltar á sua promessa, apresentando-se logo a occupar-se da mesma publicação.

Não se apercebeu, porém, S. Revma. de que assim procedendo era o primeiro a dar testemunho da terrivel impressão que produzio o artigo do Sr. Botelho, e cahindo em uma flagrante contradicção chamou de *baboseira* o mesmo artigo, qualificou de *mentirosos* os documentos com elle publicado e declarou-os *incapazes* de fazer prova alguma.

Si era uma *baboseira* o artigo do Sr. Botelho e si os documentos, de que foi elle acompanhado, não eram uma novidade, nem tinham valor algum, como diz o Revm. Sr. governador do bispado, por que teve S. Revma. tanta pressa em atacar esse artigo e esses documentos?

Bem diz o poeta das eglogas: « *trahit sua quemque voluptas.* »

Não pense o Revm. Sr. governador do bispado que diminuio o alcance da publicação do Sr. Botelho com *a malevola e aleivosa insinuação* de que fomos nós que escrevemos o artigo do mesmo senhor, bem como as cartas e respostas de que se fez acompanhar aquelle artigo.

Semelhante insinuação, completamente destituida de fundamento, dá bem a medida do pouco caso em que o Revm. Sr. governador do bispado tem á verdade ou antes prova que S. Revma. é da escola d'aquella celebre seita, que ensinava que *a verdade é a mentira muitas vezes repetida* e tanto é assim que o publico deve ter notado que S. Revma. agora conhecido pela alcunha de *Um outro catholico*, só se tem occupado em *engendrar* um certo numero de inexatidões e em *repetil as muitas vezes* em seus differentes artigos ao ponto de consistirem alguns desses em uma especie de *sabbatina* das falsidades enunciadas nos artigos anteriores.

E' escusado darmos a nossa palavra de que nenhuma parte tivemos, nenhuma mesmo, na elaboração e publicação do artigo e documentos do Sr. Botelho.

Basta-nos asseverar que a declaração do Revm Sr. governador do bispado nesse sentido não consultou a verdade. Dado, porém, que assim fosse, em que desmereciam por isso aquelle artigo e aquelles documentos?

Havemos de voltar sobre este assumpto e de demonstrar que a *baboseira* fulminou o Revm. Sr. governador do bispado.

Por hoje só diremos mais a respeito do Sr. Botelho, em complemento a tudo quanto já dissemos em nosso ultimo artigo, que a arguição que lhe fez o Revm. Sr. governador do bispado de ter sido elle o autor da *calumnia* que lhe foi levantada é de todo o ponto inverosimil, por mais uma razão que vamos dar, para quem tiver conhecimento desta discussão e não for tão parcial que queira cerrar os ouvidos á verdade.

Hão de estar lembrados os nossos leitores de que o Revm. Sr. governador do bispado, procurando dissuadir D. Maria Amelia da resolução de casar-se com o Sr. Botelho e não conseguindo por si só o seu *desideratum*, pedio o concurso do Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano de Araujo para a sua empresa.

Hão de lembrar-se ainda os nossos leitores de que o Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano, no intuito de secundar os esforços do Revm. Sr. governador do bispado, que reputava louvaveis e justos, prestou-se de bôa vontade aos desejos de S. Revma. e só depois disto decidira se D. Maria Amelia a renunciar o seu projecto de casamento com o Sr. Botelho.

Do exposto resulta que si D. Maria Amelia desistio do projecto de casar-se com o Sr. Botelho, o fez tanto por esforços do Revm. Sr. governador do bispado, como do Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano de Araujo e que si o primeiro incorreu nas iras do Sr. Botelho, outro tanto aconteceu ao segundo e a este com mais véras, porque parece que sem o seu auxilio a victoria contra D. Maria Amelia não teria sido ganha.

Diz entretanto o Revm. Sr. governador do bispado (é essa uma das *variantes* de sua mal aventurada defeza) que o Sr. Botelho, despeitado por que S. Revma. obstou-lhe o casamento com D. Maria Amelia, foi quem attribuio-lhe o defloramento dessa moça, originando-se d'ahi a perseguição que está soffrendo.

Porque, porém, attendam bem os nossos leitores, o Sr. Botelho não imputou o defloramento de D. Maria Amelia ao Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano, contra quem se achava tambem irritado e tinha razão de achar-se ainda mais do que contra o Revm. Sr. governador do bispado, desde que é certo e não lhe escapava que a principal causa de sua derrota tinha sido a coadjuvação prestada pelo mesmo Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano de Araujo a seu parente o Revm. Sr. governador do bispado?

Caso se admitta que o Sr. Botelho não podia perdoar ao Revm. Sr. governador do bispado a *prioridade* na opposição que encontrou a sua pretenção de casamento com D. Maria Amelia, e que a calumnia, no seu pensar mais apropriada para ferir o mesmo Sr. governador do bispado, era a do defloramento de sua prima, porque razão deixaria elle de forjar *uma outra calumnia* contra o Revm. Sr. conego Dr. Joaquim Graciano?

Para o calumniador a *materia prima* é sempre tão facil, como para as tribus indigenas do Amazonas o são as substancias vegetaes de que fabricam ellas o terrivel *curare*.

O que isto prova, por tanto, é que a accusação feita ao Revm. Sr. governador do bispado não *descende* do despeito do Sr. Botelho e sim da realidade do procedimento de S. Revma.

E' S. Revma mesmo quem *se condemna*, quando se defende, desde que affirma que foi calumniado pelo Sr. Botelho com a imputação do defloramento de D. Maria Amelia e ao mesmo tempo assevera que *quatro eram os individuos indigitados já antes do casamento como autores do defloramento* da mesma D. Maria Amelia, entre os quaes figuravam S. Revma. e o proprio Sr. Botelho.

Ora, si já antes do casamento de D. Maria Amelia quatro eram os individuos apontados como responsaveis pela deshonra della e entre elles, além do Revm. Sr. governador do bispado tambem se contava o Sr. Botelho, como dizer o mesmo Sr. governador que o boato que a seu respeito corria era *uma calumnia* vulgarisada pelo mencionado Sr. Botelho?!

Si a imputação feita a S. Revma. era obra da calumnia, porque não sel-o-hia tambem a feita ao Sr. Botelho e a qualquer dos outros indigitados?

E' crivel por ventura, que o Sr. Botelho *se calumniasse* a si mesmo? E si alguem, que não o Sr. Botelho, lhe attribuia e a outros o desvirginamento de D. Maria Amelia, porque só o Sr. Botelho o attribuiria ao Revm. Sr. governador do bispado?

Do que dito fica segue-se, e disso póde dar testemunho quasi toda a população de Olinda, que nem foi o Sr. Botelho quem propalou que D. Maria Amelia estava offendida em seu pudor pelo Revm. Sr. governador do bispado, nem a outrem senão a S. Revma. se attribuio nunca, quer antes, quer depois do casamento, o defloramento da mesma D. Maria Amelia.

Em vista disso força é concluir que o *calumniado* não foi o Revm. Sr. governador do bispado, mas sim cada um dos outros tres individuos de que S. Revma. tem fallado em suas publicações, e o que é mais interessante é que o *calumniador* desses tres individuos, dos quaes S. Revma. só declinou o nome de um, é S. Revma. mesmo.

Quem não sabe em Olinda que o Revm. Sr. governador do bispado anda agora á procura de quem queira se prestar ao desgraçado papel de editor responsavel de *sua obra*? Poderiamos desde já declarar o nome de um individuo, a quem S. Revma. offereceu até a quantia de dous contos de réis por *esse relevante serviço* que delle exigio, e senão o fazemos é porque não temos autorisação para isso.

Esse individuo é artista e pobre, mas revelou-se um homem superior ao Revm. Sr. governador do bispado repellindo a infame proposta.

Que triste espectaculo está dando S. Revma., sem reflectir que o que está fazendo constitue *a prova provada* do seu crime e está cobrindo de ridiculo e de desar toda a sua classe e a propria religião, de que é ministro, aos olhos d'aquelles que não tem bastante fortaleza moral para resistir ás deleterias impressões que produzem factos dessa ordem!

Apezar de tudo isto diz o Revm. Sr. governador do bispado que nós lhe fazemos uma *accusação ôca e sem base em prova de qualquer ordem*!

Quão felizes seriamos nós, se S. Revma. fosse o homem *virtuoso e innocente* que se apregoa!

Nem teriamos a lamentar a desgraça de dous entes dignos de melhor sorte, como D. Maria Amelia de Araujo e Paulino de Britto; nem estariamos passando pelo dissabor de accusar o mesmo Revm. Sr. governador do bispado e de testemunhar ao mesmo tempo que as nossas palavras (*si magna parvis componere licet*) tem produzido no espirito dos nossos leitores o mesmo effeito, que produziram as de Daniel sobre o povo que o escutava, quando elle desmascarava aquelles dous corruptissimos juizes, que depois de terem tentado contra a castidade de Susana ainda a calumniavam dizendo tel-a encontrado em adulterio!

E como não ha de ser assim, se o Revm. Sr. governador do bispado é tão culpado como aquelles dous máos juizes e até com elles se parece na circumstancia de procurar tirar partido de sua autoridade e do prestigio de sua elevada posição, como elles o fizeram?!

Tudo, porém, será debalde.

Os argumentos de defeza de S. Revma. em vez de aproveitarem ao fim que elle tem em vista, ou convertem-se em meios de prova de seu crime ou então nada exprimem.

Diz, por exemplo, o Revm. Sr. governador do bispado para provar que não foi elle o autor do defloramento de D. Maria Amelia o seguinte:

« Ao seu espirito, obcecado pelo odio que o *Catholico* vota á humanidade, devia ter occorrido « que se o governador do bispado tivesse cahido « na fraqueza que elle attribue-lhe, certamente se « opporia a qualquer casamento de D Maria Amelia, e, com dinheiro e geito evitaria que a bomba explosisse. Factos como este tem-se dado « aos milhares, e, quando o responsavel dispõe de « meios, emprega-os para sanar o mal como ninguem ignora ».

D'ahi conclue o Revm. Sr. governador do bispado que é innocente.

Risum teneatis, amice?

Se esse argumento do Revm. Sr. governador pudesse provar alguma cousa, seria que elle é réo de grandes faltas aos olhos de Deus, a cuja magestade tão insolitamente offendeu e por isso o mesmo Deus *para perdel* o *desvairou-lhe o entendimento* ao ponto de não ter elle acertado com os meios de encobrir o seu crime e de conseguir a sua impunidade.

Diz S. Bernardo, o sapientissimo Dr. da igreja:

« *Deum et bonorum operum pium remuneratorem,* « *et scelerum æquissimum, vindicem esse.* »

Deus do mesmo modo que remunera piedosamente as bôas obras, pune com toda a rectidão de sua justiça as acções criminosas.

E' bem possivel que o Revm. Sr. governador do bispado não creia nessas cousas e pense com Lamennais que *a idéa de punição é incompativel com noção de Deus (destructive de la notion de Dieu)* e d'ahi a sua quéda!

Grande escandalo para a igreja de Deus!

Só assim se explica o sacrilegio commettido pelo Revm. Sr. governador do bispado na igreja da Sé, quando invocou *o Santissimo Sacramento* em testemunho da sua innocencia apezar de lhe bradar a consciencia que era culpado!

E pretende *Um inquisidor* (que no *Diario* de hoje não justificou esse nome) que essa invocação é uma prova formidavel da pretendida innocencia do Revm. Sr. governador do bispado?!

Quanto póde a má fé ou então a mais completa ignorancia das leis moraes!

Em caso algum esse procedimento do Revm. Sr. governador do bispado poderia ter a força que se lhe inculca.

Em sua interessante obra—*Doctrine religieuse et philosophique, fondée sur le témoignage de la conscience*—diz Emile Hannotin com uma profundeza admiravel o seguinte:

« Todos os culpados abusam da consciencia e se « servem falsamente de seu testemunho afim de « peccar com mais tranquillidade e com menos « vergonha. Para suffocar dentro de si essa graça « interior que os condemna ou para deixar de corar de suas más acções, elles produzem *uma testemunha invisivel*, que se não póde facilmente « convencer de falsidade. Mas eu desconfio de « um homem, que allega sua consciencia em um « negocio em que elle é interessado, e bem que elle « se ponha sob essa divina protecção e se acolha « a esse sanctuario, eu d'ahi o arranco para mostral-o culpado em toda a sua fealdade e nudez, « porque eu sei que *elle mente e Deus não é seu cumplice.* »

Parece que taes palavras foram escriptas para o caso do Revm. Sr. governador do bispado.

E' por este modo que se confunde a impostura.

Voltando ao argumento do Revm. Sr. governador do bispado, contido nas palavras de *Um outro catholico*, que acima transcrevemos, perguntamos:

Que valor daria um juiz criterioso á defeza de um criminoso que consistisse em dizer-lhe:

« Sr., eu sou innocente; não pratiquei esta morte ou não commetti este roubo, porque si eu tivesse commettido tal crime, certamente ter-me-hia evadido, pondo-me fóra do alcance da policia e da justiça, como em milhares de casos outros têm feito. Entretanto eu não o fiz e antes conservei-me tranquillo neste lugar até que fui sorprendido pelos agentes da autoridade. »

Pois bem, esse mesmo valor tem o argumento do Revm. Sr. governador do bispado.

E S. Revma. não se rende a tanta evidencia! E' que seu coração endureceu-se na maldade e como que morreu para Deus.—Mortuum est cor ejus intrinsecus et factum est quasi lapis.—I Reg. XXV, 37.

Recife, 7 de Julho de 1888.

Um catholico.

(*Continúa*)

(*) O presente artigo deixou de ser publicado hontem por grande affluencia de materia.

Os Redactores.

Ao governo brazileiro e portuguez

II

Promettemos em nosso artigo publicado na edição de hoje deste *Diario*, trazer ao conhecimento do publico a celeberrima conta com que o Sr. Vicente Nunes Tavares, consul de Portugal, nesta provincia, nos entregou o espolio de José Mendes de Freitas. E' o que principiamos a fazer:

O Sr. consul para poder prefazer a quantia de

2:537$700, em dinheiro—papel, ouro e prata e nickel, teve de elevar, segundo a sua conta, uma moeda de ouro de 20 francos, portuguesa, ao valor de 44$ e tantos réis, ao cambio de 220, quando o cambio era de 117, e tudo isto para que desta parcella pudesse tirar a porcentagem de 63$440 !

O Sr. Nunes Tavares em sua decantada conta ainda deduzio de 10 apolices provinciaes do valor nominal de 1:000$000 cada uma, a porcentagem de 250$000, como se estas apolices estivessem ao par e se S. S. pelo decreto n. 885 de 5 de Novembro de 1851 tivesse direito a tirar porcentagem por um simples arrolamento e de valores que não estiveram debaixo de sua guarda !

Aonde foi o Sr. agente consular buscar semelhante direito? E' preciso que S. S. nos esclareça sobre o seu direito a esta e as demais porcentagens que deduzio em duplicata, isto é, 5 0/0 em vez de 2 1/2 0/0 ! *Sacra fames auri !*

O que, porem, sobre tudo pasma é que do predio n. 1 da rua de D. Maria de Souza, comprado por 1:990$, e actualmente avaliado no inventario por 1:000$, S. S. elevou-o ao valor de 2:285$690, para assim tirar uma porcentagem mais gorda, isto é, 57$140, afóra os outros 2 1/2 0/0 que deduzio do saldo a entregar ! Não contentou se em espichar o valor do predio como borracha ! Pensará esse senhor consul que está entre os zulús ou os botocudos ?

Não nos dirá esse Sr. Tavares aonde foi buscar uma *bitola* para dar ao predio semelhante valor ? E então os taes 690 rs. em cima dos 2:285$ são mesmo de arromba ! Só tirados com dous pausinhos ! Pedimos instantemente a S. S. que nos mostre a lei deste ou de seu paiz em que se fundou para uma tal avaliação, e se S. S. nol-o fizer —*et erit magnus Appollus.*

Sabiamos que essas avaliações se fazem em juizo por peritos nomeados pelas partes ; mas que o Sr. consul o fizesse a seu bello prazer, é isto tão absoluto e desusado quanto o tirar-se a cousa alheia contra a vontade de seu dono, que entre nós e na nossa legislação tem nome especial.

Para que o publico não se impaciente e masse, iremos por partes e aqui fazemos ponto por hoje, deixando para o outro artigo cousa muito interessante, como seja o pagamento de que falla o Sr. agente consular em sua conta ao escrivão Siqueira.

(Continúa)

Recife, 10 de Julho de 1888.

Rodolpho João Barata de Almeida

Ao Dr. Malaquias Antonio Gonçalves e ao publico

Quando o simples agradecimento individual não basta para cobrir o serviço que alguem despendeu com outrem em qualquer dos diversos ramos da actividade humana faz-se necessario o vir agradecel-o do alto da imprensa por um quasi reconhecimento publico.

A necessidade sobe, porém, do ponto quando este serviço foi despendido por um desses nobres apostolos humanos á que arte concedeu o escalpello e que tem podido na sua trabalhosa vida juntar ás obrigações rigorosas do apostolado inexgotavel habilidade, grande energia, caracter superior e sobretudo zelo, delicação.

Esta é a razão que me obriga, junta á ainda maior da minha mais intima gratidão, a vir do alto da imprensa, mal levantado do leito de morte, agradecer perante o publico desta cidade ao illustrado facultativo Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves o serviço enorme que prestou-me e a minha familia salvando-me, por meio de uma operação difficilima a da pleurotomia de uma morte quasi certa á que me havia condemnado o ferimento profundo que recebi na caixa thoraxica no dia 5 de Abril do corrente anno.

A habilidade, a amabilidade, a energia e a dedicação que durante toda a sua grande acção desenvolveu o Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves não as pagarão com certeza nem a minha gratidão e nem agradecimento pessoal, nem a satisfação intima de sua consciencia firme e exemplar.

Quero, por meio deste, ver se ao menos attenuo a falta de compensação moral á que tem direito sómente os verdadeiros e bons operarios do bem.

Recife, 10 de Julho de 1888.

José Maria de Carvalho.

Rio Formoso

Sob aquella inscripção publicou o *Jornal do Recife* de 24 do corrente uma censura desabrida contra o mui honrado Sr. Dr. juiz de direito Manoel Joaquim dos Santos Patury, occultando se o seu autor nos andrajos do anonymo.

Só o odio, a paixão violenta e o pretendido interesse poderia animar semelhante embusteiro á emprestar qualidades, que lhe são verdadeiramente essenciaes. Transforme-se n'um vulcão ; porém, fique certo, que o fumo da maledecencia, que de si desprende, não poderá envolver a um magistrado tão distincto, tão recto e tão justo como é o Sr. Dr. juiz de direito Manoel Joaquim dos Santos Patury. Para elle o direito, a rectidão e a justiça tem união tão intima, quanto as faculdades animicas do proprio espirito. Na applicação da justiça é inexoravel ; motivo esse, que apaixona e arrebata com furor o autor do anonymo, que ainda teve em vista ferir com as lavas da calumnia aos sentimentos elevados do magistrado digno e bemquisto, o qual offerece ao seu detractor um olhar de desprezo á sua verrina de compaixão ao seu estado de acromania.

Serinhãem, 30 de Junho de 1888.

Um jurisdiccionado.

Aviso importante aos agricultores do centro

Faço sciente a esses agricultores de Pesqueira, Caruarú Bezerro, Gravatá, Russinha, e Pombos como pelo edital acima, que as feiras nas quartas-feiras que se faziam na cidade do Jaboatão ficam sendo feitas aos sabbados ; tornando se por esta forma o centro das compras da capital e suburbios, evitando assim grandes prejuizos que soffrem os agricultores e fazendeiros do centro que vendem na victoria forçadamente os seus generos por metade do preço visto que as grandes despezas que fazem os atravessadores na Victoria são pagas a custa do trabalho dos agricultores e fazendeiros dos centro.

E' preciso que estes tomem na devida consideração para assim aproveitarem seu trabalho. Nesta cidade tem todos os commodes e Santo Amaro os livrará de toda peste.

Cidade de Jaboatão 10 de Julho de 1888.

O restaurador da feira,
Magnata.

Manoel Olympio Ferreira, declara ao publico e as autoridades superiores que desta data exonera-se do cargo de 2º supplente da subdelegacia da Varzea.

Recife, 10 de Julho de 1888.

Manoel Olympio Ferreira.

Joaquim Dionisio de Barros Araujo declara ao publico que de hora em diante ficará assignando-se por Joaquim Diogo de Barros Araujo.

N. 13

Nossa marca industrial

Além das palavras Lanman & Kemp, New-York, que apparecem exaradas em letras transparentes em cada folha do prospecto que serve de envoltorio aos frascos e garrafas de nossas preparações especiaes, chamamos hoje a attenção do publico para a nossa marca industrial registrada, que d'aqui em diante servirá de garantia de legitimidade á nossas especialidades, e sem cujo requisito os artigos abaixo mencionados deverão considerar-se como falsificados.

A dita marca industrial consiste em um rotulo largo, branco, em forma de tira, no centro do qual apparecem gravadas em aço as palavras —Marca Industrial— e debaixo o facsimile de nossa firma, cuja imitação constituirá em falsario perante a lei o que a isso se aventurar.

O referido rotulo irá adherido a cada pacote, garrafa ou frasco das seguintes preparações :

Agua Florida de Murray & Lanman, Salsaparrilha de Bristol, Tonico Oriental e Peitoral de Anacahuita.

Para impedir a fraudulenta pratica de reencher com liquidos espurios as garrafas e frascos vasios de nossas especialidades, supplicamos ao consumidor que destrua o mencionado rotulo, e si possivel for a garrafa ou frasco mesmo.

Observe se, antes de comprar, as simples precauções que deixamos apontadas, e se evitará o engano.

Lanman & Kemp.

O vinho de extracto de figado de bacalhão, de Chevier, no qual se acham todos os elementos efficazes do oleo de figado de bacalhão, possue ao mesmo tempo as propriedades therapeuticas excellentes dos preparados alcoolicos. Com o alcool, sustenta o poder vital, excita-o e fornece materiaes de primeira escolha á reconstituição organica ; em uma palavra refez a trama animal e anima-a. O seu uso é pois indicado nas innumeras circumstancias pathologicas que resultam do empobrecimento do sangue.

« Recommendal-o especialmente aos nossos leitores. »

(Revue Médicale)

Dr. Mello Gomes

Medico parteiro e operador

24—Rua larga do Rosario—24
(Por cima do Annel de Ouro)

Onde tem consultorio e residencia, podendo ser procurado á qualquer hora do dia e da noite.

ESPECIALIDADES : Febres, partos, molestias de senhoras e do pulmão, syphilis em geral, cura e operações de estreitamentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra da capital.

Telephone—374

Marca registrada

MERETISSIMA JUNTA COMMERCIAL

N. 230

Egracio Ribeiro de Mello, cidadão brasileiro, casado e Antonio Duarte Correia subdito portuguez, solteiro, domiciliados nesta cidade e estabelecidos ao largo do Mercado n. 1 com a fabrica de cigarros BEIJA FLOR sob a razão social de Ribeiro Duarte & C., requereram a Meretissima Junta Commercial o registro da marca de seus cigarros BEIJOS DE AMOR cuja estampa tem na parte lateral esquerda desenhada uma arvore que estende-se com os ramos por toda a parte superior terminando com uma flôr que é sugada por um passaro representando um BEIJA-FLOR emblema da fabrica.

Na parte lateral esquerda da marca lê-se LARGO DO MERCADO N. 1, e na base ou parte inferior lê-se BEIJOS DE AMOR, em lettras romanas. No centro da marca está desenhada uma figura de mulher tendo ao seu lado direito escripto : FABRCA e no esquerdo BEIJA-FLOR, tendo mais de cada lado da dita figura e embaixo d'aquellas palavras dous pequenos arbustos pintados, sendo que no lado direito além d'elles está desenhado um ramilhete em sentido perpendicular.

Em linha transversal e em lettra manuscripta lê se a firma social de Ribeiro Duarte & C., proprietarios do marca.

Estava uma estampilha de 200 réis inutilisada assim. Recebedoria Geral de Pernambuco em 21 de Junho de 1888.—O escrivão, Joaquim de Sant'Anna.

Certifico que foi apresentada na secretaria da Junta Commercial do Recife as 9 horas da manhã do dia 21 de Junho de 1888.

Escrevi e assigno em fé de verdade. O secretario, Julio Augusto da Silva Guimarães.

Certifico que foi registrada sob o n. 230 em virtude do despacho da mesma meretissima Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou 1$000 de um parecer fiscal e pagará 6$000 de sello do registro e 300 rs. do imposto adicional de 5 % per estampilhas abaixo collacodas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 21 de Junho de 1888. Estava seis mil e trezentos réis de sello inutilisados da forma seguinte : Escrevi e assigno em fé de verdade O secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Dr. Eduardo Silveira

de volta de sua viagem á côrte continúa no exercicio de sua profissão
Consultorio—Rua do Imperador n. 42.
Residencia—Rua da Aurora n. 47.
Telephone n. 266.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife e seu termo, por Sua Magestade Imperial a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 2 de Agosto proximo futuro, com as formalidades e pregões do estylo, o bem seguinte : Uma casa terrea sita á rua de Hortas sob numero 108, na freguezia de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo 17 metros e 30 centimetros de comprimento e 4 metros e 20 centimetros de largura, com 2 salas, 3 quartos, cosinha externa quintal murado com um telheiro no fundo e portão para a rua do Caldereiro, sólo foreiro e em estado de conservação, avaliada por 1:500$000. Cuja casa vae a praça por execução que ao seu proprietario Antonio Pinto Osorio movem Bartholomeu & C. Successores. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente será publicado pela imprensa e outro de igual theor affixado no lugar do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 dias de Julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1888.

Eu José Franklin de Alencar Lima, subscrevi

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

DECLARAÇÕES

Club Internacional de Regatas

5ª regata em 22 do corrente

Acha-se aberta na secretaria do Club, das 7 ás 9 horas da noite, até sexta-feira 13 do corrente, a inscripção para a regata, que realisar-se-ha a 22 do corrente, na bacia do gazometro.

Secretaria do Club Internacional de Regatas, 9 de Julho de 1888.—O 2º secretario,
Alfredo B. da Rosa Borges.

Hippodromo do Campo Grande

Da ordem da directoria, convido aos senhores accionistas para pagamento da 2.ª prestação, a razão de 25 0/0, que terá lugar do dia 11 ao dia 18 do corrente, de meio dia ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua do Imperador n. 55, primeiro andar.

Recife, 10 de Julho de 1888.

O secretario,
José Diniz Barreto.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 12 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 10 de Julho de 1888.

Baptista Regueira
1º secretario.

— Faço saber aos que o presente virem e noticia tiverem, que por acto da Illma. Camara Municipal desta cidade, em sessão de hoje, ficou transferida a feira que tinha lugar no dia de quarta feira, para o dia de sabbado, a qual comessará no dia 21 do corrente.

Jaboatão, 7 de Julho de 1888.

O secretario,
Sebastião Carneiro de Barros Campello.

Correio geral

Malas a expedir-se HOJE

Pelo vapor *Maranhão*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 11 de Julho de 1888.—O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 11 do corrente mez paga-se a classe de aposentados, com relação aos vencimentos do mez de Junho findo.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 10 de Julho de 1888.

O escrivão,
Silvino Antonio Rodrigues.

Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director faço publico que até o dia 14 do corrente, ao meio dia recebem-se propostas em carta fechada, no gabinete do mesmo Sr. director, para o arrendamento do botequim da Estação Central da Estrada de Caruarú.

A concurrencia versará sobre o preço, prazo e condições apresentadas pelos Srs. pretendentes, sendo que o consumo d'agua e gaz feito pelas torneiras e bicos existentes correrá por conta da Estrada.

Recife, 10 de Julho de 1888

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

Prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que as 11 horas do dia 6 de Agosto vindouro, será arrematado em praça á porta desta repartição, um bote velho da marca ARENDAL, que fôra encontrado abandonado no alto mar, pelo mestre do hiate *Deus te Salve*, de conformidade com o art. 280 § unico, primeira parte da consolidação das leis das alfandegas.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Julho de 1888.—O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

COMMERCIO

Retrospecto commercial do mez de Junho de 1888

Não foi máo o mez de Junho comparado com o anterior.

As repartições fiscaes, em geral, tiveram augmento em suas rendas.

As entradas de dinheiro para a nossa praça foram inferiores ás effectuadas em Junho de 1887 em 145:889$917 e as sahidas em 64:172$087.

Comparadas as entradas com as sahidas vê-se que em Junho foram estas superiores em .... 214:017$528.

O movimento na Bolsa, relativamente á venda de titulos, foi ainda pequeno, tendo apenas avultado as transacções de lettras hypothecarias.

As taxas cambiaes oscillaram entre 24 a 25 d. sobre Londres.

Com as praças do Imperio foram poucos os saques effectuados; os premios entretanto foram mais modicos do que em Junho de 1887.

Em conclusão os mercados importador e exportador mantiveram-se em boa posição e em melhores condições do que em Junho de 1887.

Eis os dados que colhemos :

*

Renderam as estações publicas :

Alfandega	
Junho de 1888	935:024$165
» » 1887	741:374$380
Mais em 1888	193:649$785
Recebedoria Geral	
Junho de 1888	45:573$872
» » 1887	42:653$134
Mais em 1888	2:920$738
Correio	
Junho de 1888	14:654$600
» » 1887	11:675$175
Mais em 1888	2:979$425
Recebedoria Provincial	
Junho de 1888	268:996$408
» » 1887	218:261$405
Mais em 1888	50:735$003

Vê se, portanto, que em Junho findo as repartições arrecadadoras, em geral, renderam mais do que em igual mez de 1887.

*

Foi o seguinte o movimento de dinheiro sob a responsabilidade das companhias de vapores, que servem á praça do Recife :

Entrado :	
Junho de 1888	110:800$125
» » 1887	256:690$042
Menos em 1888	145:889$917
Sahido :	
Junho de 1888	324:817$653
» » 1887	388:989$740
Menos em 1888	64:172$087

Em Junho ultimo, portanto, entrou e sahio menos numerario do que em igual mez de 1887.

A differença entre a entrada e a sahida em Junho findo foi de 214:017$528.

*

Os descontos de lettras continuaram a ser effectuados na razão de 8 0/0 ao anno, sendo que em igual mez de 1887 o foram a 8 e 9 0/0.

*

Foram effectuadas as seguintes transacções, por venda, em titulos de divida publica e de emprezas particulares.

Apolices geraes — 14 de 1:000$ a 965$ ou com o desconto de 3 1/2 0/0.

Apolices provinciaes—37 de 1:000$ a 1:035$ ou com o premio de 3 1/2 0/0.

Lettras hypothecarias—449 com juros, de ..... 97$500 a 98$500, ou com o desconto de 2 1/2 a 1 1/2 0/0, e 1,407 sem juros, de 91$ a 95$, ou com o desconto de 6 a 5 0/0.

Companhia do Beberibe — 40 acções do valor de 100$ a 160$, ou com o premio de 60 0/0.

Ferro-via de Ribeirão a Bonito—10 acções do valor de 100$000 a 50$000, ou com o desconto de 50 0/0.

*

Foram sacadas sobre as praças estrangeiras :

Londres		
Junho de 1888		£ 290.000
« 1887		£ 230.000
Mais em 1888		£ 60.000
A's taxas de por 1$000 :		
Junho de 1888		24 á 25 d.
« de 1887		22 3/4 á 22 7/8 d.
Paris		
Junho de 1888	francos	325.000
« de 1887	«	270.000
Mais em 1888	«	55.000
A's taxas de réis por franco :		
Junho de 1888		380 á 395
« de 1887		418 á 435
Hamburgo		
Junho de 1888	Reichs	60.000
« de 1887	«	55.000
Mais em 1888	«	5.000
A's taxas de réis por cada reich :		
Junho de 1888		472 á 491
« de 1887		518 á 539
Portugal :		
Junho de 1888	réis fortes	55:000$000
« de 1887	« «	28:000$000
Mais em 1888	« «	27:000$000
Com o premio de 0/0 :		
Junho de 1888		112 á 121
« de 1887		134 á 143

Verifica-se, portanto, que em Junho findo foram os saques mais avultados do que em igual mez de 1887.

*

Sobre as praças de imperio que mantém transacções com a do Recife, regularam, em media, os premios dos saques, nos dous mezes de Junho ultimos :

	1888	1887
Rio Grande do Sul	1 1/8 á 1 3/4	1 á 2
S. Paulo	1 1/8	1
Rio de Janeiro	1/2 á 1 1/8	par á 3
Pará	1 1/8	1 á 2

Comquanto fossem mui limitados os saques effectuados em Junho ultimo, em todo caso os premios foram mais modicos do que em igual mez de 1887.

*

Eis o movimento do porto :

Entradas do Exterior		
Junho de 1888 lotando	29 vapores,	38:431 tons.
Junho de 1887 lotando	17 vapores,	26:542 »
Mais em 1888 lotando	12 vapores,	11:889 »
Junho de 1888 lotando	9 navios,	4:231 tons.
Junho de 1887 lotando	12 navios,	3:380 »
Menos em 1888 lotando mais	3 navios,	851 »
Entradas dos portos do Imperio		
Junho de 1888 lotando	16 vapores,	20:577 tons.
Junho de 1887 lotando	26 vapores,	28:310 »
Menos em 1888 lotando	10 vapores,	8:267 »
Junho de 1888 lotando	21 navios,	2:979 tons.
Junho de 1887 lotando	11 navios,	1:468 »
Mais em 1888 lotando	10 navios,	1:511 »
Sahidas para o Exterior		
Junho de 1888	19 vapores e	14 navios
» 1887	19 »	23 »
Menos em 1888	0 »	9 »
Sahidas para os portos do Imperio		
Junho de 1888	21 vapores e	15 navios
» 1887	7 »	11 »
Mais em 1888	14 »	4 »

*

EXPORTAÇÃO

O mercado exportador esteve mais animado do que no mez anterior.

Comquanto as entradas de assucar e de algodão tivessem declinado, a exportação foi muito superior, devido isso sem duvida á grande existencia desse producto nos depositos.

A exportação dos demais artigos manteve-se igualmente em posição vantajosa e comparada em geral com a de Junho de 1887, vê se que de Junho findo deu um saldo a favor de 561.848$245.

A alta do cambio fez baixar, como era natural, a cotação do algodão ; a media que em Junho de 1887 foi de 6$050 por 15 kilos, em Junho findo desceu para 5$441.

Outro tanto, porém, não se deu com relação ao assucar, cuja media foi de 1$987,10 por 15 kilos contra 1$771 em Junho de 1887.

O preço medio da aguardente comparado com o de Junho de 1887, apresenta uma alta de 12$ por pipa de 480 litros ; o do alcool 5$500 tambem por pipa ; o de couros salgados baixou de 97,1 rs. por kilo.

Abaixo damos o que occorreu :

*

Algodão

Entraram para o mercado :

Junho de 1888	16.289	saccas
» de 1887	15.913	«
Mais em 88	376	«

Regularam as vendas por 15 kilos em Junho findo :

Do de 1.ª sorte	6$300 á 6$650
Do mediano	5$300 á 5$650
Do de 2.ª sorte	4$300 á 4$450

Os preços medios foram estes por 15 kilos :

Em Junho de 88	5$441
« « de 87	6$050
Menos em 88	$609

A exportação foi esta :

Junho de 88 —Exterior	2.044.016	kilos
—Interior	134.973	«
Total	2.188.989	«
Em Junho de 87	1.371.926	«
Mais em 88	807.063	«

Aos preços médios respectivos, foram estes os valores exportados :

Em Junho de 88	790:445$632
« « de 87	553:339$715
Mais em 88	237:106$017

*

Assucar

Entraram para o mercado :

Em Junho de 88	37.448	saccos
« « de 87	48.895	«
Menos em 88	11.447	«

As vendas por 15 kilos, foram realisadas em Junho findo :

Branco—3.ª superior	2$950—3$000
» 3.ª bôa	2$700—2$800
» 3.ª regular	2$500—2$600
» 4.ª sorte	2$200—2$300
Somenos	2$000—2$200
Mascavado purgado bom	1$900—2$000
» » regular	1$700—1$800
» » americano	1$600—1$650
Bruto—Regular	1$000—1$150
« do Canal	$800— $900

A media dos preços foi esta :

Em Junho de 88	1$987,10
« « de 87	1$771
Mais em 88	$216,10

A exportação foi a seguinte :

Em Junho de 88—Ext.	5.557:096	kilos
—Int.	3.027:519	«
Total	8.584:615	«
Em Junho de 87	7.333:518	«
Mais em 88	1.251:097	«

Aos preços médios respectivos, foi este o valor exportado :

Em Junho de 88	1.085:723$799
« « de 87	866:088$652
Mais em 88	219:635$147

*

Aguardente e alcool

Entraram para o mercado, em pipas :

	Aguardente	Alcool
Em Junho de 88	980	38
« « de 87	520	30
Mais em 88	460	8

Regularam as vendas, em media, por pipa :

	Aguardente	Alcool
Junho de 1888	61$000	102$500
« de 1887	49$000	97$000
Mais em 88	12$000	5$500

A exportação comparada, em litros, foi em Junho :

	Aguardente	Alcool
De 1888.—Ext.		
Int.	612:760	2:400
Total	612:760	2:400
De 1887	497:826	4.895
Mais em 1888	114:934 e menos	2:495

Aos preços medios respectivos, foi este o valor exportado :

Aguardente	
Junho de 1888	77:853$080
« de 1887	50:845$340
Mais em 1888	27:007$740
Alcool	
Junho de 1888	512$500
« de 1887	1:122$375
Menos em 1888	609$875

*

Mel

Não tivemos noticia das entradas.

Regularam as vendas, em media, por pipa :

Junho de 1888	42$500

Foi esta a exportação :

Junho de 1888—Int.	17:360 litros

O valor exportado, calculado pelos respectivos preços, foi este :

Junho de 1888	1:564$000

Em Junho de 1887 não houve exportação.

*

Couros

Entraram por mar para o mercado :

Em Junho de 1888	1:153
« « de 1887	1:026
Mais em 1888	127

Regularam as vendas, em media, por kilo :

	Espichados	Secos
Junho de 88	530 rs.	425
« de 87	650 rs.	512,1
Menos em 88	120 rs.	97,1

Foi esta a exportação em kilog. :

	Espichados	Secos
Junho de 88	1:330	444:528
« 87	120:326	23:484
Menos em 88	118:996 e mais	421:044

Calculado pelos preços medios, foi este o valor exportado :

Em Junho de 88	188:924$400
« « 87	121:019$496
Mais em 88	67:905$004

*

A demais exportação, feita pela alfandega em Junho findo, foi esta :

Borracha.—Exterior	422	kilos.
Café.— Ext.	1:560	saccos
Caroços de algodão.—Ext.	759:000	kilos.
Carvão animal.—Int.	160	«
Cera de carnauba.—Int.	2:980	«
Cocos.—Ext.	30:000	
Int.	77:500	
Total	107:500	
Courinhos e pelles.—Ext.	129:150	
Doces.—Ext.	30	kils.
Int.	2:277	«
Total	2:307	«
Farinha de mandioca.—Int.	16:079	saccos
Feijão.—Int.	245	«
Fio de algodão.—Int.	38	«
Genebra.—Int.	5:500	litros
Graxa.—Int.	1:140	kilos.
Medicamentos e drogas.—Int.	270	vols.
Milho—Int.	300	saccos
Oleo de mocotó—Int.	450	kilos.
Ossos.—Ext.	120:000	«
Ouro velho.—Ext.	125	oit.
Páo Brasil.—Ext.	25:000	kilos.
Prata velha.—Ext.	166,48	oit.
Rapé.—Int.	351	kilos.
Resinas.—Int.	30	«
Sal—Int.	109:600	litros
Sebo.—Int.	2:000	kilos.
Taboas de amarello.—Int.	4	

*

Calculado pela media dos preços respectivos, foi este o valor exportado dos diversos artigos :

Algodão	790:445$732
Assucar	1.085:723$799
Aguardente	77:853$080
Alcool	512$500
Mel	1:564$000
Couros	189:629$300
Borracha	366$600
Café	832$000
Caroços de algodão	10:120$000
Carvão animal	64$000
Cera	474$250
Cocos	8:600$000
Courinhos e pelles	103:320$000
Doces	2:307$000
Farinha de mandioca	44:217$250
Feijão	2:450$000
Fio de algodão	950$000
Genebra	2:750$000
Graxa	304$000
Medicamentos e drogas	540$000
Milho	1:350$000
Oleo de mocotó	450$000
Ossos	2:400$000
Ouro velho	375$000
Páo Brazil	2:500$000
Prata velha	33$296
Rapé	702$000
Resinas	30$000
Sal	986$400
Sebo	667$500
Taboas de amarello	33$333
Total approximado	2.332:551$040
« em 1887	1.770:702$795
Mais em 1888	561:848$245

*

IMPORTAÇÃO

O mercado importador em Junho findo foi um dos melhores que temos tido no corrente anno.

As entradas da maior parte dos artigos foram superiores as de igual mez em 1887, tendo o mercado ficado bastante abastecido

Na rubrica —*Importação*— a renda da Alfandega subio a 846:729$301, contra 648:219$825 em igual mez de 1887, o que dá uma differença para mais de 198:509$476

Dos principaes generos empregados na alimentação, entraram á mais 938 saccos com arroz pilado, 2 barris e 88 caixas com azeite de oliveira, 15 caixas com biscoutos, 1,828 saccos com café, 425 caixas com cebolas, 408 caixas e 1,923 barricas com cerveja, 38 volumes com chá, 4 saccos com cravo da India, 29 volumes com ervilhas, 17,098 saccos com farinha de mandioca, 6,951 barricas com farinha de trigo, 120 saccos com feijão, 2 saccos com folhas de louro, 330 caixas com genebra, 135 caixas com maizena, 705 barris, 166/2 e 801 caixas com manteiga, 39 caixas com massas alimentares, 32 caixas com massa de tomate, 240 saccos com milho, 125 caixas com queijos, 94 060 litros de sal, 3 caixas com salpicões, 143 caixas e 7 barris com sardinhas, 40 volumes com tapioca, 1,453,124 kilogrammas e 3 627 alqueires de xarque ; entraram á menos 112 canastras de alhos, 9,702 barricas, 4,174/2 e 10 tinas com bacalhão, 584 caixas com batatas, 4 volumes de canella, 9 volumes de cominhos, 2 volumes de leite condensado, 8 caixas com licores, 46 saccos com pimenta da India, 2 volumes de presuntos, 28 barris e 2 caixas com toucinho, 9 pipas, 50/5 e 21 barris com vinagre, 249 pipas e 1,133 caixas com vinho.

Nos demais artigos entraram á mais 10 fardos de alfafa, 57 cabos, 1,385 toneladas de carvão de pedra, 1,475 barricas com cimento, 30 volumes de courinhos, 127 couros, 44 volumes de estanho, 418 caixas com aço, 63 feixes de arcos, 6,800 barras e mais 491 feixes, 182 feixes de canos, 74 barricas com enxadas, 19 volumes com ferragens diversas, 312 volumes e peças de fogões e fogareiros, 314 cunhetes de folhas de Flandres, 6 volumes com formas, 30 feixes de ferro galvanisado, 66 feixes de pás, 421 volumes com pregos, 48 volumes com parafusos, 73 taxas, 5,857 volumes e peças de machinismos, 4,834 kilos de graxa, 6,949 caixas com kerosene, 216 volumes de louças, 43 volumes de oleos, 177 fardos de panno de algodão, 3,021 caixas e 3,953 fardos de papel, 415 caixões com phosphoros, 825 barris com polvora, 10 barris com sibo, 20 tambores com soda, 22 volumes e 662 meios de sola, 1,522 volumes de tecidos diversos, 341 volumes com tintas, 47 caixas com velas e 1 338 volumes, com vidros ; entraram á menos, 135 volumes de alpiste, 170 barricas com breu, 155 volumes de ceras, 16 volumes de cobre, 40 volumes de enxôfre, 6,268 fardos de farello, 494 trilhos, 636 volumes e 53 fardos de fumo, 60 volumes de perfumarias e 30 barricas com salitre.

Em seguida damos os algarismos da importação, acompanhados alguns dos respectivos preços de venda :

GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS ALCOOLICAS E FERMENTADAS, ACCEPIPES E CONDIMENTOS

Alhos— 114 canastras, regulando 160 réis a manoja
Ameixas—50 caixas.
Amendoas—1 volume.
Arroz pilado—1.905 saccos, custando cada 15 kilos de 2$350 a 2$400.
Azeite de oliveira—2 barris e 215 caixas, vendendo-se o galão de 3$050 a 3$100.
Bacalhão—3.500 barricas e 1.353 meias, sendo os preços de 12$ a 19$500 por barrica.
Banha de porco—465 barris, regulando as vendas, por kilo, 872 réis.
Batatas—1.792 caixas, regulando cada uma de 8$ a 9$000.
Biscoutos—61 caixas.
Bitter—105 caixas.
Café—3.329 saccos, regulando os 15 kilos de 6$000 a 10$000.
Canella—6 volumes, vendendo-se o kilo de 1$450 a 1$500.
Cebolas—1.300 caixas, custando a caixa de 14$ a 19$500.
Cerveja— 668 caixas e 2.103 barricas, regulando de 6$ a 10$000 a duzia de garrafas ou botijas, conforme a procedencia e o engarrafador.
Cevada—42 barricas.
Cevadinha—30 garrafões.
Chá—102 volumes, regulando o kilo de 3$500 a 6$000.
Champagne—12 caixas.
Chocolate—4 caixas.
Cidra—205 caixas.
Cognac—121 caixas e 1 barril.
Cominhos—2 saccos.
Conservas—376 caixas.
Cravo da India—6 saccos.
Doces—4 caixas.
Ervilhas—29 volumes.
Farinha de mandioca—17.098 saccos, regulando de 2$500 a 3$ o sacco.
Farinha de trigo—26 951 barricas. Cada barrica da americana foi vendida de 16$ a 16$500; e da de Triestre de 19$ a 20$000.
Feijão—120 saccos, regulando cada sacco 10$.
Folhas de louro—3 saccos.
Genebra—435 caixas.
Ginger Ale—3 caixas.
Legumes—3 volumes.
Leite condensado—8 volumes.
Licores—15 caixas.
Linguas—20 volumes.
Maizena—290 caixas.
Manteiga—1.169 barris, 1.094 meios e 1.008 caixas. Vendeu-se cada kilo : da franceza em barril de 1$656 a 1$765 ; de diversas em latas de 2$218 a 2$398.
Massas alimentares—55 caixas.
Massa de tomate—38 caixas.
Milho—1.400 saccos, regulando o kilo de 70 a 80 réis.
Nozes—1 volume.
Passas— 2 volumes, regulando a caixa de 9$ a 10$000.
Pimenta da India—71 saccos, custando o kilo 1$200.
Presuntos—14 volumes.
Provisões—36 caixas.
Queijos—645 caixas, regulando cada um dos flamengos de 3$200 a 3$500.
Sagú— 25 garrafões.
Sal—194.060 litros.
Salpicões—5 caixas.
Sardinhas—167 caixas e 7 barris, custando a lata 320 réis.
Tapioca—40 volumes.
Toucinho—55 barris, regulando os 15 kilos de 11$500 a 12$000.
Vinagre—4 pipas e 69 barris, vendendo-se por cada pipa : o de Lisboa, de 145$ a 155$, e o nacional, a 80$.
Vinho—122 pipas, 128 decimos, 1.149 barris e 560 caixas. Vendeu-se por pipa : do de Lisboa; de 210$ a 220$; da da Figueira, de 220$ a 230$, do nacional de 120$ a 160$000.
Xarque—1.566:932 kilogrammas e 17.186 fardos. O nacional foi vendido de 3$400 a 4$200; e o do Rio da Prata, de 4$ a 5$000 por 15 kilogrammas.
Wermouth—41 caixas.
Whisky—56 caixas.

Diversos artigos

Agua-raz—75 volumes.
Alfafa—10 fardos.
Alpiste—110 volumes, regulando os 15 kilos de 4$300 a 4$400.
Barricas e barris vasios—50.
Barrilha—80 tambores.
Borracha—5 volumes.
Breu—30 barricas, vendendo-se cada uma de 12$ á 14$000.
Cabos—89 volumes.
Calçados—44 caixas.
Carvão animal—20 barricas.
Carvão de pedra—2:619 toneladas, custando cada uma a 16$000.
Cavallos—4.
Cêra—25 volumes.
Chapéos—36 caixas e 3 fardos.
Charutos—18 caixões.
Chumbo— do de munição 32 barricas, em lençoes 10 volumes.
Cigarros—1 volume.
Cimento—1.475 barricas, regulando cada uma de 6$ a 8$000.
Cobre—8 volumes.
Courinhos e pelles—371 volumes, vendendo-se o cento de 40$ a 120$.
Couros de boi—1.153.
Drogas e medicamentos—425 volumes.
Enxofre—20 volumes.
Estanho—71 volumes.

MUTILADO

Paiol de Imberibeira

Previno aos senhores negociantes em polvora, que quando mandarem seus carregamentos deste genero para o referido paiol, quer a entrada para o armazem da alfandega, quer o passamento dos barris para o armazem dos particulares, e deste para o porto de embarque, mandem sempre seus caixeiros e trabalhadores, acompanhado de suas guias, rubricadas pelas autoridades, para não haver embaraço no serviço, como tem se dado.

O tenente, José Carneiro de Mendonça,
Encarregado do paiol.

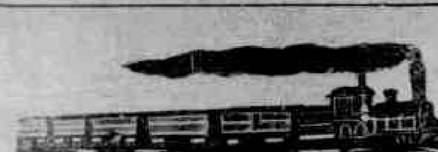

Estrada de ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director faço publico que do dia 15 do corrente mez em diante vigorarão nesta estrada de ferro os horarios seguintes :

Trens de suburbios

DIAS UTEIS

MANHÃ

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
S. 1.	Horas	Horas	S. 2.	Horas	Horas
Recife	......	7.00	Jaboatão	......	10.00
Tigipió	7.21	7.23	Tigipió	10.18	10.20
Jaboatão	7.41	......	Recife	10.41	......

TARDE

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
S. 3.	Horas	Horas	S. 4.	Horas	Horas
Recife	......	5.00	Jaboatão	......	6.00
Tigipió	5.21	5.23	Tigipió	6.18	6.20
Jaboatão	5.41	......	Recife	6.41	......
S. 5.			S. 6.		
Recife	......	7.00	Jaboatão	......	8.00
Tigipió	7.21	7.23	Tigipió	8.18	8.20
Jaboatão	7.41	......	Recife	8.41	......

DOMINGOS E DIAS SANTIFICADOS

MANHÃ

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
S. 1.	Horas	Horas	S. 2.	Horas	Horas
Recife	......	7.00	Jaboatão	......	10.00
Tigipió	7.21	7.23	Tigipió	10.18	10.20
Jaboatão	7.41	......	Recife	10.41	......

TARDE

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
S. 3.	Horas	Horas	S. 4.	Horas	Horas
Recife	......	2.00	Jaboatão	......	3.00
Tigipió	2.21	2.23	Tigipió	3.18	3.20
Jaboatão	2.41	......	Recife	3.41	......
S. 5.			S. 6.		
Recife	......	5.00	Jaboatão	......	6.00
Tigipió	5.21	5.23	Tigipió	6.18	6.20
Jaboatão	5.41	......	Recife	6.41	......
S. 7.			S. 8.		
Recife	......	7.00	Jaboatão	......	8.00
Tigipió	7.21	7.23	Tigipió	8.18	8.20
Jaboatão	7.41	......	Recife	8.41	......

OBSERVAÇÃO—Nos dias de festa nacional regulará o horario dos dias uteis.

Trens da Victoria

SÓ NOS DIAS UTEIS

TARDE			MANHÃ		
Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
M. 4.	Horas	Horas	M. 1.	Horas	Horas
Recife	....	3.00	Victoria	....	6.20
Tigipió	3.21	3.26	Tapera	6.50	6.55
Jaboatão	3.44	3.54	Morenos	7.21	7.26
Morenos	4.20	4.25	Jaboatão	7.52	8.00
Tapera	4.51	4.56	Tigipió	8.18	8.23
Victoria	5.26	....	Recife	8.44	....

Trens da Serra

TODOS OS DIAS

MANHÃ			TARDE		
Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
M. 2.	Horas	Horas	M. 3.	Horas	Horas
Recife	....	9.00	Russinha	....	1.07
Tigipió	9.21	9.26	Pombos	1.31	1.36
Jaboatão	9.44	9.49	Victoria	2.08	2.18
Morenos	10.15	10.20	Tapera	2.48	2.53
Tapera	10.46	10.51	Morenos	3.19	3.22
Victoria	11.21	11.31	Jaboatão	3.50	4.00
Pombos	12.03	12.08	Tigipió	4.18	4.23
Russinha	12.32	......	Recife	4.44	....

Recife, 7 de Julho de 1888.
O chefe do trafego,
Alfredo Dias

CIRCO CHILENO

No largo do Arsenal de Guerra

GRANDE COMPANHIA
equestre, gymnastica, acrobatica, coreographica, zoologica, equilibrista, funambulesca, facetica e mimica

EMPREZA E DIRECÇÃO
DE
D. HONORIO PALACIOS

AMANHÃ! — Quinta-feira! — AMANHÃ!

GRANDE E IMMENSO FESTIVAL EM BENEFICIO
DA
ESTRELLA D'ALVA
A querida e sympathica
ANNINHA!!
A MIMOSA DO PUBLICO!!
TOMAM PARTE TODOS OS ARTISTAS
Definitivamente ultima semana!
ESPECTACULO DE DESPEDIDA
NOVOS EXERCICIOS!!
Engraçados chistes!! Novas scenas jocozas!!

PREÇOS:

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

Principiará a funcção as 8 1/2 horas.
O SECRETARIO, GONÇALVES.

Banco do Brasil

Paga-se o 69º dividendo a razão de 9$ por acção, no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar.

— A inspectoria de hygiene de Pernambuco faz publico que o cidadão Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira, dirigio a inspectoria geral de hygiene a seguinte petição :

Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira, achando-se habilitado para bem exercer as funcções de pharmaceutico na cidade e municipio do Espirito Santo, comarca de Páo d'Alho, provincia de Pernambuco, visto como não ha na referida cidade pharmacia alguma dirigida por pharmaceuticos formados pelas nossas faculdades, e provar o supplicante com os documentos juntos o que determina o art. 65 e §§ do regulamento que baixou com o decreto n. 9,554 de 3 de Fevereiro de 1886.

Assim o supplicante confiado na justiça que sempre preside aos actos desta inspectoria, e na de sua causa, espera e pede a V. Exc. deferimento.—E. R. M.

Páo d'Alho, 29 de Julho de 1887.—Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira, sobre uma estampilha de 200 réis.

E declara que se no prazo de 8 dias a contar da data da publicação deste edital nenhum pharmaceutico formado lhe communicar a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade dará disto sciencia ao Dr. inspector geral de hygiene, afim de resolver como entender de justiça.

Inspectoria de hygiene de Pernambuco, 7 de Julho de 1888.

O secretario,
José Guilherme da Silva Duarte

Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional

De ordem da directoria convido os Srs. officiaes da guarda nacional a comparecerem na séde social, sita á rua do Padre Muniz n. 5, antigo Largo do Mercado de S. José, nos dias 11 e 15 do corrente, pelas 6 1/2 horas da tarde, afim de serem discutidos os estatutos da referida associação.

Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, 9 de Julho de 1888.

Francisco de Assis Ferreira Magalhães,
1º secretario.

Companhia de edificação

Assembléa geral extraordinaria

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para constituir a assembléa geral extraordinaria, que se devia effectuar hoje, são convidados pela segunda vez os senhores accionistas para reunirem-se em assembléas geral e extraordinaria, no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde da companhia, afim de resolverem sobre os mesmos assumptos que deviam ser discutidos na assembléa do dia 9. Recife, 9 de Julho de 1888.

Ricardo Menezes,
Gerente.

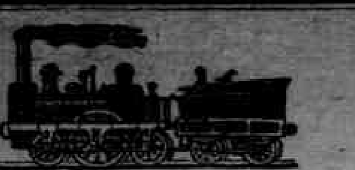

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

(Dividendo)

Por ordem da directoria communico aos Srs. accionistas que de 3 a 10 do corrente mez, nos dias uteis, será encontrado o Sr. thesoureiro, no escriptorio da companhia, das 10 horas ao meio-dia, para fazer o pagamento do 27º dividendo, á razão da 8 %. E que depois desse ultimo dia serão os pagamentos effectuados nas terças-feiras e sabbados ás mesmas horas. Por essa mesma occasião pagar-se hão os juros das acções preferenciaes e das *debentures* que para tal fim deverão ser apresentadas.

Escriptorio do gerente, 2 de Julho de 1888.
A. Pereira Simões.

Prado Pernambucano

De ordem da directoria convido os Srs. accionistas desta sociedade, para uma reunião de assembléa geral que deve ter lugar no dia 12 do corrente ás 3 horas da tarde, na secretaria do mesmo Prado, afim de ser discutido e votado o regulamento interno e o codigo de corridas, de accordo com o art. 10 § 4º dos estatutos.

Recife, 9 de Julho de 1888.

Francisco de Sousa Reis,
Secretario.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante 1· tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebem tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia.

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO NORTE

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de Julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

United States & Brasil M. S. S. C.

O vapor Alliança

Espera-se de New-Port-News, até o dia 12 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor Pirapama

Commandante Monteiro

Segue no dia 14 de Julho pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 13.

Passageiros até as 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tagus

Espera-se da Europa até o dia 20 de Julho, seguindo depois da demorado costume para

Maceiò Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Trent

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo, Antuerpia e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3 — RUA DO BOM JESUS — N. 3

Estopa—86 fardos.

Farello—1.000 saccos, regulando os preços de cada um 3$500.

Ferro—Em aço, 420 caixas e 60 cunhetes. Em arcos, 637 feixes. Em barras, 7.944 e mais 592 feixes. Em canos, 182 feixes. Em enxadas, 172 barricas. Em ferragens diversas, 621 volumes. Em fogões, fogareiros e chapas para elles, 412 volumes e peças. Em folhas, 20. Em folhas de Flandres, 380 cunhetes. Galvanisado, 30 feixes. Em formas 6 volumes. Em pás, 66 feixes. Em pregos, 647 volumes. Em parafusos, 48 volumes. Em taxas, 110. Em trilhos, 1.488. Em machinas e apparelhos diversos, 6.169 volumes e peças.

Fio de linho e algodão—373 volumes.

Fumo—469 volumes, 30 fardos e 1 caixa.

Garrafas, garrafões, frascos, botijas, etc.—4.400 e mais 292 volumes.

Graixa—5.190 kilos. Vendendo-se os 15 kilos a 4$000.

Kerosene—7.000 caixas, regulando cada uma 3$400.

Linhas—51 caixas.

Lona—12 fardos.

Louças—646 volumes. A ordinaria ingleza regulou de 80$ a 120$000.

Madeiras—6 remos.

Marmores e pedras—1 lage.

Mercadorias diversas—1.494 volumes.

Moveis—51 volumes.

Oleos—71 volumes.

Panno de algodão—774 fardos.

Papel—3.125 caixas e 4.333 fardos. Vendendo-se cada resma de 680 a 1$500.

Perfumarias—47 volumes.

Phosphoros—417 caixões.

Pianos—7 volumes.

Piassava—1 mólho.

Pipas vasias—124.

Polvora—825 barris.

Salitre—50 barricas.

Sebo—10 barris, vendendo se os 15 kilos a 5$000.

Soda—20 tambores.

Sola—22 volumes e 662 meios, regulando o meio da nacional de 3$ a 4$000.

Tecidos—1.522 volumes.

Tintas—341 volumes.

Typos—1 caixa.

Trapos—2 fardos.

Velas—47 caixas e 1 fardo.

Vidros—1.338 volumes.

Vime—Em obras, 6 volumes.

Revista do Mercado

RECIFE, 10 DE JULHO DE 1888.

Foi pequeno o movimento na praça.

O mercado de cambio esteve paralysado, não obstante os bancos terem elevado a taxa official sobre Londres a mais 1/8 d.

Na Bolsa foram vendidas : 90 lettras hypothecarias com o desconto de 4 %; 5 apolices geraes do valor de 1:000$000, com desconto de 6 %; e 10 acções do Banco de Credito Real, do valor realizado de 80$000 cada uma, com o premio equivalente a 37 1/2 %.

Foram effectuadas vendas de alguns lotes do algodão de 1ª sorte.

Sobre couros nada constou.

Eis o que occorreu sobre os diversos artigos :

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 10 de Julho de 1888

Acções do banco de credito real de Pernambuco do valor realizado de 80$000 á 110$000 cada uma, ex-dividendo.

Apolices geraes de juros de 5 0/0, do valor de 1:000$000 á 940$ cada uma.

Lettras hypothecarias a 96$000 cada uma.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 25 3/8 d. por 1$, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 25 1/8 d. por 1$000, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se :

10 acções do banco de credito real de Pernambuco.

5 apolices da divida publica.

90 letras hypothecarias.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Cambio

Os bancos adoptaram a taxa de 25 3/8 d. sobre Londres, sem acharem tomadores.

Em papel particular não constou transacção alguma.

No Rio os bancos saccaram a 25 5/16 e 25 3/8.

As taxas officiaes para as diversas praças, expostas aqui, foram estas :

	90 d/v	á vista
Londres	25 3/8	25 1/8
Paris	375	377
Italia	..	377
Hamburgo	465	468
Lisboa e Porto	209	211
Principaes cidades de Portugal	..	216
Ilha dos Açores	..	219
Ilha da Madeira	..	216
New-York		1$990

Algodão

Foram vendidos alguns lotes do de 1ª sorte do sertão a 6$350 por 15 kylos.

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 9, foi de 496.046 1/2 kilos, sendo para o exterior 402. 48 e para o interior 93.798 1/2.

As entradas até hoje conhecidas foram de 1.886 saccas effectuadas pelos vehiculos seguintes :

Barcaças	331	Saccas
Vapores	100	«
Animaes	1.068	«
Via-ferrea de Caruarú	12	«
Via-ferrea de S. Francisco	140	«
Via-ferrea de Limoeiro	235	«
Somma	1.886	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a *Associação Commercial Agricola*, foram os seguintes :

Branco 3.ª superior	2$200 a 2$400
« 3.ª boa	2$000 a 2$200
« 3.ª regular	1$600 a 1$900
Somenos	1$500 a 1$600
Mascavado purgado	1$400 a 1$500
« bruto	1$100 a 1$200
Retame	$800 a 1$000

Não ha cotação para os assucares baixos e humidos.

Os de turbina não tem apparecido no mercado.

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 9, foi de 3.324 673 1/2 kylos, sendo para o exterior 2.246.890 e para o interior 1.077.783 1/2.

As entradas effectuadas até hoje foram ainda de 3.753 saccos, sendo por :

Barcaças	1.427	Saccas
Vapores	.....	«
Animaes	30	«
Via-ferrea de Caruarú	36	«
Via-ferrea de S. Francisco	2.178	«
Via-ferrea de Limoeiro	82	«
Somma	3.753	Saccas

Couros salgados

Sem transacção.

Os compradores offerecem 400 réis; vendedores retrahidos.

Vapores despachados

Vap. fr. «Ville do Pernambuco», para :
Havre : 290 saccos com sementes de carrapato e 5.000 pontas de boi.
Carreg. diversos.

Vap. ing. «Suppicich», para :
Liverpool : 22.0 0 saccos com assucar mascavado, 1.600 saccas com algodão e 20 toneladas de ossos.
Carreg. J. H. Boxwell.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 9 A 14 DE JULHO DE 1888
(Vide o *Diario* de 8 de Julho)

Navios á carga

Barca norueguense *Brodrene*, para Rio de Janeiro.
Lúgar portuguez *Bento de Freitas*, Para o Porto.
Patacho norueguense *Sverdrup*, para Rio Grande do Sul.
Patacho nacional *Pelotense*, para Rio Grande do Sul.
Vapor inglez *Montevidean*, para Liverpool.
Vapor inglez *Gordon Castle*, para Baltico.

Navios á descarga

Barca ingleza *Enchanters*, carvão.
Barca franceza *Fenelon*, carvão.
Barca italiana *Fre Sorelle*, varios generos.
Escuna allemã *Johanna*, xarque.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Lúgar sueco *Bifrost*, farinha de mandioca.
Lúgar portuguez *Temerario*, varios generos.
Lúgar nacional *Zequinha*, vinhos.
Lúgar inglez *Cypher*, carvão.
Patacho norueguense *Ceres*, xarque.
Patacho dinamarquez *Thor*, xarque.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Andalusa*, xarque.
Patacho inglez *John T Ires*, feno e farello.
Patacho allemão *Auna*, xarque.
Patacho nacional *Francolin*, farinha de mandioca.
Palhabote nacional *Pinto I*, farinha de mandioca.
Patacho hollandez *Afiene*, xarque.
Patacho nacional *Positivo*, xarque.
Patacho hespanhol *Encarnacion*, xarque.
Patacho inglez *May*, bacalháo.
Vapor inglez *Chassworth*, carvão.

Importação

Vapor francez *Ville de Montevidéo* entrado do Havre e Lisboa em 9 do corrente e consignado a Augusto Labille, manifestou :

Carga do Havre

Agua mineral 8 caixas a Faria Sobrinho & C.

Amostras 6 volumes a diversos.

Armas 1 caixa a J. Antonio M. Guimarães.

Botões 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Cachimbos 1 caixão aos mesmos, 1 á ordem, 1 a Nunes Fonseca & C.

Conservas 2 caixas a Guedes de Araujo & Filho.

Calçados 1 caixão a Albino Cruz & C., 5 a Thomaz de Carvalho & C., 1 a M. B. Cavalcante.

Chapéos e vestido 1 caixa a A. do Rego Barros.

Couros 1 caixão a Braga & Sá, 1 a A. Duarte Carneiro Vianna.

Instrumento de cirurgia 1 caixa a N. Cahn & C.

Drogas 2 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a Manoel Alves Barbosa Successor, 1 á ordem, 3 a Rauquayrol Frères.

Ferragens 6 volumes Ferreira Guimarães & C., 2 a Manoel Collaço, 6 a Albino Silva & C., 1 a Miranda & Souza.

Licores 12 caixas a C. Pluym & C.

Louça 1 barrica a G Laporte & C.

Livros 1 caixa a Pereira Carneiro & C.

Manteiga 15 barris e 20 meios ditos a Gonçalves Rosa & Fernandes, 20 e 30 a Soares do Amaral Irmãos, 20 e 30 aos consignatarios, 10 e 20 a H. de Druzina & C., 35 e 50 a Souza Basto, Amorim & C., 25 e 25 a Joaquim Felippe Aguiar, 30 e 40 a Paiva Valente & C., 85 e 145 á ordem, 20 caixas a Amorim Irmãos & C., 10 a R. de Druzina & C., 17 a Domingos Cruz & C., 13 a Fernandes & Irmãos, 44 á ordem, 10 a Joaquim Felippe & Aguiar 15 a Ferreira Rodrigues & C.

Mercadorias diversas 1 caixa a Ferreira & Irmãos, 5 a Salazar & C., 1 a Ribeiro & Almeida, 2 a M. J. Ribeiro, 2 a A J. Maia & C, 3 a N. Ferreira & C, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Netto Campos & C., 2 a Manoel J. de Miranda, 3 a H. Nuesch & C. 2 a E. Gonçalves Cascão, 1 a Manoel Collaço & C., 1 a Francisco Gurgel & Irmão, 2 a F Loureiro & C., 1 a J. Krause & C., 4 a J. Basto & C., 4 a Maia e Silva, 1 á ordem, 6 a Guimarães Cardoso & C., 1 a A. Raphael C., 1 a J. Geruroy, 2 a G. Irmãos & C., 1 a W. Halliday & C., 4 a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a R. H. Costa.

Materiaes para a ponte de ferro 7 volumes a J. Heitor.

Meias 1 caixa a Alves de Britto & C.

Objectos para escriptorio 1 caixa a Manoel J. G. Braga, 4 a Manoel C. Ayres Successores, 2 a Ramiro Costa & C., ditos para chapéos de sol 2 caixas a Leite Basto & C.

Papel 24 fardos á ordem, 11 a Costa Lima & C., 2 a M. Joaquim de Miranda 13 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Queijo 10 caixas a Souza Basto Amorim & C., 20 a José Joaquim Alves & C.

Roupa 1 caixa a Fernandes Silva & C.

Tintas e drogas 14 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Tecidos diversos 2 volumes a Andrade Lopes & C., 2 a Olinto Jardim & C., 2 a Rodrigues Lima & C., 5 a Cramer Frey & C., 4 a Luiz Antonio Sequeira, 7. a D. P. Wild & C., 7. a Francisco de Azevedo & C.. 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a A. Vieira & C., 2 a Machado & Pereira 12 a Bernet & C., 1 a Loureiro Maia & C., 2 a Alves de Britto & C., 5 á ordem, 6 a R. de Druzina & C.

Tinta 1 barrica a Manoel Cardoso Ayres Successores.

Vidros 2 caixas a G. Laport & C.

Carga de Lisboa

Azeite de Oliveira 7 caixas a Cunha Irmãos, 3 a Antonio José Coimbra Guimarães.

Carne em conservas 1 caixa a Raphael Dias & C.

Ferragens 4 caixas a A. D. Carneiro Vianna.

Livros 2 caixas a P. J. A. de Lemos.

Palha de milho 4 caixas a J. B. dos Reis & C.

Vinho 6 pipas e 30 barris a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., 10 e 20 a Antonio Maria da Silva, 5 e 30 a João F. Ferreira, 85 barris a Domingos Alves Matheus, 5 a Raphael Dias & C., 25 a Antonio de Oliveira Maia & C., 1 a A. A. da Silva Reis, 1 a A. J. F. Monteiro, 19 a Ramiro Moreira & C., 2 a Manoel M. Ribeiro, 1 a Leornado José Ribeiro Guimarães, 25 a Paiva Valente & C., 30 caixas a Pereira Ferreira.

Vapor nacional *Maranhão*, entrado dos portos do sul, em 10 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou :

Carga do Rio de Janeiro

Animaes cavallares 2 a Antonio Joaquim de Moraes, 1 á ordem.

Café 150 saccos a Costa & Medeiros, 100 a Fernandes & Irmãos, 251 a Domingos Cruz & C., 7 a Augusto Figueiredo & C, 22 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 67 a Paiva Valente & C.

Chapéos 1 caixão a Christiani & C.

Feltro 1 volume a Ferreira Guimarães & C.

Folhas de cobre 4 volumes a Ferreira Guimarães & C.

Fumo 2 volumes á ordem.

Fogões de ferro e pertences 6 volumes a Albino Silva & C., 7 a Ferreira Guimarães & C.

Livros 1 caixão a José Nogueira de Souza, 2 a Medeiros & C.

Mercadorias diversas 1 volume á ordem, 2 a B. Needham & C., 1 á Presidencia.

Miudezas 1 caixa a João Ramos & C.

Manequins 1 caixa á ordem.

Panno de algodão 70 fardos á ordem, 11 a A. Vieira & C., 10 a Ferreira & Irmão, 25 a Olinto Jardim & C, 15 a A. Lopes & C., 25 a Luiz Antonio Sequeira, 4 a Gonçalves Rosa & Fernandes.

Pichoá 1 barril á ordem.

Carga da Bahia

Amostras 9 volumes a Rodrigues Lima & C.

Aniagem 1 fardo á ordem.

Bacalháo 20 tinas á ordem.

Charutos 19 caixas a Almeida Machado & C.

Calçados 3 caixões a Rodrigues Lima & C.

Chapéos 1 caixão a A. P. Carneiro da Silva, 1 a Augusto Fernandes & C, 1 a Adolpho & Ferrão.

Fio d'algodão 34 saccos a João Francisco Leite.

Fazendas 2 volumes a Ferreira & Irmão.

Livros 2 caixas a A. D. Santos.

Mercadorias 1 volume a Meuron & C.

Pelles de cabra 14 amarrados a H. Lundgren & C.

Panno de algodão 15 fardos a Luiz Antonio Sequeira, 10 a A. Maia & C., 6 a Olinto Jardim & C, 5 a Rodrigues Lima & C., 16 á ordem, 25 a Machado & Pereira, 5 a Narciso Maia & C.

Exportação

RECIFE, 9 DE JULHO DE 1888

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de Pernumbuco*, carregaram :

Para o Havre, P. Pinto & C. 5,000 pontas de boi,

— No lúgar portuguez *B. de Freitas*, carregaram :

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 430 couros salgados com 5,160 kilos.

Para o Porto, S. B. Amorim & C. 150 saccas com 12,411 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho nacional *Pelotense*, carregou :

Para Rio Grande do Sul, F. de Azevedo Souza 450 barricas com 39,340 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,850 ditos de dito mascavado.

— Na barca norueguense *Brodrene*, carregaram :

Para Rio de Janeiro, H. Lundgrin & C. 3,950 cocos, fructa.

— No vapor nacional *Maranhão*, carregaram :

Para Manáos, J. S. da Costa Moreira 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

Para Pará, J. S. da Costa Moreira 32 barricas com 1,433 kilos de assucar refinado.

Para Maranhão, J. Fontelles 40 latas com 600 litros de oleo de ricino; F. S. Macedo Sobrinho 45 barricas com 4,382 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *F. do Jardim*, carregaram :

Para Natal, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 638 kilos de assucar branco e 20 ditas com 1,200 ditos de dito refinado.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vap. nac. «Maranhão», do sul, para :

Martins Fiusa & C.	2:000$000
Manoel Soares Pinheiro	2:000$000
Domingos de Souza Ribeiro	2:000$000
Antonio Augusto dos Santos Porto	2:000$000

— Pelo vap. fr. «Ville de Pernambuco», do sul, para :

Martins Fiusa & C.	4.000$000
Manoel Soares Pineiro	2.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 2 a 9	285:754$504	
Idem de 10	29.851$434	
		315:605$938
Renda provincial :		
Do dia 2 a 9	38:016$965	
Idem de 10	3:914$570	
		41:931$535
Somma total		357:537$473

Segunda secção da Alfandega, 10 de Julho de 1888.

O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 2 a 9	9:054$838	
Idem de 10	845$325	
		9:900$163

Recebedoria provincial

Do dia 2 a 9	78 090$411	
Idem de 10	6:123$863	
		84:214$274

Recife Drainage

Do dia 2 a 9	3:302$000	
Idem de 10	1:255$022	
		4:557$022

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 9 de Julho foi o seguinte :

Entraram :

31 bois pesando 4,772 kilos sendo de Oliveira Castro & C., 25 de 1ª, e 6 de particulares.	
186 kilos de peixe a 20 réis	3$720
156 cargas de farinha a 200 réis	31$200
28 ditas de fructas diversas a 300 rs.	8$400
10 taboleiros a 200 réis	2$000
11 suinos a 200 réis	2$200
20 matutos com legumes a 200 réis	4$000

Foram occupados :

28 columnas a 600 réis	16$800
1 escriptorio	300
25 compartimentos de farinha a 500 réis	12$500
31 ditos de comida a 500 réis	15$500
81 ditos de legumes a 400 réis	32$400
18 ditos de suinos a 700 réis	12$600
9 ditos de tresaura a 600 réis	5$400
10 talhos a 2$	20$000
1 dito a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C :	
54 talhos a 1$	54$000
	222$020
Rendimento dos dias 1 a 8 do corrente	1.667$300
Foi arrecadado liquido até hoje	1:889$320

Preços do dia :

Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 400 réis idem
Feijão de 560 a 1$200 réis idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 87 rezes para o consumo do dia do hoje.

Sendo : 56 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 31 a diversos.

Vapores á entrar

MEZ DE JULHO

Norte	*Alliança*	amanhã
Norte	*Manáos*	14
Hamburgo	*Corrientes*	15
Sul	*Sorata*	16
Sul	*Alagoas*	16
Europa	*Ville de Maranhão*	17
Sul	*Portugal*	17
Europa	*Tagus*	21
Sul	*Trent*	22
Norte	*Espirito Santo*	23
Sul	*Pernambuco*	26

Malas á expedir-se hoje

PARA O NORTE

A do vapor nacional *Maranhão*, que segue para os portos do norte, fecha no correio ás 3 horas da tarde.

Vapores á sahir

MEZ DE JULHO

Santos e esc.	*Alliança*	13 ás 9 h.
Sul	*Manaos*	14 ás 5 h.
Norte	*Alagoas*	17 ás 5 h.
Santos e esc.	*Ville de Maranhão*	18 ás 3 h.
Bordeaux	*Portugal*	17 ás 2 h.
Buenos Ayres	*Tagus*	21 ás 12 h.
Southampton	*Trent*	22 ás 12 h.
Sul	*Espirito Santo*	24 ás 5 h.
Norte	*Pernambuco*	27 ás 5 h.

Navios á entrar

Adamantine	Liverpool.
Alfarin	Cardiff.
Bertha	Cardiff.
Dous Irmãos	Lisbôa.
Eagle	Liverpool.
Fairy	Swansea.
Flid	Cardiff.
Mimosa	Rio Grande do Sul.
Okenon	Hamburgo.
Respit	Cardiff.
Valkyrien	Swansea.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 10

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor brasileiro «Maranhão,» de 1,999 toneladas, commandante Pedro Hyppolito Duarte, equipagem 60, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.

Santos e escala—7 dias, vapor francez «Ville de Pernambuco,» de 1,595 toneladas, commandante Sebire, equipagem 39, carga varios generos; a Auguste Labille.

Genova—77 dias, barca italiana «Tre Serelle M.,» de 403 toneladas, capitão Francesco Massa, equipagem 11, carga varios generos; a H. Burle & C

Swansea—45 dias, lugar inglez «Cypher,» de 398 toneladas, capitão John Davies, equipagem 9, carga carvão de pedra; á ordem.

Macáo—29 dias, hiate brasileiro «Bom Jesus,» de 85 toneladas, mestre Clementino José de Macedo, equipagem 5, carga sal; a Manoel Joaquim Pessoa.

Sahido no mesmo dia

Havre e escala—Vapor francez «Ville de Pernambuco,» commandante G. Sebire, carga varios generos.

A COMPANHIA REAL MALA tem alterado as sahidas dos vapores para o Brazil e o Rio da Prata desde o dia 15 de Março do corrente anno, sahindo de Southampthon todas as quintas-feira, alternadamente em lugar dos dias fixos 9 e 24 como era até aqui.

Sahirá—Southampton Quinta-feira	15 de Março	29 de Março	12 de Abril	26 de Abril
Chegará—Rio de Janeiro idem...	5 de Abril	19 de Abril	3 de Maio	17 de Maio
Idem—Buenos-Ayres idem......	12 de Abril	26 de Abril	10 de Maio	24 de Maio
Sahirá—Idem Terça-Feira......	1 de Maio	Directmente para Europa o Rio da Prata.	15 de Maio	29 de Maio
Idem—Rio de Janeiro idem.....	8 de Maio		22 de Maio	5 de Junho
Chegará—Southampton idem....	29 de Maio		12 de Junho	26 de Junho

Esta alteração estendeu a companhia fazer não só para beneficiar o commercio como tambem para proporcionar aos seus passageiros melhor conveniencia e para o que não tem poupado seu esforços dando-lhes as mais seguras accommodações.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Sorata

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 de Julho seguindo para a Europa depois da demora do costume, tocando em

Lisboa, Bordeaux, Plymouth e Liverpool

Para carga, passageiros, encommendas e inhdeiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete

PORTUGAL

Commandante Grou

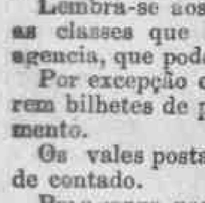

E' esperado dos portos do sul no dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 15 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Maranhão
Commandante Bréant

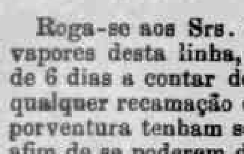

Espera-se da Europa no dia 15 de Julho e seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar se dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer recamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias, necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Quinta-feira, 12, deve ter lugar o leilão de taboas, pranchões, vigas e barrotes de pinho de resina, vindos do Rio Grande do Norte na barcaça *Pedro Americo*, e que fizeram parte do carregamento salvado da barca noruenguense *Negassa*.

Agente Britto
Leilão

De prendas, miudezas, perfumarias, grande sortimento de jarros, secretaria de jacarandá, marquesão, 1 bilbar, cadeiras, fiteiros, malas, machinas de costura, mesas, 1 toilete, 1 cama franceza de jacarandá, espelhos, copos, facas, louças, candieiros para gaz carbonico e kerosene, bebidas, 1 bidet, lavatorios, 2 aparadores e outros artigos.

Quarta feira 11 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS
Rua do Rangel n. 48

Agente Pestana
Leilão

Do importante sobrado de 3 andares, sito á rua de Pedro Affonso n. 55, pertencente ao inventario do fallecido Francisco José Raposo.

Quinta-feira, 12 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem á rua do Imperador n. 49

O agente Pestana, fará leilão por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, do importante sobrado de 3 andares, sotão sobre sotão e terraço, sito á rua de Pedro Affonso n. 55, com os commodos seguintes: andar terreo, 2 portas e 1 grade de frente, dividindo em 2 partes e sem communicação, quintal com grande armazem no fundo: 1.º andar, 3 portas, com saccada de pedra e varanda de ferro, 2 salas, 6 quartos e cosinha: 2.º andar os mesmos commodos que o primeiro: 3.º andar, 3 janellas, 2 salas, 4 quartos, cosinha, sotão, 2 saletas, 1 quarto, sobre sotão e terraço.

Agente Britto
Leilão

De uma casa terrea á rua de Pedro Affonso n. 2, com 3 portas de frente e 2 de oitão, em solo proprio.

O agente acima a mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e a requerimento da mesa regedora da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, levará a leilão a referida casa.

Quarta-feira, 11 do corrente
A's 11 horas
Rua do Rangel n. 48

Leilão

De importantes livros de medicina, e litteratura, caixas com fino cognac, ditas com cerveja allemã, ditas com papel pintado almaço, ditas de peso, cunhetes de aço, barris com vinho de Lisbôa, ancoretas com vinagre, mobilias de jacarandá, aparadores com tampo de pedra, lindos jarros, louças brancas e de cores para almoço e jantar, espelhos, bandejas, copos, calices, garrafas, compoteiras, jarros e fructeiras de alabastro, candieiros, miudezas e fazendas.

Quinta-feira, 12 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48

Em continuação

Serão vendidas diversas obras de ouro, prata e brilhantes.

Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

De barrotes, taboas, pranchões e vigas grandes de pinho de resina
EM LOTES A VONTADE DOS COMPRADORES
Quinta-feira 12 do corrente
A's 11 horas
No *armazem do Sr. José Luiz, junto a guarda moria da Alfandega*

O agente Pinto, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer e em lotes a vontade dos compradores differentes pranchões, taboas e barrotes de pinho de riga vindos do Rio Grande do Norte na barcaça *Pedro Americo*, descarregada em frente ao armazem do Sr. José Luiz, junto a guardamoria da Alfandega.

Esta madeira fez parte do carregamento salvado da barca norueguense *Negassa*, naufragada na Bahia Formosa no Rio Grande do Norte.

Ultimo Leilão

De casas terreas e um sobrado
Quinta feira, 12 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Stepple por mandado da inventariante do espolio do finado seu marido desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, e com o alvará de licença do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, levará a leilão os bens seguintes:

Uma casa terrea n. 72, á rua Nova de Santa Rita.

Uma dita dita n. 66, com bastantes commodos, á rua Nova de Santa Rita.

Uma dita dita n. 17, á rua dos Pescadores, com bastantes commodos e com sahida para o banho do mar.

Uma dita dita n. 89, á rua Vidal de Negreiros. tambem com sahida.

Uma dita dita sob n. 11, no bêcco do Pôcinho.

Duas ditas ditas ns. 19 e 21, á travessa de S. José.

Duas ditas ditas ns. 19 e 21, no bêcco do Carvão, hoje rua Nova da Cadeia.

Uma dita dita n. 54, no Forte.

Duas ditas ditas ns. 4 e 6, no bêcco do Falcão.

Um sobrado de 3 andares n. 11, á rua do Amorim.

Os Srs. pretendentes, desde já podem examinar os ditos predios.

Agente Stepple
Leilão

Sexta-feira, 13 de Julho
A's 10 1|2 horas
Será effectuado na Camara Municipal da cidade de Olinda

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas e residuos, a requerimento do Dr. Bernardino de Senna Dias, inventariante dos bens que constituem o espolio do conego Joaquim Ferreira dos Santos, levará a leilão a grande livraria com diversas obras importantes.

Os Srs. pretendentes desde já poderão entender-se com o agente acima no armazem da rua do Imperador n. 22.

Agente Buramaqui
Leilão

Sabbado 14 de Junho
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 22
De uma optima casa terrea á rua do Hospicio n. 47

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá metade da casa acima, e a outra metade autorisado pelo consenhor, sendo a casa em terreno proprio á rua do Hospicio n. 47, com bastantes commodos para grande familia, e muito bem conservada, com agua, candieiros de gaz e muito bom quintal, rende 900$000 annuaes.

Os Srs. pretendentes podem examinar a referida casa; as chaves acham-se na venda da esquina.

Em continuação

O mesmo agente venderá mais a casa terrea á travessa do Principe n. 7, com bons commodos e quintal, rende 25$ por mez.

Leilão

De todos os parelheiros que pertencem aos sportmans
E. Van Hinsberg e P. de Oliveira
que liquidam a importante coudelaria que possuem na côrte e se effectuará no dia
14 de Julho

Entre os animaes que se venderão acham-se, além de outros, os seguintes:
Hero, 3 annos, por Masch e This Silvyo.
Girl, 3 annos, por Glendale e Metheglin.
Petro, 2 annos, por Brown Charlie.
Petro, 2 annos, por This miser.
Petranea, 2 annos, por Rosicrucian.

E mais quatro potros de 2 annos que devem desembarcar no dia 5 do corrente, vindos de Inglaterra.

Todos os animaes são de puro sangue e de nacionalidade ingleza.

Rio, 2 de Julho de 1888.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 6 á rua da Penha, por 18$000 mensaes; a tratar com A. A. de Souza Aguiar, á rua do Amorim, armazem numero 49.

— Aluga-se duas casas no Chora-menino, sendo uma terrea e outra sobrado, com commodos para grande familia, as quaes teem agua e gaz; a tratar na rua do Pires n. 83.

— Aluga-se a casa terrea n. 129 da rua das Cinco Pontas, com 3 quartos e grande quintal: a tratar na rua do Pilar n. 56, até as 11 horas da manhã ou depois das 4 da tarde.

— Aluga-se a grande casa á rua da Aurora n. 119, com muitos bons commodos por modico preço, com agua e gaz encanados, acha-se limpa; a tratar na mesma rua n. 62.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto do S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o sotão da casa n. 103 á rua da Aurora, com mobilia ou sem ella, e com agua para banho e banheiro; a tratar na mesma casa.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma engommadeira, para casa de familia; quem se achar habilitada, dando fiança de seu bom comportamento, dirija-se á rua de Cabugá n. 16, loja. Paga-se bem.

— Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 46, loja.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, que tenha pratica de molhados; na rua da União numero 54.

— Precisa-se de uma cosinheira que durma em casa; a tratar na rua Barão da Victoria n. 39, segundo andar.

— Offerece se um homem e sua mulher para seguir com qualquer familia estrangeira para fóra da capital: quem desejar deixe carta nesta typographia com as iniciaes J. M. A.

— Para quem faz collecção de cousas antigas vende-se sedulas de 200$ por 40$, de 100$ por 20$, e de 20$ por 5$; á rua Primeiro de Março n. 1.

— Na rua Real da Torre n. 21, vende-se uma machina a vapor, fôrmas para assucar galvanisadas, taxas de ferro batido e fundido, crivo de bocca de fornalha, rodas de ferro de differentes tamanhos, apparelhos de guindaste, uma bomba de cobre de novo systema, um alambique de cobre e differentes objectos proprios á agricultura, taes como arado americano, carroças, etc., etc., tudo em perfeito estado.

— Faço saber que na rua do Rosario da Boa-Vista n. 11, está hospedado um bom copeiro, o qual se acha desempregado: quem do mesmo precisar, dirija-se a dita rua das 10 horas até o meio dia, que achará o mesmo para tratar.—Tranquelino do Espirito Santo G. de Asevedo.

Roubo

Furtaram da rua Barão de S. Borja (Sebo) n. 35, na madrugada de 10 de Julho do corrente anno, um cavallo alasão caxito, andador de baixo a meio, novo e gordo, tendo o pé esquerdo branco e um B na mesma perna. Gratifica-se com 50$ a quem dér noticias exactas na referida casa.

Officina de latoeiro e caldeireiro
RUA DA RODA N. 62

Antonio Joaquim Moreira Sampaio, encarrega-se de obras de latoeiro, caldeireiro e trabalho de collocação de encanamentos d'agua e gaz, sendo o trabalho de encanamentos d'agua pelo novo systema, assim como fabrica torneiras, chovisccos e valvulas para banheiros, por preços razoaveis, e tambem fabrica bicas de zinco de cobre para telhados, etc., etc.

Attenção

Na rua Barão da Victoria n. 14, 2.º andar, precisa-se de uma ama que cosinhe e compre para duas pessoas de familia. No mesmo ha uma senhora perfeitamente habilitada para leccionar em casas particulares portuguez e francez, assim como todos os trabalhos de agulha, e flores de todas as especies.

Aproveitem!!!

Vendem-se duas casas proprias para familia, novas, sendo uma de tijolo, moderna, bem construida, e outra de taipa, annexa á primeira, tendo cada uma dellas 22 palmos de frente e 50 de fundo, possuindo ambas um magnifico sitio, limpo, arborisado, e contendo excellentes fructeiras, o sitio está todo cercado á madeira, e ditas casas estão collocadas na rua da Serra na cidade de Limoeiro, olhando para a estação da via-ferrea. O dito sitio tem 46 metros de frente e 200 de fundo. O proprietario das ditas casas vende tambem o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Lama, que vai em frente da estação. E' um magnifico ponto de negocio, e pode-se mesmo assegurar que fóra da cidade é o principal ponto: quem pretender a qualquer dos negocios, dirija-se á mesma cidade, no mesmo estabelecimento.

Ao commercio

Angelo Raphael & C. avisam ter mudado o seu armazem para a rua Marquez de Olinda n. 36, continuando a loja da rua da Imperatriz n. 80 exclusivamente para o retalho.

Ao publico e ao commercio

A fabrica Apollo previne aos seus freguezes, que o Sr. Henrique Cesario de Mello deixou de ser seu vendedor e cobrador desde o dia 30 de Junho proximo passado.

OLEO HIGH-LIFE

Oleo que maior aceitação teve n'este mercado pelas suas qualidades hygienicas e suaves perfumes e por ser puro de amendoas doces. Chegou nova remessa para a loja da rua da Imperatriz n. 80.

Casa para alugar

Aluga-se a casa n. 2 á rua Princeza Isabel, sendo a melhor da mesma rua pelas condições especiaes, muito fresca e de grandes commodos internos e externos; a tratar na rua da Aurora n. 85, onde se acham as chaves, ou á rua do Imperador n. 28.

Attenção

Pede-se ao Sr. Dr. chefe de policia, que se digne lançar suas vistas para uma tal Sinhá Perigo, moradeira na rua estreita do Rosario n. 38, primeiro andar, que não respeita pessoa alguma, insulta a todos que tem a infelicidade de serem seus visinhos, como seja a familia do 2 andar onde reside a mesma Perigo, e as de defronte, como tambem da rua das Trincheiras, e familias que passam; finalmente é uma cousa sem explicação, que com as devidas informações dos visinhos V. S. saberá.

Carpinteiros

Nas obras da nova fabrica de Fiação e Tecidos, na Torre, precisa-se de alguns carpinteiros. a tratar nas mesmas obras.

Recife, 7 de Julho de 1888.

O administrador,
Antonio Machado Gomes da Silva.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas de qualquer joia ou brilhantes, paga-se bem; na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

DESCOBERTA NÃO MAIS **ASMA**
PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

O Remedio do Dr. Ayer
CONTRA SEZÕES.

E' um tonico forte puramente vegetal, e, pelo conhecimento practico dos seus effeitos, GARANTIDO como remedio certo para as febres malignas. Estas desordens devem a sua origem a um veneno miasmatico que penetra no sangue pelos pulmões, altera o figado e motiva as differentes classes de febres conhecidas por Terciarias e Quatronarias, Internas, de Frio, Malignas, Intermittentes, Remittentes, Biliosas, e Typhoide.

O REMEDIO DO DR. AYER neutralisa o veneno miasmatico e expele-o do systema. Não contem quinina nem ingrediente algum mineral; é seguro e inoffensivo, e nunca falha se se usa segundo as direcções.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Caixeiro

com bastante pratica de molhado e conducta precisa-se de um a tratar no pateo do Terço n. 19.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
MEDALHA DE OURO — PARIS 1885
BRONCHITES-TISICAS-CATARROS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A FAIXA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*
Phie de la Madeleine-PARIS rue Chauveau Lagarde 5.

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em *Pernambuco*:
FRANCISCO M. da SILVA & C.

Já chegou a terceira remessa das aguas alcalinas mineraes de Mondariz em Pontevedra, na Hespanha

ESPECIALIDADES

para molestias do estomago, taes como: dispepsia gastralgia, catharro chronico do estomago, ulceras simples.

Molestias dos intestinos, taes como: enfartamento do figado, ictericia, calculos bilhares, diarrhêa chronica, etc., etc.

Molestias das vias urinarias, taes como: diatheses uricas, catharro vesical, diabetes sacarina, albuminuria e gotta.

Nas anemias, chlorosis, psoriasis, prunigos e dôres artriticas e outras muitas molestias.

As aguas alcalinas de Mondariz nascem de rochas graniticas na temperatura de 180 centigrades, são claras, incolores de cheiro parecido um pouco aos de ovos cosidos, sabor alcalino, produzindo um ligeiro sabor picante na occasião de tomar-se. Ellas são classificadas no numero das alcalinas e bi-carbonatadas de soda.

Estas aguas acham-se á venda no estabelecimento do Sr. Antonio Affonso Simões, sito á rua Visconde de Goyanna n. 1 (quatro cantos), em Boa-Vista.

Criado

Precisa se de um criado; no largo da Penha n. 33 hotel.

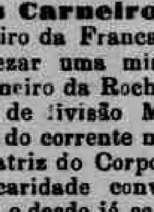

D. Anna Soares Carneiro da Rocha

João Bento Monteiro da Franca, sua mulher e seu filho, mandam rezar uma missa por alma de D. Anna Soares Carneiro da Rocha, mãe do Exm. Sr. conselheiro chefe de divisão Manoel Carneiro da Rocha, no dia 13 do corrente mez, pelas 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo.

Para este acto de caridade convido os parentes e amigos do fallecido e desde já se confessam gratos a todos que comparecerem.

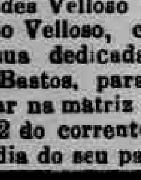

D. Anna Vieira Fernandes Bastos

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso e sua mulher D. Luiza Muniz Barreto Velloso, convidam aos amigos e parentes da sua dedicada amiga, D. Anna Vieira Fernandes Bastos, para assistirem a missa que mandam rezar na matriz de Santo Antonio, na quinta-feira 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo setimo dia do seu passamento.

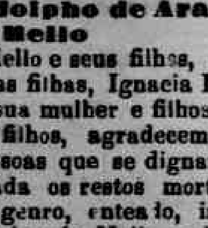

Mariano Adolpho de Araujo Mello

Elvira de Faria Mello e seus filhos, o Dr. Manoel D. de Faria e suas filhas, Ignacia Lins e suas filhas, Agricio Lins, sua mulher e filhos e Julio de Mello, sua mulher e filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu prezado marido, pai, genro, enteado, irmão e tio, Mariano Adolpho de Araujo Mello, e lhes rogam ainda, bem como a todos os parentes e amigos, de assistirem as missas que pelo eterno repouso do mesmo finado mandam rezar nas matrizes da Escada e na do Cabo, ás 7 1|2 da manhã do dia 12 do corrente.

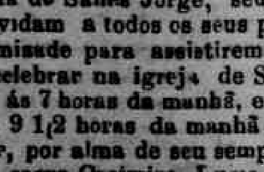

Casimiro Lucio Jorge

Leopoldina Cecilia de Salles Jorge, seus filhos, genros e nora, convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja de S. Pedro Martyr em Olinda, ás 7 horas da manhã, e na matris de Palmares ás 9 1|2 horas da manhã de sabbado 14 do corrente, por alma de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro Casimiro Lucio Jorge, 1.º anniversario de seu passamento, e desde já ficam eternamente agradecidos.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, 2.º andar.
Rua do Visconde Pelotas n. 5.
Rua de S. José n. 74
Rua do Bom Jesus n. 47, 1.º andar
Rua das Crioulas n. 15 b (Capunga)
Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2º. andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Baixa Verde n. 1 B
Rua Visconde de Pelotas n. 5.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

ou vende-se no Parnameirim ou Cruz das Almas n. 10-A uma grande e excellente casa com agua e gaz, tendo um bom sitio, a qual confronta com a casa do fallecido Dr. Leal; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar, ou em Fernandes Vieira numero 11.

Aluga-se

ou vende-se a casa sita á Cruz das Almas ou Parnameirim n. 10-B, com commodos para uma pequena familia, tendo um bom sitio, e acha-se limpa; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar, ou em Fernandes Vieira n. 11.

Aluga-se

A casa n. 10 na rua da Fundição, Santo-Amaro das Salinas; á tratar na lytographia de J. E. Purcell, rua do Marquez de Olinda n. 8.

Ama

Ainda se precisa de uma ama que entenda de cosinha, lave alguma roupa e engomme, obrigando-se a dormir em casa; na rua de Santa Thereza numero 20.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua do Imperador n. 26, terceiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; a tratar na rua Velha n. 75.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar; no Largo do Paraizo n. 12.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de Pedro Affonso n. 70.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço domestico: na rua Barão da Victoria n. 69, 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama de meia idade, que seja boa cosinheira; na rua Vidal de Negreiros numero 134.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira e de um criado que entenda de sitio, para todo serviço; a tratar na rua do Crespo n. 10, loja.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
SPRING FLOWERS
JOCKEY CLUB — JASMIN
HELIOTROPIO — MAGNOLIA
Agua afamada de
LAVANDA INGLEZA DE ATKINSON
e outros muitos conhecidos perfumes pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.
PASTA ORIENTAL PARA DENTES DE ATKINSON
sem rival para alvejar e embellecer os dentes e preservar as gengivas.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

REMEDIOS
LE ROY

Populares em FRANÇA, na AMERICA, HESPANHA, no BRAZIL,
onde são autorisados pela Junta de Hygiene

Medicação Depurativa e Reconstituinte dando toda a facilidade para se tratar só, por preço barato, e se curar em pouco tempo.

Essa medicação expulsa rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que occasionam e conservam as molestias; purifica o sangue e impede as recahidas.

Purgantes Le Roy
LIQUIDOS

4 GRÁOS, dosados segundo a idade, convêm especialmente nas **Molestias Chronicas.**

Frascos **Pilulas Le Roy** 1/4 Frascos

Extracto concentrado dos Remedios liquidos podendo substituil-os, para as pessoas que tiverem repugnancia para os purgantes liquidos.

São infalliveis contra: *Asthma, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Perda do appetite, Febres, Congestões, Molestias do Figado, Impigens, Vermelhidões, Menopausa*, etc.

NÃO SE DEVE ACEITAR
qualquer producto que não tiver o endereço da
Phcia COTTIN, genro do snr. Le Roy
Rua de Seine, 51, PARIS
DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS

AZEITE DOCE
DA CAZA
Michel & Loques
VIRGEM extra Superfino — EXTRAHIDO a Frio

DEPOSITO GERAL
na casa MICHEL & LOQUES do VARÉS, perto de NICE (França)
Em *Pernambuco*:
B. SULZER & SILVAIN B.
Exigir o rotulo
MICHEL & LOQUES

G. LAPORTE & C.
46—Rua do Imperador—46

CASA DE COMMISSOES
Agentes da sociedade Cooperativa Universal

Recebem encommendas de quaesquer mercadorias para Europa, America do Norte e America do Sul, em condições vantajosas. Garante-se a maxima celeridade (35 a 90 dias para Europa).

CASAS ANNEXAS

Livraria--Papelaria
ARTIGOS PARA ESCRIPTORIO

N'este estabelecimento encontra-se o maior sortimento de *livros de instrucção* e de *direito* que se possa desejar. Em **grosso** com importantes abatimentos, e a retalho.

preços razoaveis

PARA O COMMERCIO: Especialidade de *papeis* para correspondencias, facturas, contas-correntes, etc. *Envelloppes* de todas as qualidades. *Copiadores de cartas. Livros em branco* e todos os *artigos inherentes ao commercio.*

LINDO E VARIADO SORTIMENTO de artigos finos para uso das senhoras, como sejam: *Papeis* e *envoloppes* de luxo para correspondencia, *tinteiros, canetas, carteiras*, etc.

ARTIGOS para *desenhos, engenharia, repartições publicas, emprezas*, etc.

PAUTA-SE, RISCA-SE, SERRILHA-SE e CORTA-SE papel em face de qualquer modelo.

Typographia

Bem montada officina para impressões de todo o genero, desde a mais simples até a mais difficil: *Cartões de visita, cabeçarios* de cartas, *facturas, memoranduns, menus, circulares, convites, participações* e qualquer outro trabalho miúdo, com inexcedivel nitidez e perfeição. *Brochuras, livros, relatorios, memoriaes, horarios, mappas* e qualquer outro trabalho especial para *estradas de ferro, grandes emprezas, repartições publicas, advogados, litteratos*, etc., etc.

ENCADERNAÇÃO

Montada com todo o cuitado e munida de material de primeira ordem, póde esta officina encarregar-se da execução de encadernações e brochuras de todas as qualidades. FABRICA DE LIVROS EM BRANCO communs e especiaes, IMPRESSOS, RISCADOS, PAUTADOS, e ENCADERNADOS na propria **casa** a gosto do freguez.

Livraria e Officina: 46 e 48 Rua do Imperador
ANDAR TERREO

PAUL JULLIEN

Tem a honra de communicar ao respeitavel publico, especialmente aos seus amigos e antigos freguezes, que tem aberto a sua importante alfaitaria, onde com satisfação aguarda as suas ordens.

46—Rua da Imperatriz—46

PEITORAL DE CAMBARÁ DE S. SOARES

Este importante e acreditado medicamento, contra a tisica pulmonar, asthma, bronchite. irritação e inflammação do laringe, coqueluche, tosse, rouquidão e perda de voz, vende-se em casa dos agentes e depositarios geraes n'esta provincia

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

á rua do Marquez de Olinda, n. 23; a 2$500 o frasco, 13$000 1|2 duzia e 24$000 a duzia.

Vende-se tambem em muitas pharmacias e drogarias desta provincia

Cuidado com as falsificações! *Cuidado com as imitações!*

Professora

Uma senhora competentemente habilitada, com pratica de 10 annos de profissão, offerece-se para leccionar por casas particulares e collegios na cidade ou seus arrabaldes, as seguintes materias: portuguez, francez, italiano, geographia, piano e trabalhos de agulha, mediante estipulação razoavel; a tratar na rua Visconde de Goyaena n. 69, ou rua do Livramento n. 5, loja da borboleta.

Engommadeira

Precisa-se de uma, que engomme bem e ensaboe alguma roupa para casa de pequena familia, que durma em casa; na rua do Conde da Boa-Vista n. 24.

Para quem quizer

Aluga-se as seguintes casas: a de n. 20 á ladeira do Varadouro da cidade de Olinda, com bons commodos, quintal murado e arborisado, cacimba de boa agua e portão para o becco da Poeira; a de n. 30 á rua da Amizade na Capunga, com quintal e cacimba, e a de n. 4 á travessa da fundição em Fóra de Portas; a tratar na rua Direita n. 45, a qualquer hora do dia.

BARATO E MUITO BARATO

E SÓ NA LOJA DAS ESTRELLAS

56—RUA DO DUQUE DE CAXIAS—56

O proprietario deste mui acreditado estabelecimento previne a todas as Exmas. familias e freguezes em geral que, as muitas pechinchas que costumam fazer, não são mais divididas com a sua ex-casa das LISTRAS AZUES, portanto quem quizer comprar por menos que em outra qualquer parte dirija-se—A LOJA DAS ESTRELLAS—onde encontrarão um completo e variadissimo sortimento de fazendas que se vendem por preços que não lhe podem fazer competencia.

A SABER:

Fazendas de lei—admirem!

Madapolão americano com um metro de largura de 14$ por 7$000
Idem idem muito bons e largos de 8$ a 5$ e 6$000.
Algodão americano T., superior a 5$000.
Cretones para vestidos a 180, 200 e 248 rs.
Gangas adamascadas para coberta a 240 e 280 rs.
Toalhas alcochoadas para rosto a 2$000 a duzia.
Ditas felpudas para rosto a 3$500 idem.
Guardanapos adamascados a 2$000 a duzia, que maravilha!
Bramante com 4 larguras a 660 e 800 rs o metro.
Dito de linho com 10 palmos a 1$600 e 1$800 idem.
Atoalhado adamascado lindo desenho a 1$200 idem.
Colchas de 5$000 a 2$000 e 2$500.
Cobertores de 1$500 e 3$ a 900 e 2$000.
Sargelim de todas as cores a 200 e 240 rs.
Cassinetas escuras a 400 e 440 rs. o covado.
Baeta para banhos de mar a 600, 760 e 800 rs o covado.
Brins de cores para roupas de menino, imitação de casemira a 320 e 400 rs. o covado.
Lenços com barra de cor de 2$500 a 1$200 a duzia.

A's Exmas familias

Offerecemos um lindo sortimento de merinós com 2 larguras de 1$000 a 500 o covado.
Setins maravilhas de 500 a 240 rs. novidade.
Fustões brancos de 500, 600, 800 e 1$500 a 240, 400 e 1$000.
Rendas circassianas brancas e pretas de 1$200 e 1$500 a 300 e 500 rs., é baratissimo.
Linons de cores bordados a 240 rs. o covado.
Rendas hespanholas de todas as cores por preços sem competencia.
Setins dos Alpes de 500 a 200 rs.
Taile de vichy de 320 a 160 rs.
Velludo Pangelê de 1$000 a 400 e 500 rs., que pechinchas!
Glicés de linho com um metro de largura de 800 a 300 rs.
Brim pardo com duas larguras para vestidos de 600 a 320, 360 e 400 réis aproveitem.
Linon a pompadour a 560 e 600 rs.
Cachemiras felpou para vestidos a 240 rs.
Cezarinas para vestido escocezes a 200 rs.
Cortes de gurgurão de seda e velludo de 150 a 60$ e 70$000.
Liddos cortes de cambraia bordada de cores brancas a 4$500 e 5$000.
Cachemiras circassianas novidade de 800 a 400 rs.
Ditas de lã escocezas de 800 e 1$ a 400 e 500 rs.
Setins macáu de todas as cores de 800, 900 e 1$000.
Lindos vestuarios de fustão e setim para meninos de 4 a 5 annos 15$ e 18$ por 9$ e 10$000 rs.
Ditos elasticos Jersey a 8$, 10$ e 14$000.
Cortes de cachemira e etamine ricamente bordados a matiz de seda de 60$ e 50$ a 20$ e 25$000.
Mantiletes de velludo de 50$ e 60$ a 10$, 15$ e 25$000.

Aos dignos cavalheiros

Offerecemos camisas inglezas a 30$ a duzia, que pechincha!
Ditas de meia a 9$, 12$ e 15$ a duzia, são baratas.
Ditas listadas pura lã de 6$ a 3$500 (regatas).
Collarinhos de linho a 4$800, 5$ e 6$500 a duzia.
Meias inglezas Escocia e lã, preços baratissimos.
Brins de linho de cores inalteraveis a 1$, 1$200 e 1$100 o metro.
Ditos brancos de 2$ e 2$500 a 1$200 e 1$600.
Ditos pardos para crianças a 240 e 320.
Lindos cortes de collete em fustão branco e de cor a 2$, 3$. e 3$500.
Ditos de fustão bordade em alto relevo a 1$000.
Ditos de seda de 10$ a 15$ por 4$ e 6$000.
Lenços brancos e com barra a 1$200, 1$000 e 2$000 a duzia.
Cheviote americano de 3$ e 4$ a 1$200 e 2$500.
Completos de casemira de 30$ por 15$000.
Cortes de casemira ingleza de 70 por 4$000.
Completo sortimento de casemiras em cortes e peças padrões inteiramente novos e modernos, que se vendem por preços que admira. Aproveitando o ensejo avisamos desde já que temos um habil alfaiate para executar qualquer peça de roupa com perfeição e gosto: tudo isto por preços que jamais ninguem nos poderá fazer competencia.

A's Exmas. noivas

Os seguintes artigos, que recebidos por um cambio tão favoravel, permitte aquisição de serem vendidos quasi por metade do seu valor.
Setin branco macáu, liso a 1$, 1$200 e 1$800 o covado.
Ditos lavrados com listas, de rico effeito a 1$600 o covado.
Rendas hespanholas de todas as cores a 3$ e 4$000.
Ditas hespanholas pretas de seda a 3$, 3$500 e 4$000
Bicos brancos de linho a 1$, 1$800, 2$ e 2$500 a peça.
Ditos de cores matizados e lisos a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Ditos de seda de todas as cores a 8$ e 120000 a peça.
Babados bordados a matiz de 2$500 a 800 e 1$000.
Ditos brancos a 600, 800 e 1$000.
Pannos de crochet para guarnição de sala por preços baratos.
Anquinhas de pannos, modelos elegantes o 1$ a 1$500.
Ditas de arame, systema aperfeiçoado a 3$ e 4$000.
Capotas com ricos véos de blonde a 8$ e 10$000
Meias de seda de lindas cores de 8$000 a 4$000.
Completo sortimento de meias fio de escocia, finissimas e mordernas.
Cortes de cambraia suissa bordada a 30$ e 35$000.
Riquissimos vestuarios para baptisados a 10$, 15$, 20$, 30$ e 40$000
Completo sortimento de cortinados bordados a 6$500, 7$, 8$, e 10$000.
Lindissimos cortinados de crochet, desenho de apurado gosto a 18$, 20$000 e 25$000.
Finissimos leques brancos e de cores a 8$, 10$, 15$ e 20$000.
Para decoro e forro de sala:
Damascos de todas as cores, reps para cortinados, crepe da China. Esteiras brancas e de cores por 1$200, alcotifas, tapetes tanto em peça como para guarnição de sala de todos os tamanhos.
Grande quantidade de retalhos.

TELEPHONE 210

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO

XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o XAROPE BRIANT como o medicamento peitoral *de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa* contra os Defluxos, Constipações, Catharros, etc. *Este Xarope* ... — Deve-se exigir a Brochura em nove linguas com a assignatura bem lisivel do inventor:

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

PECHINCHAS!!

São os seguintes artigos por menos de 40 % de seu valor, cujos preços admira, os que em seguida apprasentamos.

A saber:

Batistas e nanzucs, de côres firmes, a 160 e 200 rs., o covado.
Merinés lisos, uma largura, todas as côres, a 200 rs., o dito.
Idem idem de duas larguras, lã pura, a 500 rs., o dito.
Setinetas modernas, padrões de phantasia, a 240, 280 e 320 rs., o dito.
Zefiros de quadrinhos, é bastante largo, a 200 e 240 rs., o dito.
Brins de côres para roupa de criança, a 320 e 360 rs., o dito.
Brim pardo lona, superior, a 320 e 360 rs., o dito,
Idem de linho de côres, padrões novos, a 800 rs., o dito.
Casimiras diagonal, preta, a 1$800 e 2$200, o dito.
Cheviots, superior, preto e azul, a 3$000, o dito.
Pannos de côres para mesa, a 1$400 e 1$700, o dito.
Atoalhados de algodão, duas larguras, lisos e bordados, a 1$200, o metro.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Idem de linho puro idem, a 1$800, o dito.
Guardanapos de linho, a 2$500, 3$500 e 6$000, a duzia
Lenços de algodão e linho a 1$800, 2$000 e 3$000, a dita.
Meias inglezas para homens e senhoras, a 3$000, 4$000 e 5$000.
Camisas de cretones finas, francezas, a 24$000, a duzia.
Idem brancas, inglezas, a 36$000, a dita
Seroulas bordadas, de bramante, a 12$000 e 16$000, a dita.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500 e 3$000, uma.
Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000, um.
Tapetes avelludados, grandes, para quartos e salas, a 8$000 e 16$000, um.
Cortinados ricamente bordados, a 7$500, 8$000 e 10$000, o par.
Cambraias bordadas para berços e camas, a 800 rs., o metro.
Fustão branco bordado, a 320 e 400 rs., o covado.
Madapolão americano, superior, a 6$000, 24 jardas.
Algodão crú para toalhas, a 3$000, 3$500 e 4$000, a peça.
Fichús de lã, modernos, a 2$000, 2$500 e 3$000, um.

Enxovaes para casamentos

Grinaldas e véos para as Exmas. noivas, a 9$000 e 10$000.
Damascés e setins branca, a 900, 1$000 e 1$200.
Espartilhos, leques e luvas para todos os preços.
Saias bordadas a preços sem competencia.
Toalhas de labyrintho, riquissimas, a 30$000.
Deposito de fazendas para os Srs. fazendeiros.
As vendas em grosso teem o desconto da praça.

59—rua Duque de Caxias—59

Loja de

Pereira & Magalhães

SUCCESSORES

de

Carneiro da Cunha & C.

Já não ha Repugnancia

PARA TOMAR O

IODURETO DE POTASSIO

COM AS

Pastilhas L. POISSON com Chocolate

Estas Pastilhas, de sabor agradavel, estão rigorosamente dosadas.

Cada Pastilha contem 25 centigrammas de Sal (Uma colherada)

DEPOSITO GERAL: L. POISSON, PHARMACEUTICO

23, Avenue de Courbevoie, 26, em ASNIÈRES, perto de Paris.

Vende-se em todas as principaes Pharmacias.

Elixir dentifricio

Contra a carie e amollecimento e dôres de dente.
Grande sortimento de perolas, pastilhas, granulos e pilulas dos melhores fabricantes europeus e americanos.
Grande collecção de alcoloides os mais modernos e raros.
Aguas mineraes de todas as qualidades.

Para photographia e homœopathia

Alcool rectificado e desinfectado, chimicamente puro.
A Pharmacia Americana tem uma secção homœopathica onde se encontrará além dos medicamentos preparados com todo aceio e segundo os formularios habenemanicos mais acreditados, carteiras, vidros avulsos de todos os tamanhos, globulos inertes e medicamentosos, tinturas de plantas indigenas e exoticas.
Recebeu medicamentos directamente de todas as fabricas da Europa e America
Medinalação por preços commodos e a qualquer hora do dia e da noite.

O

XAROPE DE FOLLET

Sirop de Chloral Follet

E o calmante por excelencia que supprime a dor e procura o somno tranquillo e natural nos casos de

NEVRALGIAS — GOTTA — RHEUMA TISICA — FEBRES

Exigir a Firma: Follet

Fabrica casa FRERE, 19, rua Jacob, PARIZ

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-Magneticos

CONVULSÕES

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das CONVULSÕES ajudando ao mesmo tempo a dentição.

Para ... e as imitações, exija-se que ... é o verdadeiro ...

ALTA NOVIDADE!

NO

PANTHEON MUSICAL

13—RUA BARÃO DA VICTORIA—13

Este estabebelacimento além de um grande sortimento de MUSICAS E INSTRUMENTOS e seus pertences, recebeu tambem agora os seguintes artigos a preços razoaveis e muitissimo elegantes:

Velocipedes para meninos.
Prados para jogos.
Berços de vime.
Remedio para callos.
Realejos de 4 e 6 peças.
Brinquedos para meninos.
Estampas religiosas (finissimas).
Tacos e solas para bilhar.
Porta musicas e bengalas.
Occarinas e diamantes.
Tinta e oleo para impressão, etc., etc.
Carrinhos para crianças.
Transparentes para janellas.
Cestinhas de madeira.
Jogos de rolêta e dominó.
Phoenix (realejos modernos).
Camas com lastro de arame.
Papel para fôrro de casa.
Molduras para quadros.
Caixinhas de musicas.
Harpas americanas.
Accordeons modernos, etc., etc.

LOJA DO AZEVEDO

13—Rua Barão da Victoria—13

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain 7 — PARIS

LOTERIA DA VICTORIA

NOVO PLANO

Premio maior 4:502$000

POR 2$000

ou 2:251$000

POR 1$000

PAGAMENTO INTEGRAL DE TODOS OS PREMIOS

Extracções

Semanaes e intransferiveis

Esta loteria compõe-se de 6.760 bilhetes divididos em meios, do custo de 1$000 cada meio. Distribue-se 70 % do capital em 1429 premios ao publico.

Paga todos os impostos, e tem o valor dos premios garantidos por um deposito de apolices da divida publica geral do Estado, no Thesouro Provincial desta cidade.

As extracções são feitas pela aperfeiçoada machina «Fichet», publicas e presididas por autoridades que fiscalisam o seu machinismo.

O novo plano em seguida publicado deixa claramente ver que é de todos, o que actualmente mais vantagens offerece ao publico, não só porque dá mais no premio maior do que qualquer outra congenere, como tambem pelo resumidissimo numero de bilhetes, seu diminuto custo e consequente limitado capital a saber:

1 premio de		4:500$000	2 approximações do 1° premio a		100$000	200$000
1 dito de		80$000	2 ditas do 2° premio a		30$000	60$000
1 dito de		200$000	2 ditas do 3° a		20$000	40$000
2 ditos de	100$000	200$000	676 finaes de 1 letra do 1° premio a		2$000	1:352$000
4 ditos de	50$000	200$000	676 ditos para 1 letra do 2° premio a		2$000	1:352$000
10 ditos de	20$000	200$000				
20 ditos de	10$000	200$000				
32 ditos de	5$000	160$000				

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia.
Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau** de **CLIN & Cia**, de **PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1° de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não tem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

Livraria, encadernação e typographia economica

Rua do Imperador numero 73

Livros de jurisprudencia, direito, litteratura, sciencia e religião, livros para instrucção primaria e secundaria, livros em branco para escripturação commercial, tinta para copiar e para escrever, de diversas cores, artigos para escriptorio e diversos objectos de gosto e phantasia, papeis pintados para forro de salas, quartos, restaurants, etc.

Encaderna-se com presteza e segurança, marca-se com nitidos cartões de visita e imprime-se com perfeição qualquer trabalho typographico.

Preços modicos

Rua do Imperador n. 73

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Dunca Stewart & C. de Glasgow

construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que dá a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade tes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo são de systema moderno como tambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1º andar

Ao commercio

Os abaixo assignados não se responsabilisam por nenhum vai que não seja assignado pelos mesmos em seu estabelecimento, na occasião da entrega da mercadoria, em vista de ter-se falsificado sua firma commercial para ir pedir uns milheiros de cigarros na fabrica Moreninha. Recife, 7 de Julho de 1888.

João Gonçalves Martins & C.

Bôa cozinheira

Precisa-se de uma, preferindo-se idosa, á rua da União n. 55 por traz do Gymnasio Pernambucano.

Typographia e lythographia a vapor

FABRICA

De livros de escripturação

Premiada nas exposições de 1882 e 1885

Manoel J. de Miranda

Encadernação, pautação e especialidades em cartões de visita.

39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39

Telephone—194

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados, participam geralmente ao commercio e ao publico, que o Sr. João de Paiva Alcoforado deixou de ser nosso empregado desde o dia 25 de Junho proximo passado e não nos responsabilisamos por qualquer transacção feita pelo mesmo senhor, em qualquer condição.

Recife, 2 de Julho de 1888.

A. M. da Rosa & C.

Capote anglais

Chegou uma pequena remessa deste preservativo, e vende se a 3$000 a duzia; na rua Nova numero 13.

Menina

Precisa-se de uma menina de 10 á 12 annos de idade, para entreter uma criança de um anno. trata se bem e dá-se de vestir, porém que seja carinhosa para criança; a tratar na rua Velha numero 36.

CRIADO

Precisa-se de um criado para comprar e vender, de idade de 15 a 16 annos e que seja de boa conducta; a tratar na Pateo do Terço n. 20, 1º andar.

Charitas

Nova valsa para piano, acabam de receber Prealle & C., a rua do Imperador n. 55.

E' muito linda e de effeito, pois tem feito grande successo na côrte, onde foi editada.

RETRATOS

SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia *as de estanho em vernizado* e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de *chapas de ferro* que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

HERMINA COSTA

7 — Rua 1.º de Março (antiga do Crespo) — 7

Estuque e pintura

Evaristo Rodrigues Vianna, chegado a esta capital de volta de sua viagem, faz sciente aos senhores donos de obra, que se acha exercendo sua profissão tendente a sua arte.

Póde ser procurado á rua do Bom-Jesus n. 41 ou em casa do Sr. Francisco Manoel da Silva, á rua da Cadeia.

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Graças a Deus!

Illms Srs. Silva, Gomes & C., côrte.—Amigos e Srs.—Tive a felicidade de vêr uma noticia sobre os magnificos resultados obtidos com o *Peitoral de Cambará*, de que V. S. são depositarios, e sou forçado a dizer lhes que ha dous annos era perseguido por uma tosse, ora secca, ora acompanhada de catarrho, affligindo-me dia e noite; apesar de muito descrente na medicina, resolvi tomar o *Peitoral de Cambará*, e graças a Deus, já durmo bem; com o terceiro vidro espero ficar bom, á vista das melhoras obtidas com o segundo vidro que hontem acabou.—Sou de V. S. amigo obrigado—*Manoel Antonio Fortes*.—Rio de Janeiro, rua de D. Carolina n. 1.

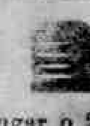

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, procure entender-se com os Srs. Negreiros, á rua do Imperador.

Baixa de capim

Aluga-se uma baixa de capim; a tratar na rua Primeiro de Março n. 3.

Leia quem soffre da erysipela

Na rua das Calçadas n. 4, se diz quem cura erysipela e radicalmente a inchação por mais horrivel que seja e por modico preço.

VENDAS

Bois de carroça

Vende se bois gordos e mansos, habituados ao trabalho de carroça; a tratar na Companhia do Beberibe.

Bom negocio

Vende-se um importante cavallo, sellado e enfreiado, andador de baixo a meio a esquipar e bom corredor, tudo isto póde ser examinado; trata-se na rua de Hortas n. 24, taverna.

Loja das Listras Azues

Liquidação

Vende-se duas casas novas e modernas á rua dos Guararapes ns. 55 e 49 A, existindo em uma dellas taverna muito bem montada e feliz, que tambem se vende, visto o dono embarcar para a Europa com a familia; a tratar na mesma.

Taverna

Vende-se uma taverna no bairro da Boa-Vista, tem commodos para morada, e boas proporções p ra negocio; para informações, no pateo do Paraizo n. 14.

Cimento portland

Vendem em barricas de 150 e 180 kilos Guimarães & Valente

6 — Corpo Santo — 6

21

Oliveira Campos & C.

PECHINCHA EM FAZENDAS

Lãs de quadros, padrões modernos e côres lindas, a 820 e 360 rs., o covado.

Fustões brancos, superiores, de 400, 500 e 640 rs., o covado.

Morcolina branca de listra e adamascada para casacos, a 500 rs., o covado.

Cretones modernos com ferraduras e ancoras, a 400 rs., o covado.

Fustões de côres, padrões lindos e côres claras, a 500 rs., o covado.

Gorgorinas de côres, padrões lindissimos

Setinetas branca, preta e de côres de todos os preços.

Batistas de côres, a 200 e 300 rs., o covado.

Fechus, sortimento completo, de 2$000 a 6$000, um.

Cambraia branca tapada e transparente, de 3$000 a 6$000, a peça.

Bramante de linho e algodão.

Madapolão e algodão, sortimento completo, a preço baratissimo.

21 Rua do Crespo—21

OLIVEIRA CAMPOS & C

Boa renda

Vende-se o terreno da rua da Palma n. 31, com diversas casinhas; a tratar no mesmo com o dono.

Ultima semana da liquidação a rua Direita n. 56

Leques finos de setim		4$000
Luvas de sêda arrendadas		2$000
Setins finos	800 rs. e	900
Espartilhos bordados para noiva		5$000
Setinetas lisas e lavradas	300 rs. e	320
Fustões brancos e de côres		300
Gravatas arrendadas para senhora		500
Chitas para coberta		240
Ditas finas e cretones	260 rs. e	300
Lãs de quadros		100
Bramante de 2 e 4 larguras	500 rs. e	1$200
Brim branco	500 rs. e	600
Gravatas de setim e plastons	300 rs. e	800
Meias finas para creança		300

E outras fazendas que se vendem por preço commodo.

ATTENÇÃO

Vende se por preço commodo uma ferramenta completa para ferreiro: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 79, ou no caes do Ramos, officina de Francisco da Costa.

Vende-se

uma linda mobilia de jacarandá, limpa e empalhada de novo, um piano, um guarda-vestido de mogno envidraçado, uma cama franceza de jacarandá e diversos objectos de sola: na rua do Barthelomeu n. 67, sobrado.

Attenção

Vende se vinte palmos de terreno com fructeiras, na Matriz da Varzea, no correr que entra na matriz para o engenho do meio, do lado esquerdo, que demarca de um lado com João Mendes, e do outro demarca com Lino; a tratar na Tamarineira, taverna n. 9, defronte do Asylo dos Alienados.

21

Oliveire Campos & C.

NOVIDADES E PHANTASIAS

Capas e pellerines pretas e enfeitadas, de cachemira, gorgorão e merinó.

Véos e capellas para noiva.

Setim e seda branca para casamento.

Cortinados de crochet para cama e janella.

Colchas de seda para noivos.

Gorgorão preto, diversas qualidades e preços.

Sedas e setins de côres, lisas, listras e de quadros.

Merinó de quadro, fazenda nova.

Capas hespanholas para theatro a preço de 2$000 uma.

Sortimento de meias brancas e de côres para senhoras e crianças.

Espartilhos, sortimento completo.

Tapetes para janella e sofá, sortimento.

Grandes acaltifas e esteiras para forro de sala.

Além de muitos outros artigos que nos é impossivel mencionar.

21—Rua do Crespo—21

OLIVEIRA CAMPOS & C.

VENDE-SE MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

TELEPHONE 211

O proprietario deste muito acreditado estabelecimento, previne a todas as Exmas. familias e a todos os seus freguezes, que as suas pechinchas que costuma a dar,—não são e nem nunca foram divididas de o t a casa—como alguem annuncia para illudir e vender fazendas ordinarias por bôas, costume que a Loja das Listras Azues não tem; as fazendas vendidas nesta casa são de qualidade superior, e mais baratas; dá desconto a qualquer freguez que compre de 20$ para cima, e para que o respeitavel publico conheça o quanto são baratas nossas fazendas, daremos aqui os preços resumidos de alguns artigos aos quaes ninguem poderá fazer competencia.

Novidades

Renda d'Austria fazenda arrendada em listas e quadros, com côres creme, rosa azul e branco, a 500 rs., muito lindas para baile.

Tecidos de linho abertos com quadros largos ou listras, fazenda muito larga, e de todas as côres a 600 e 700 rs. ultimo tecido da moda.

Merinós infestados preto e de todas as cores, 500, 700 e 1$000.

Nanzuc de lindas cores seguras, desenhos novos a 280 rs.

Linon bordado, de todas as cores, imitação á cachemira, a 240 rs

Setim de Macáo, branco, preto e de todas as côres, a 800, 900 e 1$000.

Algodãozinho a com 4 palmos de largura 5$000 a peça.

Chitas finas, percales cores seguras, a 200 e 240 rs.

Bramante com 3 e 4 larguras para lençóes de 700 até 1$200.

Cortinados bordados, e de crochet desde 6$ até 12$.

Artigos diversos

Relogios despertadores americanos, luvas de seda e fio de Escossia, meias para homem, senhora e meninos, leques de setim brancos e transparentes, de lindas côres, baleias, espartilhos para senhora e meninas, lenços brancos desde 1$200 a duzia bordados tapados e transparentes desde 200 rs. a peça, brim pardo para vestidos e roupa de meninos desde 200 rs., enxovaes para baptisados, desde 6$500 completos, grinaldas com ricos veus de Blond seda, e outros muitos artigos que tudo se encontra por qualquer preço e acceitamos a fazenda vendida se por qualquer circumstancia não fôr de agrado da pessoa por quem fôr comprada.

Aviso aos nossos freguezes

Para evitar enganos, as nossas fazendas são embrulhadas em papel riscado de azul com emblema da

VENDE-SE

a importante taverna da rua da Gloria n. 54; a tratar com o proprietario.

Libras esterlinas

Vendem Amorim Irmãos & C., á rua do Bom Jesus n. 3.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras excellente banho de rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio do João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Sui generis

Detestamos os artigos bombasticos com que diariamente se enchem os jornaes desta capital, annunciando como especialidade o que nunca passou de mediocridade. Somos positivos, e como taes só timbramos em não enganar aos que nos dispensam a sua amizade e auxilio.

Acabamos de receber nova remessa do já afamado e especial vinho

Maduro

O consumo extraordinario que este vinho tem tido faz-nos acreditar ser este o unico que fica substituindo esses outros que por ahi denominam—Bairrada, Figueira, Carcavellos, etc., etc. Duas summidades medicas d'esta capital, recommendam aos seus amigos o uso quotidiano d'este vinho, como mais salutar á economia humana por não ter as composições de tantos outros, que arruinam a saúde da humanidade, trazendo como consequencias os horrores a uma população que se definha a olhos vistos.

Recebemos tambem o

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como.

SEMENTES DE HORTALIÇA E FLORES, LINGUAS SECCAS DO RIO GRANDE E OBJECTOS DE VIME

para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista e as pessoas que disto se queiram certificar pódem comparecer, com o que muito nos honrarão.

A par de uma infinidade de artigos de primeira ordem, que se acham em exposição, accresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja

Poças Mendes & C.

Fina manteiga ingleza

Vende-se a 800 rs. a libra em casa de Arthur Maçães, á rua da Aurora n. 85, e Antonio Duarte á rua da União n. 54, armazem do Ethoayne, confronte a estação, latas de diversos tamanhos.

Machina a vapor

Vende-se uma machina a vapor, de força de seis cavallos, horisontal, fixa, quasi nova, por preço barato; a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

Sabão transparente

DE

Cleaver

MEDALHAS — 1851, 1853, 1855, 1862, 1867, 1875.

« De prata, Paris, 1878.

« De ouro, Londres, 1884.

Vende-se nas principaes lojas de miudezas.

Guimarães & Perman

Agentes.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em pequenas e grandes porções; na rua da Madre de Deus n. 36-A.

A' FLORIDA

Um saldo de 600 peças de bordados de muito bôa qualidade, cambraia Victoria proprios para casacos de senhora, vestidos de meninas, calças e saias, com 4 e 5 dedos de largura, a 1$400, a peça.

Idem com 4 e 5 dedos de largura, e uma chave, a 1$500, a peça; todos com 3 1/2 metros garantidos.

Grande sortimento de rendas

Bico branco, de linho, a 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000, a peça.

Idem de côres, a 2$, 2$500 e 3$000, a peça com 10 varas cada uma.

Pulceiras, guarnições, aneis, brincos e alfinetes para gravata, tudo de plaque americano, garanto o dourado.

Já chegarão os espelhos cara dura

Esplendido sortimento de flores finas com petalas de seda, folhas aveludadas e astess de borracha para enfeite de peito, cabeça, chapéos e chapelinas, e ramo a 1$000 e 1$500:

Enfeite para chapéo, gorros e capotas, (aigreta) com passarinhos de seda a 2$000 um.

Lindo sortimento de jarros para enfeite de sala, toialet e santuario o par 1$000, 2$000, 3$000, 4$000 5$000 e 6$000, todos com lindos desenhos de perolas em alto relevo.

Livros de sortes para S. João e S. Pedro.

Espartilhos a 3$000 que se vende a 5$000.

Invisiveis prateados a 200 réis.

Idem dourados a 400 réis.

Plicés brancos a 400 réis o metro.

Idem idem com freco de seda azul, encarnado e cor de rosa a 600 réis o metro.

Contas para enfeitar vestido de todas as cores.

Idem pretas a 600 réis o maço.

Missangas de todas as cores para bordar e para voltas a 500 e 800 réis o maço.

Vidrilhos pretos e de diversas cores, para enfeitar vestidos e para voltas.

Colarinhos e punhos de borracha.

Fexues com mescla e liso a 2$000

Porta-embrulho americano.

Galões, bicos, palmas e rugas de vidrilhos a 2$500 e 2$000 o metro.

Franjas preta e galão a 500 e 1$600 o metro.

Luvas de seda para meninas e moças a 2$000.

Idem de Escocia a 1$000 o par.

Na

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Não tem competidor!

Manteiga pura dinamarqueza (Copenhague), sem confecção de magarina, como geralmente contêm as manteigas de exportação para este imperio, e que tão nocivo é para a saúde

A 800 rs. a libra a retalho.

(Acceita-se devolvida, não agradando.

Corpo Santo numero 6, Guimarães & Valente.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se um engenho a vapor na freguezia da Varzea, moente e corrente, com força para safrejar até 1,200 pães; a tratar na rua do Vigario n. 31, 1º andar.

Attenção

Vende-se cadeiras austriacas (junco) do acreditado fabricante Thonet, a 66$000 a duzia; no armazem da rua do Bem Jesus n. 49.

FOLHETIM

TESTAMENTO VERMELHO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

A CAÇADA DAS MEDALHAS

(Continuação do n. 154)

XXVI

— E' verdade... e julga que meu filho, uma vez longe daqui, esquecerá o seu amor nascente?

— Isso, para mim, não offerece a menor duvida... Martha é certamente a primeira mulher que feriu-lhe os olhos e o coração... Uma vez livre e munido de dinheiro, que elle poderá gastar á vontade, esteja certa de que as ternuras faceis dissiparão rapidamente a lembrança de um amor platonico, ainda indeciso e nebuloso...

Jacques abrio a carteira, tirou della vinte e cinco mil francos, e accrescentou, collocando as notas de banco diante da Sra. Labarre:

— Não demore a carta que ha de escrever ao tabellião de Tours...

— Ah! meu caro doutor, que divida de reconhecimento contraio comsigo!... murmurou a viuva em tom sentimental.

— A senhora sabe perfeitamente que um pouco de affeição da sua parte bastará para pagar essa divida centuplicada!

Nesse momento soou um toque de campainha na porta de entrada.

— E' Renato... disse a viuva, que metteu rapidamente as notas na gaveta de um movel.

O mancebo entrou.

Vinha ainda com os seus trajos de seminarista.

— Vendo Jacques, o seu rosto illuminou-se.

— O senhor, meu caro doutor! exclamou encaminhando se para elle e apertando-lhe a mão. Que fortuna inesperada encontral-o aqui!...

— Venho por sua causa, meu filho... redarguio Jacques.

— Por minha causa! exclamou o mancebo admirado.

— E' verdade... Sabe que interessa-me muito por si...

— Sei pelo menos que testemunhou-me outro dia um interesse, pelo qual sou-lhe profundamente reconhecido.

— Hei de provar-lhe que elle é sincero... A Sra. Labarre disse-me que o senhor resolvera abraçar a carreira paterna e fazer-se advogado.

— Acha que não tenho razão? A advocacia conduz a tudo.

— Sem duvida, e approvo a sua resolução, mas essa mudança de carreira vai necessitar de novos estudos, muito absorventes...

— Não recuarei diante do trabalho...

— Estou convencido disso; sómente prohibo-lhe agora absolutamente que trabalhe... A sua saude corre serio risco... Antes de frequentar assiduamente a escola de direito, é preciso triumphar da anemia, é indispensavel restituir ás suas veias empobrecidas um sangue regenerado... Ora, não obteremos tal resultado se não depois de um tratamento longo, seguido docilmente... São-lhe indispensaveis o repouso e o ar livre.

— A conclusão, meu caro doutor?...

— A conclusão é que antes de entregar-se novamente ao trabalho é preciso viajar...

— Isso é bom de dizer! replicou Renato rindo. Viajar, não ha nada melhor.. E' justamente o que eu quizera, porque sinto necessidade disso; mas as viagens são uma distracção custosa; ora, minha mãi affirma que os tempos não andam bons, que está na penuria e que não póde darme dinheiro algum, nem mesmo uma diminuta parte daquillo que me toca da herança paterna...

— A conversação que acabo de ter com a senhora sua mãi, tornou Jacques, acaba de modificar-lhe consideravelmente as idéas. Fiz-lhe comprehender que a saude de seu filho devia valer mais do que outra qualquer consideração, e, que por maior que fosse a sua penuria, porque ella realmente existe, determinei-a fazer em seu favor um sacrificio enorme...

— Ah! exclamou Renato estupefacto e que sacrificio é?

— A Sra. Labarre põe á sua disposição, amanhã, para della dispôr á sua vontade, a quantia de vinte e cinco mil francos.

— Vinte e cinco mil francos em moeda corrente! repetio o mancebo com os olhos brilhantes.

— Sim, mas sob a condição de que o senhor empregará uma parte desse dinheiro em restabelecer a sua saude com uma viagem, seguindo o regimen que lhe indicarei, regimen cujo effeito garanto.

— E é só essa condição? perguntou Renato com um pouco de desconfiança.

— Ha uma outra ainda... toda em seu interesse, como a primeira, porque não terá outro fim senão salvaguardar o seu futuro...

— Finalmente, vejamos, qual é ella?

— Em 10 de Março de 1881, é que o senhor completará a sua maioridade, não é assim?

— E'.

— Vai escrever, conforme eu dictar, um pequeno documento com essa data, pelo qual se compromettera,—se for encontrado o testamento do conde de Thonnerieux e se o senhor fosse investido da posse do legado que se suppõe ter-lhe sido feito por esse testamento, á deixar á senhora sua mãi o usofructo dessa fortuna durante toda a sua vida... Depois da morte della o senhor encontral-a ha intacta...

Desenhou se nos labios de Renato um sorriso cheio de amargor.

— Assim, disse elle, minha mãi compra-me por vinte e cinco mil francos uma herança que representa talvez quinhentos ou seiscentos mil!

— Isso é um raciocinio completamente falso, meu querido filho! replicou Jacques.

— Prove-me.

— Em primeiro lugar, a senhora sua mãi não lhe compraria absolutamente nada, visto que a herança em questão, qualquer que seja a sua cifra, é mais que duvidosa, uma vez que o testamento do conde foi roubado, e, segundo todas as apparencias, nunca mais apparecerá... Depois, trata-se do abandono de um usofructo e não de uma propriedade...

— Pois seja assim! Mas em troca desse usofructo, possivel afinal, se não provavel, nada se me dá.

— Dá-se-lhe vinte e cinco mil francos.

— Esses vinte e cinco mil francos são meus... constituem a parte que me toca da herança paterna.

— O senhor não tem o direito de reclamal-os agora, e a senhora sua mãi, depois de abrir mão delles, ficará quasi sem recursos...

E como Renato, de cabeça baixa, calava-se, Jacques accrescentou com voz um pouco nervosa:

— Emfim, meu querido filho, é pegar ou largar... A senhora sua mãi está persuadida de que se sacrifica pelo senhor, e eu sou inteiramente da opinião della. Se se julga lesado, façamos de conta que em nada disso. Os meus passos terão sido inuteis e nada mais...

O mancebo alçou bruscamente a cabeça.

— Aceito o negocio! disse elle; afinal que me importa essa fortuna, se é que ella virá? A minha saude restabelecida, eis o principal!... Trabalharei!... formar-me-hei em direito... explorarei a minha profissão... sinto que tenho talento, e constituirei uma fortuna pelo trabalho e pelo talento!... sempre valerá mais do que uma herança! Ao menos terei o direito de orgulhar-me della!... Dêem-me uma folha de papel sellado e dictem-me o compromisso a tomar; escreverei e assignarei.

— Ora ainda bem que o vejo razoavel, disse Jacques Lagarde sorrindo; dou lhe por isso as minhas felicitações.

— Quando receberei os vinte e cinco mil francos? perguntou Renato.

Foi a Sra. Labarre quem respondeu:

— Amanhã mesmo, se quizeres... Vou entregar-te uma palavra para o meu tabellião de Tours, que tem-nos em seu poder e que t'os entregará á vista de recibo teu...

— Ah! é preciso ir buscal-os em Tours?

— E', porque não os tenho em Pariz... Isso será aliás a principal phase da tua viagem.

— E' justo. Partirei amanhã... Minha mãi, prepare a carta, e, se o doutor não traz papel sellado no bolso, peço-lhe que mande sua criada buscar uma folha...

— Não tenho... disse Jacques Lagarde.

A Sra Labarre levantou-se.

— Vou mandar Julia. disse ella.

E sahio.

XXVII

— Doutor, disse vivamente Renato a Jacques, logo que a Sra. Labarre desappareceu do salão, preciso fallar-lhe... em particular..

— Não póde fallar-me aqui e já, meu querido filho? perguntou o pseudo Thompson um pouco sorprendido.

— Aqui não...

— Porque?

— E' impossivel explicar-me agora...

— Ponho-me inteiramente á sua disposição.

— Pois bem, hoje ás oito horas da noite, estarei na igreja de S. Sulpicio... Quer ter a bondade de ir ao meu encontro?

— Irei.

— Obrigado, doutor, o senhor é bom...

A Sra. Labarre entrava.

— Está decidido, minha mãi, disse Renato, partirei amanhã.. O alfaiate deve entregar-me de manhã a minha roupa, e a minha bagagem não será difficil de arranjar... Prepare, pois, a carta para o tabellião que deve entregar-me os vinte e cinco mil francos...

— A carta ha de estar prompta em tempo...

Julia appareceu com uma folha de papel sellado na mão.

Por ordem de sua ama foi buscar um tinteiro e uma penna, e o mancebo, conformando-se com o que dictava Jacques Lagarde, escreveu algumas linhas, pelas quaes abandonava a sua mãi, a titulo de usofructo, o total da fortuna a elle legada pelo conde de Thonnerieux.

Poz a data de 10 de Março de 1881, em que devia attingir á sua maioridade, assignou e estendeu o papel a Sra. Labarre.

— Aqui tem o documento que de mim exige, disse elle com uma nuvem de amargor. Assim possa eu, pela senhora e por mim, viver até que se encontre o testamento do conde de Thonnerieux... Isso havia de provar que o Dr. Thompson é um grande medico!...

A Sra. Labarre replicou recebendo a folha de papel sellado:

— Has de viver por muitos annos, meu filho, e, se a fortuna vier, eu saberei conservar-t'a.

Depois accrescentou:

— Has de ter despezas a fazer antes de deixar Pariz para a tua viagem, que deve ser longa... Aqui tem uma nota de mil francos...

— Por conta dos vinte e cinco mil que devo receber em Tours?

— Não, não entram em conta. E' um presente que te faço.

— Obrigado, minha mãi. Vou occupar me com as minhas compras e com os meus preparativos. Não me espere para jantar.. Irei ao seminario despedir-me dos meus professores e dos meus collegas....

— Bem, meu filho..

— Meu caro doutor, proseguio Renato, dirigindo-se ao pseudo Thompson, lastimo muito vivamente, creia, não poder assistir á sua festa; mas quando se toma resolução, é preciso executal-a sem demora.. Seguirei com a mais religiosa exactidão o tratamento aconselhado pelo senhor. .. Quando acabarem os medicamentos que levo, escrever-lhe-hei pedindo o obsequio de mandar-me outros. Preciso curar-me... quero viver...

— Ha de viver, prometto-lhe, redarguio Jacques. Os medicamentos e o regimen influirão certamente sobremodo na sua cura, mas conto ainda mais com a vida livre, com as distracções, com o movimento, que lhe reconstituirão um novo sangue, mais rico e mais quente!.... Depois de alguns mezes de viagem, o senhor nos voltará curado do corpo e do espirito... Escreva-me a miudo... não lhe farei esperar as minhas respostas...

— Obrigado, doutor... Sei que posso contar comsigo... A confiança que me inspira é sem limites...

— Tenho consciencia de merecel-a, meu querido filho... disse o pseudo Thompson com uncção.

— Até depois, minha mãi...

E Renato sahio, depois de haver lançado em Jacques um ultimo olhar, que significava claramente:

— Esta noite... Não se esqueça...

Quando fechou-se a porta sobre o mancebo, a Sra. Labarre murmurou:

— E' um coração secco... uma natureza egoista.

— Não, é simplesmente um espirito enfermo... Afinal pouco custamos a conduzil-o para onde a senhora queria que elle se chegasse.

— Graças a si, meu caro doutor!... Uma cousa sorprendeu-me em extremo...

— O que foi?

— Renato parece afastar-se de Paris sem saudades... Não fallou-nos da sua parenta... Não estaria o senhor enganado quando julgou-o apaixonado ou prestes a fical-o?

— Talvez, effectivamente, me enganasse.. Não tenho a pretenção de ser infallivel...

Jacques levantou se.

— Retira-se... Já?... perguntou a Sra. Labarre.

— E' verdade... Tenho muitas visitas a fazer, e a senhora precisa escrever ao seu tabellião de Tours. A carta e o dinheiro devem ir hoje, lembre-se disso...

— Não tenha receio.. Quando tornarei a vel-o?

— Quando quizer...

— Quizera-o sempre!...

— Seria do seu agrado passar um dia no campo commigo? em minha casa?...

— Espero que o senhor não ponha em duvida semelhante cousa...

— Confesso que me é agradavel acreditalo...

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.